taesa.com.br

taesa



Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

31 de dezembro de 2025 e 2024

Com relatório do auditor independente

Eficiência que impulsiona.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Consolidado 31/12/2025	Consolidado 31/12/2024	Controladora 31/12/2025	Controladora 31/12/2024
Ativos					
Ativos circulantes					
Caixa e equivalentes de caixa	4	741.596	750.976	681.498	607.653
Títulos e valores mobiliários	5	544.150	-	381.785	-
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	6	262.410	233.326	208.164	182.205
Ativo de contrato de concessão	7	1.701.687	1.477.218	1.155.967	1.053.265
Impostos e contribuições sociais correntes	9	148.487	305.244	130.092	277.395
Dividendos a receber	13	73.118	106.368	135.820	135.836
Instrumentos financeiros derivativos	19	262	72.443	-	71.894
Outras contas a receber		107.672	77.082	80.789	29.140
Total dos ativos circulantes		**3.579.382**	**3.022.657**	**2.774.115**	**2.357.388**
Ativos não circulantes					
Títulos e valores mobiliários	5	39.785	5.740	35.838	-
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	6	22.428	31.945	19.670	27.670
Ativo de contrato de concessão	7	15.184.815	13.179.348	7.244.936	7.090.218
Instrumentos financeiros derivativos	19	3.691	6.911	2.617	2.940
Outras contas a receber		19.471	30.984	5.929	16.341
Depósitos judiciais	16	142.666	143.516	52.025	53.337
Investimentos	12	3.115.984	3.592.248	9.294.555	8.122.918
Direito de uso		113	1.094	113	1.083
Imobilizado	8	223.051	222.300	222.315	221.637
Intangível	8	175.120	194.350	175.034	194.335
Total dos ativos não circulantes		**18.927.124**	**17.408.436**	**17.053.032**	**15.730.479**
Total dos ativos		**22.506.506**	**20.431.093**	**19.827.147**	**18.087.867**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

(Continua)

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Consolidado		Controladora	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Passivos					
Passivos circulantes					
Fornecedores	14	287.459	199.273	160.998	102.496
Empréstimos e financiamentos	15.1	4.819	443.953	-	438.654
Debêntures	15.2	1.335.523	1.038.150	1.287.195	1.015.624
Passivo de arrendamento		431	1.311	431	1.295
Impostos e contribuições sociais correntes	9	85.783	69.574	35.281	30.974
Taxas regulamentares		54.029	45.075	45.486	38.982
Dividendos e JCP a pagar	13	355.317	511.965	355.317	511.965
Outras contas a pagar		161.773	153.440	154.183	152.292
Total dos passivos circulantes		**2.285.134**	**2.462.741**	**2.038.891**	**2.292.282**
Passivos não circulantes					
Empréstimos e financiamentos	15.1	38.526	41.349	-	-
Debêntures	15.2	9.594.960	8.275.007	8.542.958	7.209.197
Instrumentos financeiros derivativos	19	179.282	95.129	179.282	95.129
Passivo de arrendamento		183	95	183	95
Impostos e contribuições sociais diferidos	10	1.475.225	1.407.194	770.614	847.242
Tributos indiretos diferidos	11	929.580	791.788	437.986	422.557
Provisões para riscos judiciais	16	187.916	170.404	64.690	54.760
Outras contas a pagar		206.718	247.882	183.561	227.101
Total dos passivos não circulantes		**12.612.390**	**11.028.848**	**10.179.274**	**8.856.081**
Total dos passivos		**14.897.524**	**13.491.589**	**12.218.165**	**11.148.363**
Patrimônio líquido					
Capital social		3.067.535	3.067.535	3.067.535	3.067.535
Custo com emissão de ações		(25.500)	(25.500)	(25.500)	(25.500)
Reserva de capital		598.736	598.736	598.736	598.736
Reserva de lucros		3.784.357	3.328.565	3.784.357	3.328.565
Dividendos adicionais propostos		260.226	-	260.226	-
Outros resultados abrangentes	19	(76.372)	(29.832)	(76.372)	(29.832)
Total do patrimônio líquido	17	**7.608.982**	**6.939.504**	**7.608.982**	**6.939.504**
Total dos passivos e do patrimônio líquido		**22.506.506**	**20.431.093**	**19.827.147**	**18.087.867**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto o resultado por ação)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receita de implementação de infraestrutura, correção monetária do ativo de contrato de concessão, operação e manutenção e outras, líquidas		3.445.360	2.573.507	1.491.887	1.469.032
Remuneração do ativo contrato de concessão		1.178.753	1.144.631	792.772	757.636
Receita operacional líquida	21	**4.624.113**	**3.718.138**	**2.284.659**	**2.226.668**
Custos operacionais					
Pessoal		(92.362)	(103.867)	(74.124)	(83.643)
Material		(1.880.069)	(1.054.175)	(446.641)	(363.208)
Serviços de terceiros		(53.840)	(60.568)	(40.648)	(45.832)
Depreciação e amortização		(6.319)	(3.934)	(6.308)	(3.867)
Outros custos operacionais		(45.233)	(23.287)	(42.979)	(20.274)
	22	(2.077.823)	(1.245.831)	(610.700)	(516.824)
Lucro Bruto		**2.546.290**	**2.472.307**	**1.673.959**	**1.709.844**
Despesas gerais e administrativas					
Pessoal e administradores		(164.159)	(157.932)	(136.553)	(136.830)
Serviços de terceiros		(58.152)	(43.702)	(52.031)	(35.621)
Depreciação e amortização		(56.939)	(20.786)	(56.853)	(20.754)
Outras receitas (despesas) operacionais		12.053	(50.659)	(4.327)	(33.209)
	22	(267.197)	(273.079)	(249.764)	(226.414)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, da equivalência patrimonial e dos impostos e contribuições		**2.279.093**	**2.199.228**	**1.424.195**	**1.483.430**
Resultado de equivalência patrimonial	12	457.190	664.135	1.069.126	1.212.432
Receitas financeiras		134.252	103.110	96.480	70.703
Despesas financeiras		(1.171.661)	(1.103.959)	(1.053.878)	(986.088)
Receitas (despesas) financeiras líquidas	23	**(1.037.409)**	**(1.000.849)**	**(957.398)**	**(915.385)**
Resultado antes dos impostos e contribuições		**1.698.874**	**1.862.514**	**1.535.923**	**1.780.477**
Imposto de renda e contribuição social correntes		(27.005)	(34.837)	(8.713)	(14.471)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(92.006)	(133.762)	52.653	(72.091)
Imposto de renda e contribuição social	24	**(119.011)**	**(168.599)**	**43.940**	**(86.562)**
Lucro líquido do exercício		**1.579.863**	**1.693.915**	**1.579.863**	**1.693.915**
Lucro por ação					
Ação ordinária - básico e diluído (em R$)	20	1,52866	1,63901	1,52866	1,63901
Ação preferencial - básico e diluído (em R$)	20	1,52866	1,63901	1,52866	1,63901

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

		Consolidado		Controladora	
	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício		**1.579.863**	**1.693.915**	**1.579.863**	**1.693.915**
Outros resultados abrangentes					
Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado					
Ajuste de avaliação patrimonial de instrumentos financeiros derivativos, líquido dos impostos	19	(46.540)	12.759	(46.540)	12.759
Resultado abrangente do exercício		**1.533.323**	**1.706.674**	**1.533.323**	**1.706.674**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração da mutação do patrimônio líquido (controladora e consolidado) para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital social		Reserva de lucros							
		Capital social	Custos com emissões de ações	Reserva de capital, Transações de capital	Legal	Incentivo fiscal	Reserva de lucros a realizar	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**3.067.535**	**(25.500)**	**598.736**	**433.057**	**326.270**	**1.775.470**	**390.283**	**-**	**(42.591)**	**6.523.260**
Dividendos adicionais aprovados		-	-	-	-	-	-	(390.283)	-	-	(390.283)
Ajuste de avaliação patrimonial de instrumentos financeiros derivativos		-	-	-	-	-	-	-	-	12.759	12.759
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	1.693.915	-	1.693.915
Destinação do lucro líquido do exercício:											
Dividendos intercalares declarados		-	-	-	-	-	-	-	(197.774)	-	(197.774)
Juros sobre capital próprio declarados		-	-	-	-	-	-	-	(400.866)	-	(400.866)
Reserva de incentivo fiscal		-	-	-	-	10.310	-	-	(10.310)	-	-
Reserva de lucros a realizar		-	-	-	-	-	783.458	-	(783.458)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios remanescentes		-	-	-	-	-	-	-	(301.507)	-	(301.507)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**3.067.535**	**(25.500)**	**598.736**	**433.057**	**336.580**	**2.558.928**	**-**	**-**	**(29.832)**	**6.939.504**
Ajuste de avaliação patrimonial de instrumentos financeiros derivativos	19	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	-	(46.540)	(46.540)
Lucro líquido do exercício		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	-	1.579.863	-	1.579.863
Destinação do lucro líquido do exercício:											
Dividendos intercalares declarados	13	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	(258.080)	**-**	(258.080)
Juros sobre capital próprio declarados	13	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	(552.889)	**-**	(552.889)
Reserva de incentivo fiscal	13	**-**	**-**	**-**	**-**	11.347	**-**	**-**	(11.347)	**-**	-
Reserva de lucros a realizar	13	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	444.445	**-**	(444.445)	**-**	-
Dividendos mínimos obrigatórios remanescentes	13	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	(52.876)	**-**	(52.876)
Dividendos adicionais propostos	13	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	260.226	(260.226)	**-**	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	16	**3.067.535**	**(25.500)**	**598.736**	**433.057**	**347.927**	**3.003.373**	**260.226**	**-**	**(76.372)**	**7.608.982**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração do fluxo de caixa
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Consolidado		Controladora	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício		1.579.863	1.693.915	1.579.863	1.693.915
Ajustes para:					
Resultado de equivalência patrimonial	12	(457.190)	(664.135)	(1.069.126)	(1.212.432)
Depreciação e amortização		63.258	24.720	63.161	24.621
Provisões para riscos judiciais	16	11.432	12.641	5.794	5.323
Juros, variação cambial e ajuste ao valor justo sobre empréstimos e financiamentos	15.1 e 23	(38.389)	115.043	(41.947)	111.380
Juros e variação monetária sobre debêntures	15.2 e 23	1.149.400	1.041.877	1.044.199	934.005
Perda (Ganho) com instrumentos financeiros derivativos	19 e 23	61.351	(108.941)	58.049	(104.421)
Imposto de renda e contribuição social correntes	24	27.005	34.837	8.713	14.471
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24	92.006	133.762	(52.653)	72.091
Tributos indiretos diferidos	21	137.792	76.099	15.431	32.100
Custo de implementação de infraestrutura	21 e 22	1.781.309	1.002.375	383.756	320.885
Remuneração do ativo de contrato de concessão	7 e 21	(1.178.753)	(1.144.631)	(792.772)	(757.636)
Correção monetária do ativo de contrato de concessão	7 e 21	(399.502)	(540.872)	(144.830)	(318.064)
Receita de implementação de infraestrutura	7 e 21	(2.299.138)	(1.309.691)	(499.479)	(391.702)
Receita de aplicação financeira		(10.623)	(1.125)	(3.092)	(609)
Receita de atualização monetária de depósitos judiciais		(10.190)	(9.936)	(9.566)	(3.857)
Despesa de atualização monetária de provisões para riscos judiciais	16	13.539	15.286	7.555	4.129
(Reversão) provisão para parcela variável	6	(11.546)	7.276	(11.355)	7.157
Perdas de créditos esperadas	7	14.047	43.887	11.746	36.256
Provisão para custos adicionais de projetos	22	21.936	-	21.936	-
Outros		(188)	230	(188)	225
		547.419	422.617	575.195	467.837
(Aumento) redução de ativos					
Contas a receber de concessionárias e permissionárias e do ativo de contrato de concessão		1.624.327	1.537.006	1.157.947	1.081.993
Imposto de renda e contribuições sociais ativos, líquido do passivo		169.691	40.551	144.371	16.575
Outros créditos		(17.874)	4.165	(42.107)	38.946
Aumento (redução) de passivos					
Fornecedores		(1.692.803)	(975.240)	(325.254)	(332.055)
Taxas regulamentares		8.957	(6.006)	6.504	(7.474)
Outras contas a pagar		(51.257)	43.168	(51.502)	44.886
Dividendos recebidos de controladas	13	-	-	243.801	253.350
Dividendos recebidos de controladas em conjunto e coligadas	13	966.179	527.065	966.179	527.065
		1.007.220	1.170.709	2.099.939	1.623.286
Caixa gerado nas atividades operacionais		**1.554.639**	**1.593.326**	**2.675.134**	**2.091.123**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(23.209)	(52.989)	(952)	(29.353)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**1.531.430**	**1.540.337**	**2.674.182**	**2.061.770**
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
(Aumento) Redução no saldo de títulos e valores mobiliários		(567.571)	6.920	(414.531)	6.842
Adições no imobilizado e intangível		(43.797)	(44.285)	(43.568)	(44.221)
Aumento de capital nas controladas	12	-	-	(1.313.000)	(624.748)
Caixa líquido incorporado		-	-	-	46.450
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimento		**(611.368)**	**(37.365)**	**(1.771.099)**	**(615.677)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	15.1	(379.234)	(3.631)	(375.602)	(36)
Pagamento de empréstimos e financiamentos - juros	15.1	(24.334)	(29.075)	(21.105)	(25.584)
Emissão debêntures, líquido de custos de transação	15.2	2.293.319	1.682.950	2.293.319	1.682.950
Pagamento de debêntures - principal	15.2	(1.056.528)	(2.008.980)	(1.016.869)	(1.991.708)
Pagamento de debêntures - juros	15.2	(768.865)	(699.523)	(715.317)	(647.632)
Pagamento de passivo de arrendamento		(996)	(1.618)	(978)	(1.557)
Pagamento de dividendos e JCP	13	(1.020.493)	(1.006.548)	(1.020.493)	(1.006.548)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos	19	27.689	8.308	27.807	8.308
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamento		**(929.442)**	**(2.058.117)**	**(829.238)**	**(1.981.807)**
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa		**(9.380)**	**(555.145)**	**73.845**	**(535.714)**
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	4	750.976	1.306.121	607.653	1.143.367
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	4	741.596	750.976	681.498	607.653
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa		**(9.380)**	**(555.145)**	**73.845**	**(535.714)**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração do valor adicionado
para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Consolidado		Controladora	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receitas					
Receita de contrato com cliente	23	5.035.537	4.053.729	2.529.867	2.475.183
Perdas de crédito esperadas	6	(14.047)	(43.887)	(11.746)	(36.256)
		5.021.490	4.009.842	2.518.121	2.438.927
Insumos adquiridos de terceiros (Incluem os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)					
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(1.992.061)	(1.158.445)	(539.320)	(444.661)
Despesas gerais, administrativas e outros		(15.173)	(26.041)	(32.856)	(14.174)
		(2.007.234)	(1.184.486)	(572.176)	(458.835)
Valor adicionado bruto		**3.014.256**	**2.825.356**	**1.945.945**	**1.980.092**
Depreciação e amortização	22	(63.258)	(24.720)	(63.160)	(24.621)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia		**2.950.998**	**2.800.636**	**1.882.785**	**1.955.471**
Valor adicionado recebido em transferência					
Resultado de equivalência patrimonial	12	457.190	664.135	1.069.126	1.212.432
Receitas financeiras	23	134.252	103.110	96.480	70.703
		591.442	767.245	1.165.606	1.283.135
Valor adicionado total a distribuir		**3.542.440**	**3.567.881**	**3.048.391**	**3.238.606**
Distribuição do valor adicionado					
Pessoal					
Remuneração direta	22	132.990	126.159	97.637	95.236
Benefícios	22	74.701	85.622	68.443	78.666
FGTS		11.570	11.640	10.511	10.904
		219.261	223.421	176.591	184.806
Impostos, taxas e contribuições					
Federais (incluem as taxas regulamentares da ANEEL)		567.405	543.570	234.972	371.485
Estaduais		1.852	1.068	1.324	844
Municipais		2.398	1.948	1.763	1.468
		571.655	546.586	238.059	373.797
Remuneração de capitais de terceiros					
Encargos de dívidas e variação monetária e cambial, líquidos	23	1.111.011	1.156.920	1.002.252	1.045.385
Instrumentos financeiros derivativos	23	61.351	(108.941)	58.049	(104.421)
Arrendamentos	23	101	202	101	197
Outros	23	(802)	55.778	(6.524)	44.927
		1.171.661	1.103.959	1.053.878	986.088
Remuneração de capitais próprios					
Juros sobre capital próprio declarados	17	552.889	400.866	552.889	400.866
Dividendos intercalares declarados	17	258.080	197.774	258.080	197.774
Dividendos adicionais propostos	17	260.226	-	260.226	-
Reserva de lucros a realizar	17	444.445	783.458	444.445	783.458
Reserva de incentivo fiscal	17	11.347	10.310	11.347	10.310
Dividendos mínimos obrigatórios remanescentes	17	52.876	301.507	52.876	301.507
		1.579.863	1.693.915	1.579.863	1.693.915
Valor adicionado total distribuído		**3.542.440**	**3.567.881**	**3.048.391**	**3.238.606**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Taesa" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, domiciliada no Brasil, com sede na Av. das Américas, 2.480, bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com o seguinte objeto social:

• Operar e explorar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para implantação, operação e manutenção das linhas de transmissão pertencentes à rede básica do Sistema Interligado Nacional – SIN;
• Realizar outras atividades relacionadas ao setor de transmissão de energia elétrica, tais como: (a) estudos e atividades de planejamento e construção das instalações relativas ao projeto; (b) análises químicas de materiais e equipamentos; (c) serviços de engenharia básica e detalhada, processo de procura e compra, execução de construções, comissionamento, operação e manutenção de sistemas; (d) aluguel, empréstimo ou cessão onerosa de equipamentos, infraestrutura e instalações; e (e) suporte técnico;
• Praticar quaisquer outras atividades que permitam melhor utilização e valorização de redes, estruturas, recursos e competências agregados;
• Operar tanto no Brasil quanto no exterior, isoladamente ou em parceria com outras sociedades, participar de leilões e desenvolver qualquer outra atividade conexa, afim, complementar ou que seja, de qualquer forma, útil para obtenção do objeto social;
• Participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que atuem no setor de transmissão de energia elétrica, na qualidade de sócia, acionista ou cotista; e
• Implementar projeto associado à concessão de serviço público que estiver explorando, notadamente a prestação de serviços de telecomunicações, transmissão de dados, operação e manutenção de instalações de outras concessionárias, além de serviços complementares ligados a atividades de engenharia, ensaios e pesquisa.

Controladores - Possuem controle compartilhado da Companhia, por meio de acordo de acionistas, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e a ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A.

A Taesa detém participação em quarenta e quatro concessões de transmissão:

Concessões na Taesa (Controladora): TSN, NVT, ETEO, GTE, PAT, MUN, NTE, STE, ATE, ATE II, ATE III, SAN, SIT e MIR.
Controladas: SGT, MAR, JAN, BRAS, SJT, SPT, LNT, ANT, PTG, TNG e JUTR.
Controladas em conjunto: ETAU, Aimorés, Paraguaçu e Ivaí.
Coligadas: (a) com participação direta: EATE, ECTE, ENTE e ETEP; (b) com participação indireta: STC, ESDE, Lumitrans, ETSE e ESTE; e (c) com participação direta e indireta: EBTE, ERTE, EDTE, Transleste, Transirapé e Transudeste. As coligadas são denominadas, em conjunto, "Grupo TBE".

As empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas (aqui definidas como "Grupo Taesa" ou "Grupo" quando mencionadas em conjunto com a Companhia) são sociedades de capital fechado, não possuem ações negociadas em bolsas de valores e são domiciliadas no Brasil com sede nos seguintes Estados: Rio de Janeiro (SGT, MAR, JAN, ETAU, BRAS, SJT, SPT, LNT, ANT, PTG, TNG, Aimorés, Paraguaçu e JUTR), Santa Catarina (Lumitrans, STC e ECTE), São Paulo (Ivaí, ERTE, EBTE, ETEP, ETSE, EATE, ENTE, ESDE, ESTE e EDTE) e Minas Gerais (Transleste, Transudeste e Transirapé).

A principal atividade das empresas em que a Companhia tem participação é a transmissão de energia elétrica. Elas são responsáveis pela implementação, operação e manutenção das instalações da rede básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) durante um período de 30 anos.

Concessões do Grupo Taesa com participação direta ou indireta								
Concessão	Aquisição (*) Constituição (**) Contrato de concessão	Início Término	Partici-pação	Locali-dade	Revisão tarifária periódica (RTP) Prazo (anos)	Próxima	Km (a) (não auditado)	SE (b)
Taesa Holding								
TSN	06/06/2006 (*) 097/2000	20/12/2000 20/12/2030	100%	BA e GO	5 (c)	01/07/2029	1.140	8
Novatrans "NVT"	06/06/2006 (*) 095/2000	20/12/2000 20/12/2030	100%	DF, GO, MA e TO	5 (c)	01/07/2029	1.278	6
Munirah "MUN"	06/06/2006 (*) 006/2004	18/02/2004 18/02/2034	100%	BA	5 (c)	01/07/2029	106	2
Gtesa "GTE"	30/11/2007 (*) 001/2002	21/01/2002 21/01/2032	100%	PB e PE	5 (c)	01/07/2029	52	3
Patesa "PAT"	30/11/2007 (*) 087/2002	11/12/2002 11/12/2032	100%	RN	5 (c)	01/07/2029	164	5
ETEO	30/05/2008 (*) 040/2000	12/05/2000 12/05/2030	100%	SP	5 (c)	01/07/2029	505	3
STE	30/11/2011 (*) 081/2002	19/12/2002 19/12/2032	100%	RJ	5 (c)	01/07/2029	390	5
ATE	30/11/2011 (*) 003/2004	18/02/2004 18/02/2034	100%	PR e SP	5 (c)	01/07/2029	370	3
ATE II	30/11/2011 (*) 011/2005	15/03/2005 15/03/2035	100%	BA, PI e TO	5 (c)	01/07/2029	942	4
NTE	30/11/2011 (*) 002/2002	21/01/2002 21/01/2032	100%	PB, PE e AL	5 (c)	01/07/2029	383	4
ATE III	30/11/2011 (*) 001/2006	27/04/2006 27/04/2036	100%	PA e TO	5	01/07/2029	454	4
Sant'Ana "SAN"	11/01/2019 (**) 012/2019	22/03/2019 22/03/2049	100%	RS	5	01/07/2029	558	6
Saíra "SIT"	21/02/2022 (**) 005/2023	30/03/2023 30/03/2053	100%	SC e RS	5	01/07/2028	743	4
Miracema "MIR" (d)	26/04/2016 (**) 017/2016	27/06/2016 27/06/2046	100%	TO	5	01/07/2026	90	3
Controladas								
São Gotardo Transmissora de Energia S.A. ("SGT")	12/06/2012 (**) 024/2012	27/08/2012 27/08/2042	100%	MG	5	01/07/2028	n/a	1
Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("MAR")	18/12/2013 (**) 011/2014	02/05/2014 02/10/2046	100%	MG	5	01/07/2029	82	2
Janaúba Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("JAN")	09/11/2016 (**) 015/2017	10/02/2017 10/02/2047	100%	MG e BA	5	01/07/2027	545	3
Brasnorte Transmissora de Energia S.A. ("BRAS")	07/12/2007 (**) 003/2008	17/03/2008 17/03/2038	100%	MT	5	01/07/2028	402	4
São João Transmissora de Energia S.A. ("SJT")	14/02/2020 (*) 008/2013	01/08/2013 01/08/2043	100%	PI	5	01/07/2029	413	2
São Pedro Transmissora de Energia S.A. ("SPT")	14/02/2020 (*) 015/2013	09/10/2013 09/10/2043	100%	BA e PI	5	01/07/2029	494	6
Lagoa Nova Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("LNT")	13/03/2020 (*) 030/2017	11/08/2017 11/08/2047	100%	RN	5	01/07/2028	28	2
Ananaí Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("ANT")	12/05/2021 (**) 001/2022	31/03/2022 31/03/2052	100%	SP e PR	5	01/07/2027	363	4
Pitiguari Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("PTG")	21/02/2022 (**) 015/2022	30/09/2022 30/09/2052	100%	SC	5	01/07/2028	93	3
Tangará Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("TNG")	12/05/2021 (**) 003/2023	30/03/2023 30/03/2053	100%	MA e PR	5	01/07/2028	279	4
Juruá Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("JUTR") (e)	12/05/2021 (**) 20/2024	09/12/2024 09/12/2054	100%	SP	5	01/07/2030	n/a	1
Controladas em conjunto								
Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A. ("ETAU")	28/12/2007 (*) 082/2002	18/12/2002 18/12/2032	75,62%	RS e SC	5 (c)	01/07/2029	188	4
Interligação Elétrica Aimorés S.A. ("Aimorés") (f)	18/11/2016 (**) 004/2017	10/02/2017 06/04/2047	50%	MG	5	01/07/2027	208	2
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. ("Paraguaçu") (g)	18/11/2016 (**) 003/2017	10/02/2017 28/06/2047	50%	MG e BA	5	01/07/2027	338	2
Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Ivaí") (h)	17/05/2017 (**) 022/2017	11/08/2017 11/08/2047	50%	PR	5	01/07/2028	593	5
Coligadas								
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. ("EATE")	31/05/2013 (*) 042/2001	12/06/2001 12/06/2031	49,98%	PA e MA	5 (c)	01/07/2029	931	5
Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A. ("ETEP")	31/05/2013 (*) 043/2001	12/06/2001 12/06/2031	49,98%	PA	5 (c)	01/07/2029	329	2
Empresa Catarinense Transmissão de Energia S.A. ("ECTE")	31/05/2013 (*) 088/2000	01/11/2000 01/11/2030	19,09%	SC	5 (c)	01/07/2029	253	2
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ("ENTE")	31/05/2013 (*) 085/2002	11/12/2002 11/12/2032	49,99%	PA e MA	5 (c)	01/07/2029	459	3
Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. ("ERTE")	31/05/2013 (*) 083/2002	11/12/2002 11/12/2032	49,99%	PA	5 (c)	01/07/2029	155	3
Sistema de Transmissão Catarinense S.A. ("STC")	31/05/2013 (*) 006/2006	27/04/2006 27/04/2036	39,99%	SC	5 (c)	01/07/2029	230	4
Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Lumitrans")	31/05/2013 (*) 007/2004	18/02/2004 18/02/2034	39,99%	SC	5 (c)	01/07/2029	40	2
EBTE Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A. ("EBTE")	31/05/2013 (*) 011/2008	16/10/2008 16/10/2038	74,49%	MT	5	01/07/2029	949	8
ESDE Empresa Santos Dumont de Energia S.A. ("ESDE")	31/05/2013 (*) 025/2009	19/11/2009 19/11/2039	49,98%	MG	5	01/07/2030	n/a	1

Concessões do Grupo Taesa com participação direta ou indireta								
Concessão	Aquisição (*) Constituição (**) Contrato de concessão	Início Término	Partici-pação	Locali-dade	Revisão tarifária periódica (RTP) Prazo (anos)	Próxima	Km (a) (não auditado)	SE (b)
ETSE Empresa de Transmissão Serrana S.A. ("ETSE")	31/05/2013 (*) 006/2012	10/05/2012 10/05/2042	19,09%	SC	5	01/07/2027	n/a	2
Empresa Sudeste de Transmissão de Energia S.A. ("ESTE")	11/11/2016 (*) 19/2017	10/02/2017 10/02/2047	49,98%	MG e ES	5	01/07/2027	240	2
Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A. ("EDTE")	26/03/2018 (*) 015/2016	01/12/2016 01/12/2046	49,99%	BA	5	01/07/2027	164	3
Companhia Transleste de Transmissão S.A ("Transleste")	17/10/2013 (*) 009/2004	18/02/2004 18/02/2034	54,00%	MG	5 (c)	01/07/2029	139	2
Companhia Transudeste de Transmissão S.A. ("Transudeste") (i)	17/10/2013 (*) 005/2005	04/03/2005 04/03/2035	54,00%	MG	5 (c)	01/07/2029	162	3
Companhia Transirapé de Transmissão S.A. ("Transirapé")	17/10/2013 (*) 012/2005	15/03/2005 15/03/2035	54,00%	MG	5 (c)	01/07/2029	61	2
Total geral							**15.313**	**113**

(a) Quilômetros ("km") oriundos do leilão para as concessões em construção e oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST assinado com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS para as concessões já em operação.
(b) O valor total referente às subestações não corresponde a soma das subestações representadas na tabela, pois foram desconsideradas subestações repetidas.
(c) A revisão tarifária refere-se apenas às receitas oriundas de processos de autorização (reforços e melhorias).
(d) Empresa incorporada em 30 de abril de 2024, conforme anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução Autorizativa nº 15.017, de 12 de dezembro de 2023.
(e) Concessão arrematada no Leilão 02/2024, conforme NE 26.
(f) Foram acrescentados 55 dias ao final do prazo da concessão de 30 anos, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a ANEEL, em 13 de março de 2025.
(g) Foram acrescentados 138 dias ao final do prazo da concessão de 30 anos, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão celebrado com a ANEEL, em 13 de março de 2025.
(h) Os dados de km de Linha de Transmissão foram ajustados para refletir os valores de projeto da construção após finalização das obras de implantação da concessão, ocasionando uma diferença de 7 km a menos do valor anteriormente informado.
(i) Realização do Seccionamento da Linha de Transmissão 345 kV Juiz de Fora - Itutinga para conexão da SE Santos Dumont 2, aumentando o número de Subestações das concessões e da quantidade de km de Linha de Transmissão. Data de conclusão prevista para 30 de setembro de 2027.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referidas como Controladora e Consolidado, respectivamente, foram elaboradas seguindo as práticas contábeis brasileiras e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) do International Accounting Standards Board (IASB) e com base no pressuposto da continuidade. As práticas contábeis brasileiras incluem as normas da legislação societária do Brasil, bem como os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07 (R1), na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração em 17 de março de 2026.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requerido nas normas, conforme detalhado na nota explicativa (NE) 19.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais, moeda funcional da Companhia e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas. Os principais assuntos que envolvem estimativas e premissas estão apresentados nas seguintes notas:

NE	Estimativas e julgamentos significativos
6.1	Perdas de crédito esperadas (PCE)
7.1	Ativo de contrato de concessão
8.2	Redução ao valor recuperável ("impairment")
9.1	Impostos, contribuições e tributos
10.1	Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e a recuperar
16.2	Provisões para riscos judiciais
19.2	Avaliação de instrumentos financeiros

2.5. Informações por segmento

O Grupo Taesa atua somente no segmento de transmissão de energia elétrica e realiza atividade de disponibilização da rede básica com base no contrato celebrado junto ao ONS, denominado Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST.

2.6. Sazonalidade

O Grupo Taesa não possui sazonalidade em suas operações.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras estão detalhadas nas notas explicativas correspondentes, quando aplicável. Tais políticas foram aplicadas de forma uniforme nos exercícios apresentados, exceto pelas mudanças decorrentes da adoção de novas normas, interpretações e orientações mencionadas na nota 3.8.

3.1. Moeda estrangeira

Os ativos e passivos de operações no exterior são convertidos para reais às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para reais às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

3.2. Bases de consolidação e investimento em controladas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Taesa e de suas controladas, detalhadas nas notas explicativas nº 1 e nº 12. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

Nas demonstrações financeiras individuais da Companhia, as informações financeiras das controladas, controladas em conjunto e coligadas são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial e nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, as informações financeiras das controladas são consolidadas linha a linha, enquanto as informações financeiras das controladas em conjunto e das coligadas são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial. Quando necessário, as demonstrações financeiras das controladas, são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas estabelecidas pelo Grupo. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as controladas do Grupo são eliminados integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.3 Investimentos em coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto ("joint ventures")

Uma coligada é uma entidade sobre a qual o Grupo possui influência significativa e que não se configura como uma controlada nem uma participação em um empreendimento sob controle comum ("joint venture"). Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da investida, sem exercer controle individual ou conjunto sobre essas políticas. Uma "joint venture" é um acordo conjunto através do qual as partes que detêm controle conjunto sobre o acordo possuem direitos sobre os ativos líquidos do acordo conjunto, aplicável somente quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Os resultados e os ativos e passivos de coligadas ou "joint ventures" são incorporados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, onde um investimento em uma coligada ou "joint venture" é reconhecido inicialmente no balanço patrimonial ao custo e ajustado em seguida para reconhecer a participação do Grupo no resultado e em outros resultados abrangentes da coligada ou "joint venture".

Na aquisição do investimento em uma coligada ou "joint venture", qualquer excedente do custo do investimento sobre a participação do Grupo no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida é reconhecido como ágio, que é incluído no valor contábil do investimento. Qualquer excedente da participação do Grupo no valor justo líquido dos ativos e passivos identificáveis da investida sobre o custo do investimento, após a reavaliação, é imediatamente reconhecido no resultado do exercício em que o investimento é adquirido.

As exigências do pronunciamento técnico CPC 01 (R1) são aplicadas para determinar a necessidade de reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável relacionada ao investimento do Grupo em uma coligada ou "joint venture". Quando necessário, o valor contábil total do investimento (incluindo ágio) é submetido ao teste de redução ao valor recuperável como um único ativo comparando seu valor recuperável (que é o maior entre o valor em uso e o valor justo deduzido do custo de venda) com seu valor contábil. Qualquer perda por redução ao valor recuperável reconhecida faz parte do valor contábil do investimento. Qualquer reversão dessa perda por redução ao valor recuperável é reconhecida de acordo com o CPC 01 (R1) na extensão em que o valor recuperável do investimento aumenta posteriormente.

3.4. Capital social

As ações ordinárias e preferenciais, caso não sejam resgatáveis ou resgatáveis somente à escolha da Companhia, são classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

3.5. Previdência Privada

Os pagamentos ao plano de previdência privada (Contribuição definida) são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados, ou seja, quando a Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz presta serviços de gestão do Plano de Benefícios Previdenciários.

3.6. Demonstrações do valor adicionado ("DVA")

Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais e como informação suplementar às demonstrações financeiras consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRS.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado.

3.7. Demonstrações dos fluxos de caixa ("DFC")

A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento e os dividendos recebidos como atividade operacional, por entender que os juros pagos representam custos para obtenção de seus recursos financeiros e os dividendos recebidos representam uma extensão de suas atividades operacionais.

3.8. Normas e interpretações novas e revisadas

3.8.1 Alterações em pronunciamentos contábeis em vigor em 1º de janeiro de 2025

Norma	Descrição da alteração	Impactos
CPC 18 (R3) / IAS 28 – Investimentos em Coligadas, Em Controladas e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial	A alteração contempla a aplicação do Método da Equivalência Patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB suas alterações foram apenas para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão.	A Companhia não identificou impactos nas suas Demonstrações Financeiras decorrentes dessa alteração.
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	A Orientação Técnica OCPC 10, estabelece diretrizes contábeis para o tratamento de Créditos de Carbono, Permissões de Emissões (allowances) e Créditos de Descarbonização (CBIOs). Emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pela Resolução CVM nº 223/2024, a orientação visa disciplinar os métodos e interpretações contábeis aplicáveis ao reconhecimento e mensuração desses ativos e passivos, sem abordar questões tributárias ou jurídicas.	A Companhia não possui transações com créditos de carbono.
Alterações à IAS 21	Falta de Conversibilidade: Os Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade. As alterações especificam como avaliar se uma moeda é conversível, e como determinar a taxa de câmbio quando não for.	A Companhia não identificou impactos sobre as demonstrações financeiras do Grupo em função da referida norma.

3.8.2. Normas novas e revisadas emitidas e ainda não aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026 e 2027

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, o Grupo não adotou as IFRS Accounting Standards novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis.

Norma	Descrição da alteração	Vigência	Impactos
Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11	O IASB emitiu pequenas alterações, clarificações e correções em cinco normas contábeis IFRS como parte do seu processo de melhorias anuais. No IFRS 1, foram revisados os critérios relacionados à contabilidade de hedge, de forma a harmonizá-los com o IFRS 9. No IFRS 7, eliminaram-se referências obsoletas e aprimorou-se a consistência textual com os termos utilizados no IFRS 13, além de ajustes nas orientações para implementação. No IFRS 9, ajuste de referência cruzada e ajustes de termos e resolução de inconsistência com o IFRS 15, nos tópicos de desreconhecimento de passivos de arredamento e Preço da transação. Por fim, no IFRS 10, a redação relativa à identificação de "agente de fato" foi revisada para eliminar potenciais interpretações conflitantes e destacar que essa avaliação requer julgamento profissional.	01/01/2026	Não há impactos relevantes nas alterações mencionadas.
IFRS 9 (CPC 48) – Instrumentos Financeiros	As emendas estabelecem requerimentos relativos a: (i) liquidação de passivos financeiros por meio de sistema de pagamento eletrônico; e (ii) avaliar as características contratuais do fluxo de caixa dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança ('ESG').	01/01/2026	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.
IFRS 7 (CPC 40) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.	As emendas estabelecem requerimentos de divulgação relativos a: (i) investimentos em participação societária mensurados a valor justo através dos outros resultados abrangentes, e (ii) instrumentos financeiros com características contingentes que não se relacionam diretamente com riscos e custos básicos de empréstimo.	01/01/2026	Até o momento a Companhia não identificou impactos significativos.
IFRS 18 (CPC 51): Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras	A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras. A norma introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacionais, de investimento e de financiamento – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que a companhia divulgue explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração.	01/01/2027	A Companhia espera impactos na elaboração da Demonstração de Resultado e da Demonstração dos Fluxos de Caixa, originados pela aplicação da IFRS 18.
IFRS 19: Divulgações de Subsidiárias sem responsabilidade pública	A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas IFRS nas suas demonstrações financeiras. Uma subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver prestação de contas pública e se a sua controladora final ou intermediária produzir demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumpram as Normas IFRS. A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e estabelece os requisitos de divulgação para subsidiárias que optem por aplicá-la.	01/01/2027	Até o momento a Companhia não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras consolidadas e invididuais da Companhia.

3.9. Mudanças Tributárias Significativas

Em 2025, o Brasil avançou de forma relevante na Reforma Tributária, abrangendo tanto a tributação sobre o consumo quanto a tributação sobre a renda.

No âmbito dos tributos sobre o consumo, a reforma foi instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, promovendo uma profunda reestruturação do sistema tributário.

O novo modelo substitui tributos como ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto Seletivo (IS), ambos com características de não cumulatividade e baseados no modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA). O período de transição está previsto para ocorrer entre 2026 e 2032, com efeitos práticos a partir de 2027.

A legislação que cria o modelo tributário determina que PIS e COFINS serão extintos ao final de 2026, dando lugar à CBS em 2027. Com isso, a Administração entende que os saldos diferidos desses tributos não devem gerar obrigações futuras. Nesse cenário, a Companhia também avalia que o mecanismo de gross up da Receita Anual Permitida (RAP), hoje refletido no ativo de concessão, tende a deixar de existir após a mudança tributária. Possíveis ajustes nesse ativo e no passivo diferido dependerão da definição final das regras aplicáveis e da resolução das incertezas atualmente existentes. Esse processo poderá envolver a emissão de orientação específica pela ANEEL, prevista para 2026. Qualquer impacto contábil só será reconhecido quando atender plenamente aos critérios das normas vigentes.

No que se refere à reforma da tributação sobre a renda, destacam-se os seguintes pontos principais:

(i) Aumento da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os Juros sobre Capital Próprio, que passa de 15% para 17,5% a partir de janeiro de 2026, conforme previsto na Lei Complementar nº 224/2025; e
(ii) A instituição do Imposto Mínimo Global à alíquota de 15%, nos termos da Lei nº 15.079/2024, em alinhamento ao Pilar 2 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Adicionalmente, a Lei Complementar nº 224/2025 promoveu alterações nas regras e nos limites de alguns incentivos fiscais, destacando-se:

(i) Lucro Presumido, com aumento de 10% nas bases de presunção, sendo o IRPJ elevado de 8% para 8,8% e a CSLL de 12% para 13,20%, sobre a parcela da receita bruta anual que exceda 5 milhões de reais;
(ii) REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura) - Suspensão da incidência de PIS e COFINS, e, com a Reforma Tributária, da CBS e do IBS, sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e serviços vinculados aos projetos enquadrados no regime, além da redução de 10% no benefício para projetos aprovados a partir de abril de 2026; e
(iii) Os incentivos fiscais concedidos no âmbito da SUDAM e da SUDENE, vinculados ao imposto sobre o lucro da exploração, sofreram redução de 10% para projetos aprovados a partir de janeiro de 2026. A redução desses benefícios fiscais, que incidem diretamente sobre a base de cálculo do imposto sobre o lucro da exploração, resulta no aumento da carga tributária efetiva e, consequentemente, na diminuição do lucro líquido após os impostos.

A Companhia permanece acompanhando atentamente os desdobramentos da Reforma Tributária Brasileira e avaliando seus potenciais impactos, mantendo monitoramento contínuo para assegurar a conformidade com as futuras regulamentações, mitigar riscos e garantir a correta aplicação das novas regras durante o período de coexistência dos sistemas tributários.

Adicionalmente, a Companhia já estruturou e colocou em produção a primeira entrega referente a inclusão do CBS e IBS estatisticos nas notas fiscais de saída, conforme previsto na legislação, reforçando seu compromisso com a adequação tempestiva às novas exigências legais.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos	2.256	9.629	629	5.418
Aplicações financeiras	739.340	741.347	680.869	602.235
	741.596	**750.976**	**681.498**	**607.653**

Taxa de rentabilidade anual acumulada das aplicações financeiras	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
CDB e Operações Compromissadas	100,58% do CDI	100,34% do CDI	100,43% do CDI	100,37% do CDI

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de alta liquidez, sem restrição de uso, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a um risco significante de mudança de valor.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Fundo de investimentos e depósitos vinculados	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fundo BNB conta reserva FI[1]	3.947	5.740	-	-
Fundo Investimentos Santander Aliança[2]	226.697	-	173.614	-
Fundo Investimento BB Barra[3]	293.328	-	208.171	-
Aplicação CDB de Longo Prazo[4]	35.838	-	35.838	-
Aplicações CDB de Curto Prazo (Janaúba)[5]	24.125	-	-	-
	583.935	**5.740**	**417.623**	**-**
Ativo circulante	**544.150**	**-**	**381.785**	**-**
Ativo não circulante	**39.785**	**5.740**	**35.838**	**-**

[1] Fundo não exclusivo, sob administração e gestão do Banco BNB, que tem como característica aplicar em títulos de emissão do Tesouro Nacional com características de renda fixa e o objetivo de buscar acompanhar as oscilações da taxa de juros, com exposição ao risco de crédito. Fundo constituído para atender às cláusulas restritivas do contrato de financiamento com o BNB.
[2] Caracterizado por investir em títulos de renda fixa, com carteira composto por títulos públicos e títulos privados de emissão bancária.
[3] Caracterizado por investir em títulos de renda fixa, com carteira composto por títulos públicos e títulos privados de emissão bancária. Nossas aplicações (fundos e CDB/operações compromissadas) seguem diretrizes pré-estabelecidas pela companhia, alinhadas à política de aplicações financeiras, permitindo alocação apenas em títulos com rating 'AAA' e 'AA', além de respeitar o limite máximo de 30% do caixa da companhia alocado por instituição financeira.
[4]CDB destinado a conta reserva, 6ª e 8ª emissões debêntures (liquidação no final da dívida).
[5]CDB destinado a conta reserva, utilizado para pagamento a serviço da dívida 1ª e 2ª emissões de debêntures (acumula 6 meses e paga juros e principal).

Remuneração média	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fundo BNB conta reserva FI	93,23% do CDI	91,67% do CDI	-	-
Fundo Investimentos Santander Aliança	100,86% do CDI	-	100,86% do CDI	-
Fundo Investimento BB Barra	102,77% do CDI	-	102,77% do CDI	-
Aplicação CDB de Longo Prazo	99,02% do CDI	-	97,83% do CDI	-
Aplicações TVM - Curto Prazo (Janaúba)	100% do CDI	-	-	-

6. CONTAS A RECEBER DE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS

6.1 Uso de estimativas e julgamentos

O ajuste para Perdas de créditos esperadas (PCE) e baixas efetivas são registrados com base na melhor expectativa da administração e aderentes às normas internacionais de contabilidade IFRS 9/CPC 48.

A Companhia estima as perdas de crédito esperadas com base na melhor avaliação da administração, analisando integralmente os saldos a receber e realizando avaliação individual dos devedores, incluindo iniciativas de cobrança em andamento. Já a baixa efetiva é reconhecida

quando há risco concreto de não realização dos créditos, considerando fatores como análise de aging da carteira, histórico de inadimplência e a situação específica de cada cliente.

6.2 Inadimplência extraordinária

A Lei nº 14.120/2021 estabeleceu a redução gradual do benefício que concedia nas Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) e de Transmissão (TUST) para usinas de fontes renováveis, o que levou muitos empreendedores a solicitarem outorga rapidamente para manter o benefício. No entanto, grande parte desses projetos não conseguiram cumprir os prazos de entrada em operação, resultando em inadimplência desses usuários.

Para evitar que essa inadimplência gerasse impacto financeiro às transmissoras, a ANEEL publicou normas excepcionais para tratar os encargos rescisórios e, junto ao ONS, passou a exigir garantias financeiras na assinatura dos CUST. Essas medidas buscam reduzir a entrada de projetos sem viabilidade econômico-financeira e mitigar o risco de novos inadimplementos.

6.3 Composição dos saldos

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Concessionárias e permissionárias	346.666	329.366	279.954	265.595
Perdas de crédito esperadas (PCE)[2]	(53.166)	(43.887)	(44.011)	(36.256)
Concessionárias e permissionárias, líquido de PCE	**293.500**	**285.479**	**235.943**	**229.339**
Parcela variável [1]	(8.662)	(20.208)	(8.109)	(19.464)
	284.838	**265.271**	**227.834**	**209.875**
Circulante	**262.410**	**233.326**	**208.164**	**182.205**
Não circulante [3]	**22.428**	**31.945**	**19.670**	**27.670**

[1] Parcela variável em aberto ou em discussão (provisão) com a ANEEL, decorrente dos desligamentos automáticos e programados, que devido aos limites de desconto, estabelecidos pelo regulamento da ANEEL, será deduzida dos próximos recebimentos. [2] O saldo se refere à identificação de risco na base de clientes e foi realizada conforme as melhores informações e expectativas da Administração. [3] O saldo refere-se aos valores contestados por usuários acerca (i) de cobranças dos montantes determinados pelo ONS e (ii) de Avisos de Crédito - AVC complementares de rescisão de CUST, os quais estão em discussão nas esferas administrativa e judicial.

Movimentação da PV	31/12/2024	Adição	Reversão	Descontos	31/12/2025
Consolidado	(20.208)	(17.613)	4.052	25.107	(8.662)
Controladora	(19.464)	(15.777)	4.033	23.099	(8.109)

Movimentação da PV	31/12/2023	Adição	Reversão	Descontos	Incorporação	31/12/2024
Consolidado	(12.932)	(50.793)	3.977	39.540	-	(20.208)
Controladora	(12.121)	(30.950)	3.436	20.357	(186)	(19.464)

Movimentação da PCE	31/12/2024	Adição	Baixas	31/12/2025
Consolidado	(43.887)	(14.047)	4.768	(53.166)
Controladora	(36.256)	(11.746)	3.991	(44.011)

Movimentação da PCE	31/12/2023	Adição	31/12/2024
Consolidado	-	(43.887)	(43.887)
Controladora	-	(36.256)	(36.256)

Saldo de clientes por vencimento	Valores Correntes					31/12/2025	31/12/2024
	Corrente a Vencer	Corrente Vencida					
	Até 60 dias	Até 90 dias	de 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias		
Consolidado	243.520	2.013	4.354	7.350	36.263	293.500	329.366
Controladora	194.095	1.686	3.536	6.019	30.607	235.943	265.595

6.4 Principais características dos contratos de concessão

RAP - A prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (TSN, Gtesa, Patesa, Munirah, Novatrans, ETEO, ETAU, ATE, ATE II, STE, EATE, ETEP, ENTE, ECTE, ERTE, Lumitrans, Transudeste, Transleste, Transirapé e NTE) e Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (ATE III, MIR, SAN, SIT, SAN, SGT, MAR, JAN, BRAS, SJT, SPT, LNT, ANT, PTG, TNG, JURT, Paraguaçu, Aimorés, STC, EBTE, ETSE, ESDE, ESTE, Ivaí, EDTE).

Faturamento da receita de operação, manutenção e implementação da infraestrutura - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, nos primeiros 15 anos de operação comercial, ao faturamento anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura, reajustado e revisado anualmente. No 16º ano de operação comercial, o faturamento anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura da transmissora (TSN, NVT, GTESA, NTE, STE, PATESA, MUNIRAH, ETEO, ATE, ATE II, ATE III, ETEP, EATE, ERTE, ENTE, ETAU, STC, ECTE, LUMITRANS, TRANSLESTE, TRANSUDESTE e TRANSIRAPÉ) terá redução de 50% estendendo-se, desta forma, até o término da concessão.

No caso das concessões detidas pelas empresas MIR, SAN, BRAS, SGT, MAR, JAN, SPT, SJT, LNT, ANT, PTG, TNG, JURT, Paraguaçu, Aimorés, Ivaí, ETSE, EBTE, ESDE, ESTE e EDTE, bem como dos reforços nas linhas de transmissão realizados após o ano 2008, não há decréscimo do faturamento no 16º ano, sendo o recebimento da RAP linear durante o período da concessão.

Para concessão SIT, considerando se tratar de um empreendimento que envolveu a aquisição de ativos em operação comercial e, por conseguinte, a implementação de novos ativos e revitalizações nas Conversoras Garabi I e II, o recebimento da RAP foi dividido em formato de quadrantes ao longo dos 30 (trinta) anos de vigência do contrato de concessão (1º ao 5º ano 72,24% da RAP, 6º ao 15º ano 100% da RAP e 16º ao 30º ano 53,61% da RAP).

Parcela variável - As receitas de operação, manutenção e implementação de infraestrutura estarão sujeitas a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST.

A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% (no caso específico da ECTE, 25%) da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 846, de 11 de junho de 2019, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e implementação de infraestrutura dos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração.

Extinção da concessão e reversão de bens vinculados - O advento do termo final do Contrato de Concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se ao Poder Concedente, a seu exclusivo critério, prorrogar o contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

Os bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, observadas as condições previstas nos contratos de concessão e na legislação e regulamentação vigentes, em caso de relicitação do empreendimento em fim de vigência, serão indenizados pela vencedora do certame à antiga Transmissora, nos termos do Edital da Licitação a ser editado pela ANEEL.

Renovação - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento prévio da transmissora.

Aspectos ambientais - A transmissora deverá implementar, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis e adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências.

Descumprimento de penalidades - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL, os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, a ANEEL poderá propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso de caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às respectivas participações.

Estrutura de formação da RAP – As concessões das linhas de transmissão de energia em operação são remuneradas pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica, da Rede Básica de Fronteira e das Demais Instalações de Transmissão - DIT, não estando vinculadas à carga de energia elétrica transmitida, mas sim ao valor homologado pela ANEEL quando da outorga do contrato de concessão. A remuneração pelas DIT que não pertencem à Rede Básica é feita por meio de uma tarifa definida pela ANEEL.

A tabela abaixo detalha os valores das RAPs ativas, exceto para os projetos principais em construção.

Concessão	Ciclo 2025-2026			Ciclo 2024-2025			Ciclo 2023-2024		
	Resolução 3.481 de 15/07/2025			Resolução 3.348 de 16/07/2024			Resolução 3.216 de 04/07/2023		
	Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026			Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025			Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024		
	RAP	PA[1]	Total	RAP	PA[1]	Total	RAP	PA[1]	Total
TSN	510.318	(27.293)	483.025	478.336	(27.060)	451.276	484.062	(485)	483.577
GTE	9.138	(334)	8.804	8.538	(366)	8.172	8.519	(185)	8.334
MUN	35.121	993	36.114	31.502	(1.329)	30.173	31.609	(486)	31.123
PAT	28.520	(689)	27.831	26.099	(2.005)	24.094	26.371	1.467	27.838
ETEO	162.887	(4.965)	157.922	152.272	(5.906)	146.366	152.742	(3.218)	149.524
NVT	549.715	(43.828)	505.887	471.472	(59.659)	411.813	511.481	(11.548)	499.933
STE	79.252	(2.983)	76.269	74.111	(3.884)	70.227	73.623	(1.307)	72.316
NTE	142.307	(5.347)	136.960	132.964	(5.961)	127.003	133.625	(2.288)	131.337
ATE	137.811	(4.770)	133.041	128.801	(5.629)	123.172	129.218	(3.910)	125.308
ATE II	215.867	(7.800)	208.067	201.746	(9.124)	192.622	202.320	(5.546)	196.774
ATE III[2]	103.787	(3.502)	100.285	98.504	(4.993)	93.511	95.267	(4.375)	90.892
SAN[2]	93.047	(2.936)	90.111	88.347	1.148	89.495	80.850	(2.677)	78.173
SIT[2] [3]	191.732	(8.493)	183.239	182.047	(8.275)	173.772	164.217	20.898	185.115
SGT[2]	7.895	(2)	7.893	7.496	11	7.507	7.195	(2)	7.193
BRAS[2]	42.250	(2.692)	39.558	40.128	(272)	39.856	37.003	(778)	36.225
MAR[2]	23.935	(250)	23.685	22.725	(313)	22.412	21.399	(721)	20.678
MIR[2]	104.249	(3.043)	101.206	98.983	(4.385)	94.598	95.369	(1.927)	93.442
SPT[2]	83.995	1.923	85.918	78.504	(739)	77.765	69.826	(2.357)	67.469
SJT[2]	70.532	(2.453)	68.079	66.969	(2.845)	64.124	64.907	(1.454)	63.453
LNT[2]	17.707	(865)	16.842	16.813	(1.415)	15.398	16.741	(648)	16.093
JAN[2]	293.046	(10.410)	282.636	278.245	(11.023)	267.222	267.733	(8.983)	258.750
ANT[2] [4]	171.140	-	171.140	162.496	-	162.496	156.357	-	156.357
TNG[2] [4]	108.257	-	108.257	102.789	-	102.789	98.447	-	98.447
PTG[2]	23.413	(106)	23.307	22.201	-	22.201	21.362	-	21.362
JUTR	19.582	-	19.582	18.408	-	18.408	-	-	-
	3.225.503	**(129.845)**	**3.095.658**	**2.990.496**	**(154.024)**	**2.836.472**	**2.950.243**	**(30.530)**	**2.919.713**

[1]Parcela de Ajuste. [2]Concessão de categoria III, apresentada com adição do PIS/COFINS para os três ciclos. [3]Empreendimento em operação comercial, com projeto de revitalização em andamento. RAP ativa de R$137.472 no ciclo 2025-2026. [4]Projeto principal em construção.

A Resolução Homologatória n° 3.481/2025 estabeleceu as RAPs das transmissoras para o ciclo 2025-2026 e as Parcela de Ajuste de Vida Útil (PA VU) e Parcela de Ajuste de Retroatividade (PA RETRO).

A PA VU é calculada quando a Transmissora possui ativo cuja vida útil termina até a sua próxima Revisão Periódica. Cada módulo nessa condição deixa de auferir o Custo Anual dos Ativos Elétricos-CAAE e o Custo Anual das Instalações Móveis e Imóveis-CAIMI como parte da RAP, passando a receber esses componentes como Parcela de Ajuste de Vida Útil.

Conforme estabelecido nas Regras da Transmissão, a receita revisada de reforços autorizados retroagirá à data entrada em operação comercial da obra, sendo que a eventual diferença decorrente da revisão do valor será considerada na RAP da Transmissora através da PA RETRO.

Após resultado da revisão tarifária, essa parcela deve ser debitada ou creditada anualmente até a próxima revisão tarifária da Concessionária.

A PA RETRO é utilizada para corrigir eventuais diferenças entre as receitas provisória e blindada desde o início da operação comercial até a data da revisão tarifária de projetos de reforços.

Concessão	PA VU			Total Anual	PA RETRO			Total Anual
	2 ciclos	3 ciclos	4 ciclos		1 ciclo	3 ciclos	4 ciclos	
TSN	-	-	-	**-**	-	-	(6.884)	**(6.884)**
ETEO	-	84	29	**113**	-	-	67	**67**
NVT	292	-	-	**292**	-	-	(34.532)	**(34.532)**
STE	-	-	-	**-**	-	-	(45)	**(45)**
NTE	-	-	-	**-**	-	-	(182)	**(182)**
ATE	-	-	-	**-**	-	-	110	**110**
ATE II	-	-	-	**-**	-	-	100	**100**
ATE III[1]	-	190	105	**295**	-	-	(261)	**(261)**
BRAS[1]	-	-	-	**-**	-	(333)	-	**(333)**
MAR[1]	-	-	-	**-**	-	-	674	**674**
MIR[1]	-	-	-	**-**	317	-	-	**317**
SPT[1]	-	-	-	**-**	-	-	4.290	**4.290**
	292	**274**	**134**	**700**	**317**	**(333)**	**(36.663)**	**(36.679)**

[1]Concessão de categoria III, apresentada com adição do PIS/COFINS.

7. ATIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

7.1 Uso de estimativas e julgamentos

CPC 47/IFRS 15 - A Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance (implementar, operar e manter as infraestruturas de transmissão).

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato de concessão se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato de concessão é registrado em contrapartida a receita de implementação da infraestrutura, que é reconhecida com base nos gastos incorridos, acrescidos de margem de construção.

O direito à contraprestação por bens e serviços depende do cumprimento das obrigações de desempenho, não apenas da passagem do tempo. Dessa forma, as contraprestações são inicialmente reconhecidas como ativo de contrato e, à medida que as obrigações são atendidas, são reclassificadas para contas a receber de clientes (realização).

A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável, quando aplicável, é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

A margem de lucro atribuída à obrigação de performance de implementação da infraestrutura é definida com base nas melhores estimativas e expectativas da Administração sobre os projetos implementados pela Companhia, onde são levados em consideração diversos fatores, como (i) características e complexidade dos projetos, (ii) cenário macroeconômico e (iii) expectativas sobre investimentos e recebimentos.

A margem de lucro da atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é calculada com base no preço individual de venda do serviço. Este cálculo considera as informações disponíveis sobre os custos e receitas que a Companhia espera com a prestação do serviço. Isso se aplica nos casos em que a Companhia tem o direito exclusivo de remuneração pela atividade de operação e manutenção dos ativos de transmissão de energia elétrica.

A taxa aplicada ao ativo de contrato de concessão reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada projeto e representa a melhor estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão é estabelecida na data do leilão, exceto para as concessões que foram adquiridas em fase de operação, onde considerou-se a taxa de desconto utilizada na época da aquisição.

Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato de concessão é ajustada para refletir os fluxos de recebíveis revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável.

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera os custos incorridos, bem como a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados. A receita de operação e manutenção sofrerá alteração em função da inflação, conforme índice de atualização previsto em contrato de concessão (IPCA ou IGP-M).

7.2 Composição dos saldos

Mutação do ativo de contrato de concessão							
Concessão	**31/12/2024**	**Adição (baixa)**	**Custos adicionais**	**Remuneração**	**Correção monetária**	**Realização**	**31/12/2025**
TSN	805.803	48.434	-	71.167	2.594	(119.036)	808.962
MUN	62.541	3.732	-	6.125	(109)	(8.310)	63.979
GTE	27.917	16	-	2.842	40	(5.146)	25.669
PAT	118.984	(49)	-	8.786	248	(17.085)	110.884
ETEO	366.860	552	-	34.683	534	(81.947)	320.682
NVT	1.572.803	37.146	-	203.089	17.225	(322.689)	1.507.574
NTE	376.852	(138)	-	51.537	628	(76.023)	352.856
STE	313.927	5	-	30.588	406	(52.284)	292.642
ATE	608.624	67.192	-	53.079	363	(86.077)	643.181
ATE II	814.565	452	-	64.809	367	(102.653)	777.540
ATE III	450.491	48.856	-	29.044	15.734	(47.379)	496.746
SAN	806.662	-	-	74.499	34.420	(77.049)	838.532
SIT	1.091.874	291.764	(13.806)	96.393	41.469	(93.966)	1.413.728
MIR	725.580	1.517	-	66.131	30.911	(76.211)	747.928
Total Controladora	**8.143.483**	**499.479**	**(13.806)**	**792.772**	**144.830**	**(1.165.855)**	**8.400.903**
Circulante	**1.053.265**						**1.155.967**
Não circulante	**7.090.218**						**7.244.936**
MAR	274.711	-	-	15.827	11.297	(21.290)	280.545
SGT	75.021	-	-	3.929	3.139	(6.436)	75.653

Mutação do ativo de contrato de concessão							
Concessão	**31/12/2024**	**Adição (baixa)**	**Custos adicionais**	**Remuneração**	**Correção monetária**	**Realização**	**31/12/2025**
JAN	2.412.531	-	-	229.542	102.487	(258.473)	2.486.087
BRAS	248.927	-	-	27.071	9.943	(34.250)	251.691
SJT	680.455	-	-	41.772	27.755	(58.721)	691.261
SPT	717.106	82.173	-	47.504	90.311	(63.728)	873.366
LNT	146.310	-	-	13.155	6.261	(15.034)	150.692
ANT	1.290.742	779.100	-	-	-	-	2.069.842
PTG	246.616	57.575	-	7.181	3.479	(9.864)	304.987
TNG	420.564	878.808	-	-	-	-	1.299.372
JURT	100	2.003	-	-	-	-	2.103
Total Consolidado	**14.656.566**	**2.299.138**	**(13.806)**	**1.178.753**	**399.502**	**(1.633.651)**	**16.886.502**
Circulante	**1.477.218**						**1.701.687**
Não circulante	**13.179.348**						**15.184.815**

Mutação do ativo de contrato de concessão								
Concessão	**31/12/2023**	**Adição**	**Contrato oneroso**	**Incorpora-ção**	**Remuneração**	**Correção monetária**	**Realização**	**31/12/2024**
TSN	752.475	75.755	-	-	72.165	20.485	(115.077)	805.803
MUN	60.542	1.184	-	-	5.780	2.396	(7.361)	62.541
GTE	28.730	(173)	-	-	2.932	1.408	(4.980)	27.917
PAT	120.387	(357)	-	-	8.960	6.465	(16.471)	118.984
ETEO	389.995	(37)	-	-	37.341	18.877	(79.316)	366.860
NVT	1.385.844	223.929	-	-	194.610	47.334	(278.914)	1.572.803
NTE	381.180	(105)	-	-	52.339	17.090	(73.652)	376.852
STE	314.480	4	-	-	30.944	18.860	(50.361)	313.927
ATE	591.832	16.706	-	-	53.408	29.979	(83.301)	608.624
ATE II	806.946	(196)	-	-	64.550	42.630	(99.365)	814.565
ATE III	448.536	4.480	-	-	29.165	13.873	(45.563)	450.491
SAN	770.884	-	-	-	70.893	38.208	(73.323)	806.662
SIT	978.713	70.512	(2.122)	-	91.663	42.911	(89.803)	1.091.874
MIR [1]	-	-	-	714.254	42.886	17.548	(49.108)	725.580
Total Controladora	**7.030.544**	**391.702**	**(2.122)**	**714.254**	**757.636**	**318.064**	**(1.066.595)**	**8.143.483**
Circulante	**1.034.816**							**1.053.265**
Não circulante	**5.995.728**							**7.090.218**
MAR	262.405	-	-	-	15.186	17.223	(20.103)	274.711
SGT	73.758	-	-	-	3.864	3.542	(6.143)	75.021
MIR [1]	703.574	-	-	(714.254)	21.092	13.440	(23.852)	-
JAN	2.331.307	-	-	-	221.342	106.903	(247.021)	2.412.531
BRAS	233.296	-	-	-	25.837	21.756	(31.962)	248.927
SJT	670.609	-	-	-	40.941	25.050	(56.145)	680.455
SPT	689.767	8.544	-	-	45.792	33.175	(60.172)	717.106
LNT	146.259	-	-	-	12.941	1.719	(14.609)	146.310
ANT	898.941	391.801	-	-	-	-	-	1.290.742
PTG	41.212	205.404	-	-	-	-	-	246.616
TNG	108.424	312.140	-	-	-	-	-	420.564
JUTR	-	100	-	-	-	-	-	100
Total Consolidado	**13.190.096**	**1.309.691**	**(2.122)**	**-**	**1.144.631**	**540.872**	**(1.526.602)**	**14.656.566**
Circulante	**1.502.996**							**1.477.218**
Não circulante	**11.687.100**							**13.179.348**

[1] Incorporação da controlada MIR em 30 de abril de 2024.

As principais adições estão relacionadas a aquisição, aos reforços e às novas construções de subestações e linhas de transmissão:

Concessão	Descrição	Ato Legislativo	RAP	Custo de implementação da infraestrutura estimado (Capex ANEEL)	Previsão de conclusão	REIDI (i)
Aquisição e novas Construções						
PTG Abdon Batista – Barra Grande Abdon Batista – Videira	Implantação de linhas de transmissão e ampliação das subestações associadas	Contrato de Concessão ANEEL 015/2022	R$23.413 (iv)	R$243.153	Energização concluída em junho de 2025 (vi)	ADE da RFB nº 10/2023 (ii)
ANT Ponta Grossa – Assis Bateias – Curitiba Leste	Implantação de linhas de transmissão e ampliação das subestações associadas	Contrato Concessão ANEEL 001/2022	R$171.140 (iv)	R$1.750.054	Março de 2027	ADE da RFB nº 102/2022 (ii)
TNG Encruzo Novo – Santa Luzia III Açailândia – Dom Eliseu II Secc. da LT 500 kV – LT Açailândia – Miranda II na SE Santa Luzia III SE 500/230/69 kV – Açailândia SE 500/230/138 kV – Santa Luzia III SE 230/69 kV – Dom Eliseu II SE Encruzo Novo – Compensador Síncrono, Banco de Capacitor "Shunt" e Banco de Reatores de Barra	Suprimento às regiões de Açailândia, Buriticupu, Vitorino Freire (MA), Dom Eliseu (PA) e a região Noroeste do estado do Maranhão.	Contrato de Concessão ANEEL 003/2023	R$108.257 (iv)	R$1.117.077	Março de 2028 (v)	ADE da RFB nº 192/2023 (ii)
SIT Instalações de Garabi I e II – Revitalização do Sistema de Comando, Controle e de Teleproteção das Conversoras Operação das Instalações Garabi I e II e Linhas de Transmissão	Continuidade da prestação do serviço público de transmissão pela vida útil remanescente da interligação internacional com a Argentina	Contrato de Concessão ANEEL 005/2023	R$191.732 (iv)	R$1.175.720 (iii)	Março de 2028	ADE da RFB nº 537/ 2024 (ii)
JUTR SE 440/138 kV Estância Secc. da LT 440 kV Bauru - Salto na SE Estância	Implantação da subestação para atendimento à região de Jaú.	Contrato Concessão ANEEL 020/2024	R$19.582 (iv)	R$244.013	Junho de 2028	-
Reforços						
NVT SE Colinas	Substituição do Banco de Capacitores na subestação Colinas	Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.850/2022	R$11.604	R$73.265	Energização concluída em dezembro de 2024	ADE da RFB nº 60/2023 (ii)
NVT SE Imperatriz e SE Colinas	Substituição do Banco de Capacitores na subestação Imperatriz e substituição do Banco de Capacitores na subestação Colinas	Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.823/2022	R$30.039	R$189.298	Energização concluída em fevereiro de 2025 (vi)	ADE da RFB nº 59/2023 (ii)
TSN Bom Jesus da Lapa II	Reforço do 3º ATR de Bom Jesus da Lapa II	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.194/2022	R$11.304 (iv)	R$70.761	Energização concluída em setembro de 2025 (vi)	ADE da RFB nº 143/ 2022 (ii)
SPT Secc. da LT 230 kV – Rio Grande II – Barreiras II na SE Barreiras	Instalação de seccionamento e módulos na subestação Barreiras	Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.027/2024	R$6.431 (iv)	R$40.889	Energização concluída em novembro de 2025 (vi)	ADE da RFB nº 837/2023 (ii)
ATE III SE Itacaiúnas	Instalação de Banco de Reatores	Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.196/2024	R$6.700 (iv)	R$41.800	Energização concluída em março de 2026 (vii)	ADE da RFB nº1398/ 2024 (ii)
ATE SE Assis	Instalação de Banco de Autotransformador	Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.819/2023	R$18.677	R$119.363	Abril de 2026	ADE da RFB nº 376/2024 (ii)
SPT SE Rio Grande II	Instalação de Autotransformador	Despacho ANEEL nº 677/2024	R$5.257 (iv)	R$34.641	Setembro de 2026	ADE da RFB nº 837/2023 (ii)
SPT SE Rio Grande II	Instalação de Autotransformador	Despacho ANEEL nº 420/2026	R$5.183	R$37.588	Dezembro de 2028	-

(i) Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura. (ii) Ato Declaratório Executivo da Receita Federal do Brasil. (iii) Inclui a indenização paga à antiga concessionária e o investimento na revitalização. (iv)Concessão de categoria III, apresentada com adição do PIS/COFINS. (v) Em março de 2026, o empreendimento entrou parcialmente em operação, conforme descrito na NE 27. (vi) Vide NE 26. (vii) Vide NE 27.

8. IMOBILIZADO E INTAGÍVEL

O ativo imobilizado e intagível da Companhia e suas controladas é representado por ativos administrativos e não vinculados a concessão.

8.1 Políticas contábeis

Imobilizado

a) Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas e despesas operacionais no resultado.

b) Depreciação - Itens do ativo imobilizado são depreciados, a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil-econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados. As taxas anuais de depreciação estão determinadas no Manual de Controle Patrimonial da ANEEL.

Intangível

a) Reconhecimento e mensuração - Os ativos intangíveis compreendem: (i) Intangível de concessão referente ao ágio apurado nas combinações de negócios, líquido do valor alocado ao ativo de contrato de concessão, e o registro dos impostos diferidos, mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização, (ii) Softwares - mensurados pelo custo total de aquisição, menos despesas de amortização, e (iii) Marcas e patentes - registradas pelo custo de aquisição.

b) Amortização - Calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual, e é reconhecida no resultado com base no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ágio, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas anuais de amortização são determinadas no Manual de Controle Patrimonial da ANEEL.

8.2 Uso de estimativas e julgamentos

Redução ao valor recuperável ("impairment")

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e a contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou da Unidade Geradora de Caixa - UGC exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda.

Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo (ou da UGC) para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor

grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a UGC). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida, exceto ágio.

A Companhia não identificou impairment a ser reconhecido nos exercícios apresentados.

8.3 Composição e movimentação dos saldos

Imobilizado	Taxa média de depreciação (%)	Valor Bruto				Depreciação acumulada			Valor líquido	
		31/12/2024	Adições	Transferências	31/12/2025	31/12/2024	Adições	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2024
Controladora										
Imobilizado em Serviço										
Edificações, obras civis e benfeitorias	1,23%	17.421	-	70.812	88.233	(2.039)	(1.081)	(3.120)	85.113	15.382
Máquinas e Equipamentos	8,20%	58.291	-	15.149	73.440	(25.370)	(6.023)	(31.393)	42.047	32.921
Veículos	14,08%	41.374	-	1.146	42.520	(7.799)	(5.987)	(13.786)	28.734	33.575
Móveis e utensílios	8,93%	18.597	-	3.244	21.841	(6.331)	(1.951)	(8.282)	13.559	12.266
		135.683	**-**	**90.351**	**226.034**	**(41.539)**	**(15.042)**	**(56.581)**	**169.453**	**94.144**
Imobilizado em Curso										
Terrenos	-	1	-	-	1	-	-	-	1	1
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	76.125	1.207	(77.323)	9	-	-	-	9	76.125
Máquinas e Equipamentos	-	50.184	13.599	(12.068)	51.715	-	-	-	51.715	50.184
Veículos	-	669	488	(668)	489	-	-	-	489	669
Móveis e utensílios	-	247	-	(165)	82	-	-	-	82	247
Outros	-	267	299	-	566	-	-	-	566	267
		127.493	**15.593**	**(90.224)**	**52.862**	**-**	**-**	**-**	**52.862**	**127.493**
		263.176	**15.593**	**127**	**278.896**	**(41.539)**	**(15.042)**	**(56.581)**	**222.315**	**221.637**
Consolidado										
Imobilizado em Serviço										
Máquinas e Equipamentos	9,55%	195	-	433	628	(76)	(60)	(136)	492	119
Móveis e utensílios	5,62%	115	-	152	267	(47)	(15)	(62)	205	68
		310	**-**	**585**	**895**	**(123)**	**(75)**	**(198)**	**697**	**187**
Imobilizado em Curso										
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	288	-	(288)	-	-	-	-	-	288
Máquinas e Equipamentos	-	144	48	(175)	17	-	-	-	17	144
Móveis e utensílios	-	44	-	(22)	22	-	-	-	22	44
		476	**48**	**(485)**	**39**	**-**	**-**	**-**	**39**	**476**
Total do Imobilizado	-	**263.962**	**15.641**	**227**	**279.830**	**(41.662)**	**(15.117)**	**(56.779)**	**223.051**	**222.300**

Imobilizado	Taxa média de depreciação (%)	Valor Bruto						Depreciação acumulada			Valor líquido	
		31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Incorporação	31/12/2024	31/12/2023	Adições	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Controladora												
Imobilizado em Serviço												
Edificações, obras civis e benfeitorias	4,48%	3.220	-	-	14.202	-	17.422	(1.260)	(780)	(2.040)	15.382	1.960
Máquinas e Equipamentos	5,79%	31.889	-	(24)	26.227	189	58.281	(21.706)	(3.377)	(25.083)	33.198	10.183
Veículos	14,07%	40.297	-	-	915	160	41.372	(1.977)	(5.822)	(7.799)	33.573	38.320
Móveis e utensílios	7,30%	8.271	-	-	10.071	-	18.342	(5.006)	(1.339)	(6.345)	11.997	3.265
		83.677	**-**	**(24)**	**51.415**	**349**	**135.417**	**(29.949)**	**(11.318)**	**(41.267)**	**94.150**	**53.728**
Imobilizado em Curso												
Terrenos	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	94.276	1.884	-	(20.735)	700	76.125	-	-	-	76.125	94.276

Imobilizado	Taxa média de depreciação (%)	Valor Bruto						Depreciação acumulada			Valor líquido	
		31/12/2023	Adições	Baixas	Transferências	Incorporação	31/12/2024	31/12/2023	Adições	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Máquinas e Equipamentos	-	73.109	3.397	-	(26.323)	-	50.183	-	-	-	50.183	73.109
Veículos	-	-	668	-	-	-	668	-	-	-	668	-
Móveis e utensílios	-	7.103	-	-	(6.897)	39	245	-	-	-	245	7.103
Outros	-	266	47	(47)	-	-	266	-	-	-	266	266
		174.754	**5.996**	**(47)**	**(53.955)**	**739**	**127.487**	**-**	**-**	**-**	**127.487**	**174.754**
		258.431	**5.996**	**(71)**	**(2.540)**	**1.088**	**262.904**	**(29.949)**	**(11.318)**	**(41.267)**	**221.637**	**228.482**
Consolidado												
Imobilizado em Serviço												
Máquinas e Equipamentos	2,35%	270	-	-	174	(189)	255	(69)	(6)	(75)	180	201
Móveis e utensílios	13,73%	51	-	-	-	-	51	(40)	(7)	(47)	4	11
Veículos	-	-	160	-	-	(160)	-	-	-	-	-	-
		321	**160**	**-**	**174**	**(349)**	**306**	**(109)**	**(13)**	**(122)**	**184**	**212**
Imobilizado em Curso												
Edificações, obras civis e benfeitorias	-	987	-		-	(700)	287	-	-	-	287	987
Máquinas e Equipamentos	-	186	-		(41)	-	145	-	-	-	145	186
Móveis e utensílios	-	123	22		(59)	(39)	47	-	-	-	47	123
		1.296	**22**	**-**	**(100)**	**(739)**	**479**	**-**	**-**	**-**	**479**	**1.296**
Total do Imobilizado	-	**260.048**	**6.178**	**(71)**	**(2.466)**	**-**	**263.689**	**(30.058)**	**(11.331)**	**(41.389)**	**222.300**	**229.990**

Intangível	Taxa média de amortização (%)	Valor Bruto				Amortização acumulada			Valor líquido	
		31/12/2024	Adições	Transferências	31/12/2025	31/12/2024	Adições	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2024
Controladora										
Intangível em Serviço										
Software	25,40%	98.045	-	66.540	164.585	(50.045)	(41.810)	(91.855)	72.730	48.000
Outros intangíveis	12,90%	25.655	-	15.762	41.417	(17.806)	(5.343)	(23.149)	18.268	7.849
		123.700	**-**	**82.302**	**206.002**	**(67.851)**	**(47.153)**	**(115.004)**	**90.998**	**55.849**
Intangível em Curso										
Outros intangíveis	-	138.486	28.156	(82.606)	84.036	-	-	-	84.036	138.486
		138.486	**28.156**	**(82.606)**	**84.036**	**-**	**-**	**-**	**84.036**	**138.486**
		262.186	**28.156**	**(304)**	**290.038**	**(67.851)**	**(47.153)**	**(115.004)**	**175.034**	**194.335**
Consolidado										
Intangível em Serviço										
Software	4,05%	8	-	66	74	(8)	(3)	(11)	63	-
Outros intangíveis	3,75%	69	-	11	80	(69)	(3)	(72)	8	-
		77	**-**	**77**	**154**	**(77)**	**(6)**	**(83)**	**71**	**-**
Intangível em Curso										
Outros intangíveis	-	15	-	-	15	-	-	-	15	15
		15	**-**	**-**	**15**	**-**	**-**	**-**	**15**	**15**
Total do Ativo Intangível		**262.278**	**28.156**	**(227)**	**290.207**	**(67.928)**	**(47.159)**	**(115.087)**	**175.120**	**194.350**

Intangível	Taxa média de amortização (%)	Valor Bruto				Amortização acumulada			Valor líquido	
		31/12/2023	Adições	Transferências	31/12/2024	31/12/2023	Adições	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023
Controladora										
Intangível em Serviço										
Software	11,24%	61.487	-	36.558	98.045	(39.026)	(11.019)	(50.045)	48.000	22.461
Outros intangíveis	9,24%	17.872	-	7.783	25.655	(15.436)	(2.370)	(17.806)	7.849	2.436
		79.359	**-**	**44.341**	**123.700**	**(54.462)**	**(13.389)**	**(67.851)**	**55.849**	**24.897**
Intangível em Curso										
Outros intangíveis	-	141.025	37.249	(39.788)	138.486	-	-	-	138.486	141.025
		141.025	**37.249**	**(39.788)**	**138.486**	**-**	**-**	**-**	**138.486**	**141.025**
		220.384	**37.249**	**4.553**	**262.186**	**(54.462)**	**(13.389)**	**(67.851)**	**194.335**	**165.922**
Consolidado										
Intangível em Serviço										
Software	-	8	-	-	8	(8)	-	(8)	-	-
Outros intangíveis	-	69	-	-	69	(69)	-	(69)	-	-
		77	**-**	**-**	**77**	**(77)**	**-**	**(77)**	**-**	**-**
Intangível em Curso										
Outros intangíveis	-	15	-	-	15	-	-	-	15	15
		15	-	-	15	-	-	-	15	15
Total do Ativo Intangível		**220.476**	**37.249**	**4.553**	**262.278**	**(54.539)**	**(13.389)**	**(67.928)**	**194.350**	**165.937**

9. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CORRENTES

9.1 Uso de estimativas e julgamentos

Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e à época de resultados tributáveis futuros. Em virtude da natureza de longo prazo, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos, já registradas. São constituídas provisões, quando aplicável, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável.

9.2 Composição dos saldos

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
IRPJ e CSLL antecipados e a compensar / IRRF sobre aplicações financeiras[1]	115.670	273.783	103.896	248.097
PIS e COFINS a compensar	3.690	703	3.845	628
Impostos e contribuições retidos	4.566	24.373	3.861	22.958
ICMS a compensar	22.392	4.145	16.654	3.803
Outros	2.169	2.240	1.836	1.909
Ativo circulante	**148.487**	**305.244**	**130.092**	**277.395**
IRPJ e CSLL correntes	2.448	6.615	-	-
PIS e COFINS	13.951	25.584	10.893	22.783
INSS e FGTS	11.682	2.881	8.004	1.582
ICMS	49.324	26.928	12.328	2.489
ISS	6.015	4.756	2.313	2.505
IRRF	1.081	2.700	954	1.542
Outros	1.282	110	789	73
Passivo circulante	**85.783**	**69.574**	**35.281**	**30.974**

[1]O valor registrado no ativo referente a Impostos a Recuperar está sendo gradualmente utilizado para compensação de débitos fiscais e processamento de pedidos de restituição. A Companhia continua monitorando o progresso da recuperação, assegurando o direito à restituição no curto prazo, conforme estabelecido no art. 24 da Lei nº 11.457/2007.

10. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DIFERIDOS

10.1 Uso de estimativas e julgamentos

São registrados ativos relacionados a impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias entre as bases contábeis de ativos e passivos e as bases fiscais. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos à medida em que é esperada a geração de lucro tributável futuro suficiente com base em projeções elaboradas pela Administração. Essas projeções incluem hipóteses relacionadas ao desempenho da Companhia e fatores que podem diferir das estimativas atuais.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e reduzidos à medida que sua realização não seja mais provável.

10.2 Composição dos saldos

Os créditos fiscais incidentes sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e outros valores que constituem diferenças temporárias, que serão compensados na apuração da carga tributária futura, foram reconhecidos com base no histórico de rentabilidade e as expectativas de geração de lucros tributáveis nos próximos exercícios. Os créditos fiscais referentes ao aproveitamento econômico do ágio de incorporação foram contabilizados de acordo a Resolução CVM nº 78/2022 e, conforme determinações da ANEEL, são amortizados pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo das concessões da Companhia e suas controladas.

Consolidado	31/12/2025			31/12/2024		
	Ativo	Passivo	Efeito líquido ativo (passivo)	Ativo	Passivo	Efeito líquido ativo (passivo)
TAESA (Controladora)	514.178	(1.284.792)	(770.614)	514.178	(1.284.792)	(770.614)
JAN	42.540	(488.963)	(446.423)	42.540	(488.963)	(446.423)
BRAS	-	(7.726)	(7.726)	-	(7.726)	(7.726)
SGT	-	(2.330)	(2.330)	-	(2.330)	(2.330)
MAR	-	(8.714)	(8.714)	-	(8.714)	(8.714)
SPT	-	(100.256)	(100.256)	-	(100.256)	(100.256)
SJT	-	(21.291)	(21.291)	-	(21.291)	(21.291)
LNT	-	(4.641)	(4.641)	-	(4.641)	(4.641)
ANT	-	(63.751)	(63.751)	-	(63.751)	(63.751)
PTG	-	(9.394)	(9.394)	-	(9.394)	(9.394)
TNG	-	(40.021)	(40.021)	-	(40.021)	(40.021)
JUR	-	(64)	(64)	-	(64)	(64)
	556.718	**(2.031.943)**	**(1.475.225)**	**556.718**	**(2.031.943)**	**(1.475.225)**

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Crédito fiscal incorporado - ágio[1]	190.452	203.644	190.452	203.644
Diferenças temporárias[2]	173.785	199.418	161.379	186.850
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	192.481	182.773	162.347	135.854
Ativo não circulante	**556.718**	**585.835**	**514.178**	**526.348**
Diferenças temporárias[2]	**(2.031.943)**	**(1.993.029)**	**(1.284.792)**	**(1.373.590)**
Passivo não circulante	**(2.031.943)**	**(1.993.029)**	**(1.284.792)**	**(1.373.590)**
Saldo líquido	**(1.475.225)**	**(1.407.194)**	**(770.614)**	**(847.242)**

[1]Proveniente da incorporação da parcela cindida da Transmissora Atlântico de Energia S.A. no exercício de 2009 e da incorporação da Transmissora Alterosa de Energia S.A. no exercício de 2010. [2]As diferenças temporárias contemplam os saldos das empresas optantes pelo lucro real e são compostas da seguinte forma:

	Base de cálculo	IRPJ e CSLL	
	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2024
Consolidado			
Rateio de antecipação e parcela de ajuste	223.631	76.034	96.360
Provisão para participação nos lucros	36.849	12.529	12.497
Provisão para fornecedores	58.372	19.846	21.458
Provisão para parcela variável	8.474	2.881	6.669
Provisão para contingências	73.459	24.976	20.425
Perdas de crédito esperadas	49.397	16.795	13.851
Ajuste ao valor de mercado – dívida	-	-	4.065
Instrumentos Financeiros - derivativos	60.951	20.724	-
Variação cambial - regime de caixa	-	-	24.093
Total do ativo		**173.785**	**199.418**
Ajuste ao valor de mercado – dívida	(9.131)	(3.104)	-
Instrumentos Financeiros - derivativos	-	-	(38.920)
Custo de Transação	-	-	(24.683)
Hedge de fluxo de caixa	115.715	39.343	15.368
CPC 47/IFRS 15 - Receita de contrato com cliente	(6.082.888)	(2.068.182)	(1.944.794)
Total do passivo		**(2.031.943)**	**(1.993.029)**
Controladora			
Rateio de antecipação e parcela de ajuste	214.441	72.910	93.423
Provisão para participação nos lucros	36.573	12.435	12.298
Provisão para fornecedores	44.564	15.152	15.408
Provisão para parcela variável	8.109	2.757	6.618
Provisão para contingências	65.993	22.438	18.618
Perdas de crédito esperadas	44.011	14.964	12.327
Ajuste ao valor de mercado – dívida	-	-	4.065
Instrumentos Financeiros - derivativos	60.951	20.723	-
Variação cambial - regime de caixa	-	-	24.093
Total do ativo		**161.379**	**186.850**
Ajuste ao valor de mercado – dívida	(9.131)	(3.104)	-
Instrumentos Financeiros - derivativos	-	-	(38.920)
Custo de Transação	-	-	(23.291)
Hedge de fluxo de caixa	115.715	39.343	15.368
CPC 47/IFRS 15 - Receita de contrato com cliente	(3.885.385)	(1.321.031)	(1.326.747)
Total do passivo		**(1.284.792)**	**(1.373.590)**

A seguir a expectativa da Companhia para realização dos ativos diferidos:

	Crédito fiscal incorporado – ágio	Diferenças temporárias		Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL		Total	
	Controladora e Consolidado	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
2026	22.193	77.895	70.441	17.567	3.663	117.655	96.297
2027	23.972	61.648	58.324	27.268	14.876	112.888	97.172
2028	25.929	34.242	32.614	37.552	33.714	97.723	92.257
2029 - 2031	83.675			97.054	97.054	180.729	180.729
2032 - 2034	25.836	-	-	13.040	13.040	38.876	38.876
2035 - 2037	7.702	-	-	-	-	7.702	7.702
2038 - 2040	1.145	-	-	-	-	1.145	1.145
Total	**190.452**	**173.785**	**161.379**	**192.481**	**162.347**	**556.718**	**514.178**

As estimativas são periodicamente revisadas, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos possam ser tempestivamente registradas e divulgadas. De acordo com o artigo 580 do Regulamento do Imposto de Renda - RIR/2018, o prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social são compensáveis com lucros futuros, até o limite de 30% do lucro tributável.

11. TRIBUTOS INDIRETOS DIFERIDOS

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Tributos indiretos diferidos – passivo não circulante[1]	**929.580**	**791.788**	**437.986**	**422.557**

[1]Montante relacionado, basicamente, à diferença temporária (regime de caixa) sobre as receitas da Companhia e suas controladas, na aplicação do CPC 47/IFRS 15, que será amortizado até o término da concessão.

12. INVESTIMENTOS (EM CONTROLADAS, CONTROLADAS EM CONJUNTO E COLIGADAS)

Investimentos Diretos	Quantidade total de ações	Participação Direta	Consolidado		Controladora	
			31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Controladas						
SGT[1]	10.457.000	100,00%	-	-	74.113	72.495
MAR[2]	174.500.000	100,00%	-	-	262.049	252.540
JAN	225.145.100	100,00%	-	-	809.159	727.523
BRAS[1]	191.052.000	100,00%	-	-	222.777	213.657
SJT	434.523.157	100,00%	-	-	662.815	646.753
SPT[1]	537.235.007	100,00%	-	-	741.004	726.177
LNT	41.116.290	100,00%	-	-	107.178	105.905
ANT	1.589.001.000	100,00%	-	-	1.848.739	1.193.347
PTG [4]	241.700.000	100,00%	-	-	299.293	224.758
TNG [2 5]	906.001.000	100,00%	-	-	1.144.700	365.317
JUTR	5.749.291	100,00%	-	-	6.744	2.198
			-	**-**	**6.178.571**	**4.530.670**
Controladas em conjunto						
ETAU	34.895.364	75,62%	132.084	148.576	132.084	148.576
Aimorés	395.400.000	50,00%	258.000	356.527	258.000	356.527
Paraguaçu	620.000.000	50,00%	387.609	586.305	387.609	586.305
Ivaí	315.000.000	50,00%	618.968	600.776	618.968	600.776
			1.396.661	**1.692.184**	**1.396.661**	**1.692.184**
Coligadas diretas[3]						
EATE	180.000.010	49,98%	567.924	713.387	567.924	713.387
EBTE	263.058.339	49,00%	162.498	179.482	162.498	179.482
ECTE	42.095.000	19,09%	50.988	59.068	50.988	59.068
ENTE	100.840.000	49,99%	461.561	476.309	461.561	476.309
ETEP	45.000.010	49,98%	135.511	137.202	135.511	137.202
ERTE	84.133.970	21,95%	42.644	47.152	42.644	47.152
EDTE	1.218.126	24,95%	78.066	66.104	78.066	66.104
Transudeste	30.000.000	49,00%	57.043	59.919	57.043	59.919
Transleste	49.569.000	49,00%	81.542	86.452	81.542	86.452
Transirapé	22.340.490	49,00%	81.546	74.989	81.546	74.989
			1.719.323	**1.900.064**	**1.719.323**	**1.900.064**
		Total do investimento	**3.115.984**	**3.592.248**	**9.294.555**	**8.122.918**

[1]As ações desta controlada, foram dadas em garantia da 8ª emissão de debêntures da Taesa. [2]As ações desta controlada, foram dadas em garantia da 6ª emissão de debêntures da Taesa. [3]Em 31 de dezembro de 2025, por meio de suas coligadas diretas, a Companhia possuía participações indiretas nas seguintes coligadas: (i) STC - 39,99%; (ii) ESDE - 49,98%; (iii) Lumitrans - 39,99%; (iv) ETSE - 19,09%; (v) EBTE - 25,49%; (vi) ERTE - 28,04%; (vii) ESTE - 49,98%; (viii) EDTE - 25,04%; e (ix) Transudeste, Transleste e Transirapé - 5%. [4] Em 2025, o empreendimento entrou 100% em operação comercial, conforme NE 26. [5] Em 2026, o empreendimento entrou parcialmente em operação comercial, conforme NE 27.

Mutação dos Investimentos	31/12/2024	Aumento de capital	Dividendos	Equivalência Patrimonial	31/12/2025
Controladas					
SGT	72.495	-	(4.413)	6.031	74.113
MAR	252.540	-	(14.893)	24.402	262.049
JAN	727.523	-	(110.536)	192.172	809.159
BRAS	213.657	-	(15.086)	24.206	222.777
SJT	646.753	-	(45.736)	61.798	662.815
SPT	726.177	-	(14.329)	29.156	741.004
LNT	105.905	-	(9.340)	10.613	107.178
ANT	1.193.347	605.000	(15.696)	66.088	1.848.739
PTG	224.758	68.000	(2.035)	8.570	299.293
TNG	365.317	635.000	(44.971)	189.354	1.144.700
JUTR	2.198	5.000	-	(454)	6.744
	4.530.670	**1.313.000**	**(277.035)**	**611.936**	**6.178.571**
Controladas em conjunto					
ETAU	148.576	-	(37.519)	21.027	132.084
Aimorés	356.527	-	(144.678)	46.151	258.000
Paraguaçu	586.305	-	(267.546)	68.850	387.609
Ivaí	600.776	-	(65.000)	83.192	618.968
	1.692.184	**-**	**(514.743)**	**219.220**	**1.396.661**
Coligadas diretas					
EATE	713.387	-	(248.646)	103.183	567.924
EBTE	179.482	-	(32.471)	15.487	162.498
ECTE	59.068	-	(12.947)	4.867	50.988
ENTE	476.309	-	(71.836)	57.088	461.561
ETEP	137.202	-	(16.521)	14.830	135.511
ERTE	47.152	-	(7.894)	3.386	42.644
EDTE	66.104	-	(3.145)	15.107	78.066
Transudeste	59.919	-	(7.759)	4.883	57.043
Transleste	86.452	-	(13.822)	8.912	81.542
Transirapé	74.989	-	(3.670)	10.227	81.546
	1.900.064	**-**	**(418.711)**	**237.970**	**1.719.323**
	8.122.918	**1.313.000**	**(1.210.489)**	**1.069.126**	**9.294.555**

Mutação dos Investimentos	31/12/2023	Aumento de capital	Dividendos	Equivalência Patrimonial	Incorporação	31/12/2024
Controladas						
SGT	71.523	-	(4.573)	5.545	-	72.495
MAR	237.617	-	(12.849)	27.772	-	252.540
MIR[1]	517.152	-	-	30.646	(547.798)	-
JAN	718.717	-	(131.842)	140.648	-	727.523
BRAS	193.865	-	(18.328)	38.120	-	213.657
SJT	633.424	-	(37.113)	50.442	-	646.753
SPT	658.548	-	(3.743)	71.372	-	726.177
LNT[2]	96.437	-	1.736	7.732	-	105.905
ANT[2]	797.449	309.000	26.849	60.049	-	1.193.347
PTG[2]	41.678	137.000	1.322	44.758	-	224.758
TNG[2]	111.724	178.000	5.830	69.763	-	365.317
JUTR[2]	-	748	-	1.450	-	2.198
	4.078.134	**624.748**	**(172.711)**	**548.297**	**(547.798)**	**4.530.670**
Controladas em conjunto						
ETAU	139.326	-	(43.357)	52.607	-	148.576
Aimorés	349.204	-	(53.813)	61.136	-	356.527
Paraguaçu	560.096	-	(69.953)	96.162	-	586.305
Ivaí	506.045	-	(27.385)	122.116	-	600.776
	1.554.671	**-**	**(194.508)**	**332.021**	**-**	**1.692.184**
Coligadas diretas						
EATE	765.216	-	(200.235)	148.406	-	713.387
EBTE	181.942	-	(22.326)	19.866	-	179.482
ECTE	77.821	-	(28.842)	10.089	-	59.068
ENTE	449.929	-	(46.913)	73.293	-	476.309
ETEP	140.485	-	(25.242)	21.959	-	137.202
ERTE	49.899	-	(7.222)	4.475	-	47.152
EDTE	56.420	-	(3.447)	13.131	-	66.104
Transudeste	62.214	-	(10.369)	8.074	-	59.919
Transleste	87.882	-	(15.296)	13.866	-	86.452
Transirapé	64.962	-	(8.928)	18.955	-	74.989
	1.936.770	**-**	**(368.820)**	**332.114**	**-**	**1.900.064**
	7.569.575	**624.748**	**(736.039)**	**1.212.432**	**(547.798)**	**8.122.918**

[1] Incorporação da controlada MIR em 30 de abril de 2024. [2]Reversão de dividendos aprovada na AGO de 30 de abril de 2024 da controlada.

As mutações dos dividendos a receber são apresentadas na NE 13 – Partes relacionadas.

A data-base das demonstrações financeiras das empresas investidas é 31 de dezembro de cada ano.

A seguir encontram-se as informações resumidas com base nas demonstrações financeiras individuais das controladas em conjunto e coligadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

Balanço patrimonial	31/12/2025			31/12/2024		
	Contr. em conjunto	Coligadas	Total	Contr. em conjunto	Coligadas	Total
Caixa e equivalentes de caixa	173.203	238.064	411.267	212.813	307.806	520.619
Ativo de contrato de concessão	607.727	790.169	1.397.896	608.072	761.065	1.369.137
Outros ativos circulantes	79.484	119.783	199.267	114.878	113.143	228.021
Ativos circulantes	**860.414**	**1.148.016**	**2.008.430**	**935.763**	**1.182.014**	**2.117.777**
Ativo de contrato de concessão	6.677.624	4.038.358	10.715.982	6.521.434	4.229.927	10.751.361
Outros ativos não circulantes	349.456	1.721.105	2.070.561	135.964	1.721.708	1.857.672
Ativos não circulantes	**7.027.080**	**5.759.463**	**12.786.543**	**6.657.398**	**5.951.635**	**12.609.033**
Empréstimos, financiamentos, debêntures	111.599	310.804	422.403	102.498	294.612	397.110
Arrendamento mercantil	291	858	1.149	300	4.973	5.273
Outros passivos circulantes	260.818	263.750	524.568	402.006	261.242	663.248
Passivos circulantes	**372.708**	**575.412**	**948.120**	**504.804**	**560.827**	**1.065.631**
Empréstimos, financiamentos, debêntures	2.873.342	1.817.809	4.691.151	2.183.217	1.764.443	3.947.660
Arrendamento mercantil	635	135	770	930	16.933	17.863
Outros passivos não circulantes	1.990.622	1.210.591	3.201.213	1.682.263	1.192.980	2.875.243
Passivos não circulantes	**4.864.599**	**3.028.535**	**7.893.134**	**3.866.410**	**2.974.356**	**6.840.766**
Patrimônio líquido individual	**2.650.187**	**3.303.532**	**5.953.719**	**3.221.947**	**3.598.466**	**6.820.413**
Patrimônio líquido individual - participação da Taesa	**1.359.657**	**1.470.955**	**2.830.612**	**1.649.046**	**1.616.877**	**3.265.923**
Valor justo alocado do ativo de contrato de concessão, líquido de impostos e outros	37.004	248.368	285.372	43.138	283.187	326.325
Investimento total da Taesa	**1.396.661**	**1.719.323**	**3.115.984**	**1.692.184**	**1.900.064**	**3.592.248**

Demonstração do resultado	31/12/2025			31/12/2024		
	Contr. em conjunto	Coligadas	Total	Contr. em conjunto	Coligadas	Total
Receita operacional líquida	853.752	857.841	1.711.593	933.376	915.334	1.848.710
Custos e despesas	(71.983)	(162.375)	(234.358)	(22.297)	(87.149)	(109.446)
Receitas financeiras	60.685	34.585	95.270	44.494	34.093	78.587
Despesas financeiras	(292.019)	(290.582)	(582.601)	(230.927)	(238.930)	(469.857)
Resultado financeiro	**(231.334)**	**(255.997)**	**(487.331)**	**(186.433)**	**(204.837)**	**(391.270)**
Equivalência patrimonial	-	242.012	242.012	-	253.759	253.759
IRPJ e CSLL correntes e diferidos	(118.130)	(68.016)	(186.146)	(126.725)	167.170	40.445
Lucro do exercício	**432.305**	**613.465**	**1.045.770**	**597.921**	**1.044.277**	**1.642.198**
Lucro do exercício - participação da Taesa	**225.355**	**272.792**	**498.147**	**312.464**	**481.457**	**793.921**
Apropriação do valor justo alocado do ativo de contato de concessão, líquido de impostos e outros	(6.135)	(34.822)	(40.957)	19.557	(149.343)	(129.786)
Resultado de equivalência patrimonial - Taesa	**219.220**	**237.970**	**457.190**	**332.021**	**332.114**	**664.135**

(i) Empréstimos, financiamentos e debêntures

Concessão	Financiador	Vencimento final	Garantias	Encargos financeiros	31/12/2025	31/12/2024
Aimorés	Bradesco	jun-30	(a)	CDI + 0,50%	201.815	-
Aimorés	Bradesco	jun-32	(a)	CDI + 0,59%	48.859	-
Paraguaçu	Bradesco	jun-30	(a)	CDI + 0,50%	365.530	-
Paraguaçu	Bradesco	jun-32	(a)	CDI + 0,59%	85.782	-
Ivaí	Itaú	dez-43	(e)	IPCA + 4,9982%	2.282.955	2.285.715
Controladas em conjunto					**2.984.941**	**2.285.715**
EATE	Itaú	abr-26	(a)	CDI + 1,9%	-	205.693
EATE	Itaú	mai-27	(a)	CDI + 1,8%	13	111.695
EATE	Votorantim	dez-28	(a)	CDI + 1,65%	312.419	311.620
EATE	Votorantim	set-29	(a)	CDI + 0,89%	266.488	261.554
EATE	Santander	jun-30	(a)	CDI + 0,67%	87.289	-
EATE	Santander	jun-30	(a)	IPCA + 7,4512%	250.037	-
EATE	Votorantim	mai-30	(a)	CDI + 0,47%	152.743	-
ECTE	Itaú	abr-26	(a)	CDI + 1,9%	-	51.409
ECTE	Itaú	mai-27	(a)	CDI + 1,8%	-	60.902
ECTE	Votorantim	set-29	(a)	CDI + 0,89%	183.229	212.285
ECTE	Santander	jun-30	(a)	CDI + 0,67%	50.093	-
ECTE	Votorantim	mai-30	(a)	CDI + 0,47%	61.041	-
EDTE	Santander	dez-28	(c)	IPCA + 5,29%	340.945	375.757
ENTE	Itaú	mai-27	(a)	CDI + 1,8%	5	30.426
ENTE	Votorantim	dez-28	(a)	CDI + 1,65%	50.351	50.206
ENTE	Votorantim	set-29	(a)	CDI + 0,89%	48.870	48.116
ENTE	Votorantim	nov-30	(a)	CDI + 0,47%	30.471	-
ETEP	Itaú	abr-26	(a)	CDI + 1,9%	-	51.409
ETEP	Itaú	mai-27	(a)	CDI + 1,8%	-	35.506
ETEP	Votorantim	set-29	(a)	CDI + 0,89%	102.356	100.447
ETEP	Votorantim	mai-27	(a)	CDI + 0,18%	35.586	-
EBTE	Itaú	abr-26	(a)	CDI + 1,9%	-	51.409
EBTE	Itaú	mai-27	(a)	CDI + 1,8%	-	45.664
EBTE	Santander	jun-30	(a)	CDI + 0,67%	83.206	-
EBTE	Votorantim	nov-30	(a)	CDI + 0,39%	45.751	-
Transleste	BDMG	fev-25	(d)	9,50%	-	412
Transleste	BNB	mar-25	(d)	9,50%	-	172
Transirapé	Itaú	abr-26	(a)	CDI + 1,9%	25.948	51.410
Transirapé	BDMG	abr-26	(b)	TJLP + 6,5%	-	786
Transirapé	BDMG	out-29	(b)	TJLP + 3,5%	1.772	2.177
Coligadas diretas e indiretas					**2.128.613**	**2.059.055**
					5.113.554	**4.344.770**

(a) Sem garantias; (b) Penhor das ações da empresa detidas pela EATE e pela Transminas Holding S.A., constituição de conta-reserva e vinculação da receita da Companhia; (c) Fiança proporcional da Alupar de 50,01% e da Taesa de 49,99% do montante total; (d) Penhor

de ações pela Transminas Holding S.A., penhor de direitos emergentes do contrato de concessão e constituição de fundo de liquidez dos juros das parcelas vincendas no semestre acrescidas dos encargos; (e) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios (Ivaí) - Contas Vinculadas.

Os contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures possuem cláusulas restritivas anuais "covenants" financeiras e não financeiras de vencimento antecipado (usualmente presentes em contratos de empréstimos e financiamentos, como por exemplo fusão, cisão e incorporação, alteração no bloco de controle, entre outros), incluindo o cumprimento de determinados indicadores financeiros durante a vigência dos respectivos contratos.

Dívida	Descrição da cláusula restritiva	Índice requerido	Exigibilidade de cumprimento
1ª emissão de debêntures - Ivaí	Fluxo de Caixa Operacional/Serviço da Dívida	Igual ou maior que 1,30	Anual
2ª emissão de debêntures - EDTE	Geração de caixa da atividade/Serviço da dívida	Igual ou menor que 5,29	Anual
11ª, 12ª, 13ª e 14ª emissões de debêntures - EATE	Dívida total menos caixa e equivalentes limitados ao valor de R$2.052 para a 11ª, 12ª, 13ª e 14ª emissões.	N/A	Semestral
8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures - ECTE	Dívida total menos caixa e equivalentes limitados ao valor de R$357 para a 8ª e R$380 para a 9ª e 10ª emissões.	N/A	Semestral
6ª, 7ª e 8ª emissões de debêntures - ENTE	Dívida total menos caixa e equivalentes limitados ao valor de R$886 para a 6ª, 7ª e 8ª emissões.	N/A	Semestral
6ª e 7ªemissões de debêntures - ETEP	Dívida total menos caixa e equivalentes limitados ao valor de R$301 para as 6ª e 7ª emissões.	N/A	Semestral
4ª e 5ª emissões de debêntures - EBTE	Dívida total menos caixa e equivalentes limitados ao valor de R$238 para a 4ª e 5ª emissões.	N/A	Semestral
3ª emissão de debêntures - Transirapé	Dívida total menos caixa e equivalentes limitados ao valor de R$173.	N/A	Semestral
Contrato BDMG-FINEM - Transirapé	Indice de capital próprio e índice de cobertura do serviço da dívida	ICP acima de 25% e o ICSD acima de 1,20x	Anual

Em 31 de dezembro de 2025, todas as cláusulas restritivas estabelecidas nos contratos de empréstimos e financiamentos vigentes foram cumpridas pelas empresas controladas em conjunto e coligadas do Grupo Taesa.

(ii) Provisões para riscos judiciais e passivos contingentes

	Provisões		Passivos contingentes	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Paraguaçu	4.244	3.500	25.400	25.162
Aimorés	4.124	3.028	14.560	12.695
ETAU	319	51	3.269	129
Ivaí	45.641	32.955	-	-
Controladas em conjunto	**54.328**	**39.534**	**43.229**	**37.986**
EATE	226	226	7.348	6.407
EBTE	-	-	158	137
ENTE	600	600	-	-
Coligadas diretas	**826**	**826**	**7.506**	**6.544**
	55.154	**40.360**	**50.735**	**44.530**

(iii) RAP

Concessão	Ciclo 2025-2026 Resolução 3.481 de 15/07/2025 Período: de 01/07/2025 a 30/06/2026			Ciclo 2024-2025 Resolução 3.348 de 16/07/2024 Período: de 01/07/2024 a 30/06/2025			Ciclo 2023-2024 Resolução 3.216 de 04/07/2023 Período: de 01/07/2023 a 30/06/2024		
	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total	RAP	PA	Total
ETAU	53.507	2.842	56.349	49.996	3.656	53.652	54.649	2.463	57.112
Aimorés[1]	119.873	(4.084)	115.789	113.818	(4.894)	108.924	109.518	(3.848)	105.670
Paraguaçu [1]	178.915	(6.067)	172.848	169.878	4.040	173.918	163.460	(16.325)	147.135
Ivaí [1]	435.613	(15.979)	419.634	413.610	(24.484)	389.126	410.619	(14.467)	396.152
ENTE	208.097	(7.560)	200.537	194.443	(8.369)	186.074	195.118	(3.995)	191.123
EATE	404.597	(14.660)	389.937	378.049	(15.599)	362.450	379.022	(7.483)	371.539
EBTE [1]	85.775	1.891	87.666	73.681	(2.457)	71.224	69.641	(668)	68.973
ECTE	87.872	(3.218)	84.654	82.108	(3.516)	78.592	82.385	(1.645)	80.740
ETEP	90.902	(3.361)	87.541	84.972	(3.678)	81.294	85.221	(1.501)	83.720
ERTE	47.619	(1.715)	45.904	44.495	(809)	43.686	44.425	(17.471)	26.954
STC [1]	40.520	(1.987)	38.533	35.070	3.161	38.231	37.738	(965)	36.773
Lumitrans	24.632	(898)	23.734	23.016	(1.008)	22.008	23.094	(663)	22.431
ESTE [1]	169.491	(6.161)	163.330	160.930	(7.407)	153.523	154.851	(4.139)	150.712
ESDE[1]	20.014	(482)	19.532	19.664	(503)	19.161	18.921	(483)	18.438
ETSE	39.224	(33)	39.191	37.242	(365)	36.877	35.840	231	36.071
EDTE [1]	104.856	(3.834)	101.022	99.560	(4.229)	95.331	95.799	(3.190)	92.609
Transirapé	46.346	(2.888)	43.458	44.874	(838)	44.036	42.670	2.003	44.673
Transleste	37.705	(1.379)	36.326	35.232	(1.516)	33.716	35.351	(878)	34.473
Transudeste	23.370	(854)	22.516	21.837	(941)	20.896	21.911	(444)	21.467
TOTAL	**2.218.928**	**(70.427)**	**2.148.501**	**2.082.475**	**(69.756)**	**2.012.719**	**2.060.233**	**(73.468)**	**1.986.765**

[1]Concessão de categoria III, apresentada com adição do PIS/COFINS para os três ciclos.

Abaixo tabela relativa a PA VU e PA RETRO, cujas descrições constam na NE 6.

Concessão	PA VU		Total Anual	PA RETRO		Total Anual
	1 ciclos	3 ciclos		3 ciclos	5 ciclos	
ETAU	4.459	1.348	**5.807**	-	-	**-**
Transirapé	-	-	**-**	-	216	**216**
ENTE	-	-	**-**	-	(9)	**(9)**
EATE	-	-	**-**	-	74	**74**
EBTE[1]	-	-	**-**	-	169	**169**
ETSE[1]	-	-	**-**	862	-	**862**
	4.459	**1.348**	**5.807**	**862**	**450**	**1.312**

[1]Concessão de categoria III, apresentada com adição do PIS/COFINS.

13. PARTES RELACIONADAS

I – Outras Contas a Receber – OCR, Outras Contas a Pagar – OCP e Contas a Receber de Concessionárias e Permissionárias – CRCP:

a) Ativos e receitas

REF	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas					
	Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte	Empresa	Valor Original / Periodicidade	Período de Vigência	Atualização monetária anual	Principais condições de rescisão ou extinção, e outras informações relevantes
Transações entre a TAESA e controladas em conjunto						
1	OCR x Outras receitas - O&M - (RS)	ETAU	R$19 / mensal	23/12/2021 a 23/12/2026	IPCA	Inadimplemento de qualquer cláusula contratual, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial.
2	OCR x outras receitas - O&M - (SC)		R$14 / mensal	01/12/2021 a 01/12/2026		
3	OCR x Outras receitas - O&M	Aimorés / Paraguaçu	R$24 / mensal	16/02/2022 a 16/02/2027	IPCA	Inadimplemento de qualquer cláusula contratual, recuperação judicial, falência, liquidação judicial.
4	OCR x Outras receitas - Compartilhamento de Infraestrutura e RH	ETAU/ AIMORÉS	N/A	01/12/2021 a 01/12/2026	IGP-M	Os valores são definidos através dos critérios de rateio e alocação que tem como base o ativo imobilizado da contratante. Caso o valor do rateio supere o montante anual de R$ 2.386, a contratante poderá requerer a revisão. Anuído previamente pela ANEEL por meio do despacho nº 2.320 de 02 de agosto de 2021.
5						
6		PARAGUAÇU		10/02/2022 a 10/02/2027	IPCA	
7	OCR x outras receitas - Reembolso de despesas	ETAU / AIMORÉS e PARAGUAÇU	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.
Transações entre a TAESA e suas coligadas						
8	OCR x disponibilidades - Contrato de compartilhamento de infraestrutura (CCI)	EDTE	R$6 / mensal	27/12/2018 até a extinção da concessão	IPCA	Não Aplicável.
Transações com acionista						
9	CRCP x Outras receitas - Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT) -	CEMIG D x SGT	R$57 / mensal	18/03/2014 até o término da concessão	IPCA, conforme atualização da RAP.	Por qualquer das partes por decretação de falência, dissolução judicial ou qualquer alteração do estatuto social das partes que prejudique a capacidade de executar as obrigações desse contrato, caso fortuito ou força maior.
10	CRCP x receitas - Contrato de Prestação de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica ("CPST")	Grupo Taesa x CEMIG	Os valores são definidos pela ONS a cada emissão do AVC	Até o término da concessão.	IPCA ou IGP-M, conforme atualização da RAP.	Não Aplicável.

Não existe inadimplência nos saldos em aberto que necessite a constituição de PCE.

REF	Consolidado				
	Contratos e outras transações	Ativo		Receita	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
	Transações com controladas em conjunto				
1	Serviços de O&M - Taesa x ETAU (RS)	24	21	325	252
2	Serviços de O&M - Taesa x ETAU (SC)	18	16	271	188
3	Serviços de O&M - Taesa x Paraguaçu	31	27	374	329
3	Serviços de O&M - Taesa x Aimorés	31	27	385	325
4	Compartilhamento de Infra. e RH - Taesa x ETAU	679	305	2.803	2.514
5	Compartilhamento de Infra. e RH - Taesa x Aimorés	749	633	3.072	3.117
6	Compartilhamento de Infra. e RH - Taesa x Paraguaçu	1.112	815	4.654	4.555
7	Reembolso de despesas Taesa x Etau	33	124	-	-
7	Reembolso de despesas Taesa x Aimorés	16	126	-	-
7	Reembolso de despesas Taesa x Paraguaçu	-	1.057	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

REF	Contratos e outras transações	Consolidado			
		Ativo		Receita	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
	Transações com coligadas				
8	CCI - Taesa x EDTE	9	8	103	98
	Transações entre as controladas e empresas ligadas				
9	CCT - SGT X CEMIG	-	-	1.328	1.269
10	CPST - BRAS X CEMIG	-	-	2.076	2.023
10	CPST - SGT X CEMIG	-	-	6.096	5.745
10	CPST - MAR X CEMIG	-	-	1.304	1.259
10	CPST - MIR X CEMIG	-	-	-	1.622
10	CPST - JAN X CEMIG	-	371	15.451	14.499
10	CPST - SJT X CEMIG	-	-	3.741	3.708
10	CPST - SPT X CEMIG	-	-	2.775	3.466
10	CPST - LNT X CEMIG	-	-	596	605
10	CPST - PTG X CEMIG	-	-	727	-
	Transações com controladora				
10	CPST - TAESA X CEMIG	287	-	117.013	91.157
		2.989	**3.530**	**163.094**	**136.731**

b) Passivos, custos e despesas

REF	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas					
	Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte	Empresa	Valor Original	Período de vigência	Atualização monetária anual	Principais condições de rescisão ou extinção, e outras informações relevantes
Transações entre a Taesa e empresas ligadas						
1	OCP x Custo e Despesa com pessoal - Previdência privada	Forluz	Investimento conforme opção do funcionário.	19/03/2012 - término indeterminado.	Não Aplicável.	Taxa de administração de 0,30% sobre o total das contribuições mensais. O Convênio de Adesão celebrado entre a Empresa na condição de patrocinadora do Plano TAESA foi aprovado por meio da Portaria nº 160, de 26 de março de 2012 e publicado no Diário Oficial da União em: 27/03/2012 \| Edição: 60 \| Seção: 1 \| Página: 87
2	OCP x Serviços prestados - CCI	TAESA (ETEO) x CTEEP	Valor total do contrato R$2 valor mensal.	20/07/2001 até a extinção da concessão de uma das partes.	IGP-M	Somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes ou por determinação legal. Em 20/08/2021 foi firmado termo aditivo que descontinua a cobrança por parte da CTEEP.
3		TAESA (ATE) x CTEEP	Valor total do contrato R$10 valor mensal	22/07/2004 até a extinção da concessão de uma das partes.		
Transações entre as controladas da Taesa e empresas ligadas						
4	OCP x Serviços prestados - CCI	SGT x CEMIG GT	R$3 Valor mensal	17/02/2014 até o vencimento da concessão.	IPCA	Poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das partes, determinação legal, ou por mútuo acordo entre as partes.
5		MAR x CEMIG GT	R$205 parcela única e R$50 Valor mensal	12/11/2015 até a extinção da concessão de uma das partes.		
6		ANT X CTEEP	R$8 valor mensal a partir do início da operação	01/11/2022 até a extinção da concessão de uma das partes		
7	OCP x Serviços prestados - O&M	MAR x CEMIG GT	R$68 Valor mensal	03/03/2025 a 03/03/2030	IPCA	O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: I. Por qualquer uma das PARTES, sem que a rescisão implique em multa contratual, pagamento por indenização ou qualquer outra penalidade, desde que a PARTE que optar pela rescisão notifique a outra, por escrito, com prazo de 180 dias de antecedência; II. Em decorrência do descumprimento das condições ora avençadas, e III. Na ocorrência de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, assim conceituada no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que venha paralisar a execução do CONTRATO por mais de 30 dias.
8	OCP x Serviços prestados - O&M	SGT x CEMIG GT	R$66 Valor mensal	10/07/2024 a 10/07/2029	IPCA	O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: I. por qualquer uma das PARTES, sem que a rescisão implique em multa contratual, pagamento por indenização ou qualquer outra penalidade, desde que a PARTE que optar pela rescisão notifique a outra, por escrito, com prazo de 180 dias de antecedência; II. em decorrência do descumprimento das condições ora avençadas, e III. na ocorrência de CASO FORTUITO ou de FORÇA MAIOR, assim conceituada no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que venha paralisar a execução do CONTRATO por mais de 30 dias.
9	OCR x disponibilidades - Reembolso de despesas	ETAU e PARAGUAÇU	Não Aplicável.	Não Aplicável.	Não Aplicável.	Não Aplicável.

REF	Principais informações sobre os contratos e transações com partes relacionadas					
	Classificação contábil, natureza do contrato e contraparte	Empresa	Valor Original	Período de vigência	Atualização monetária anual	Principais condições de rescisão ou extinção, e outras informações relevantes
Transações com acionistas						
10	OCP x Investimento – aquisição Transmineiras – Valor Adicional	CEMIG	Parcela única de R$11.786	Quando da obtenção de decisão favorável por parte das Transmineiras nos processos judiciais.	Variação acumulada de 100% CDI a partir de 01/01/2017 até o dia útil anterior ao pagamento.	Conforme instrumento da reestruturação societária, poderá ser devido à CEMIG o valor máximo de R$11.786. Valor corrigido R$24.301.

REF	Consolidado				
	Contratos e outras transações	Passivo		Custo/Despesa	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
	Transações entre a Taesa e empresas ligadas				
1	Previdência privada - Taesa x Forluz - custo	-	-	1.030	1.159
1	Previdência privada – Taesa x Forluz - despesa	-	-	3.585	3.268
	Transações entre as controladas e empresas ligadas				
4	CCI - SGT x CEMIG GT	5	5	65	62
5	CCI - MARIANA x CEMIG GT	21	20	249	238
7	O&M - MARIANA x CEMIG GT	-	-	819	799
8	O&M - SGT x CEMIG GT	60	57	819	781
9	Reembolso de despesas Taesa x Etau	7	-	-	-
9	Reembolso de despesas Taesa x Aimorés	3	-	-	-
9	Reembolso de despesas Taesa x Paraguaçu	18	29	-	-
	Transações entre Taesa e Acionistas				
10	Aquisição Transmineiras - Valor Adicional - TAESA x CEMIG	25.191	22.047	3.144	7.018
		25.305	**22.158**	**9.711**	**13.325**

II– Dividendos e Juros sobre capital próprio (JCP) a pagar e a receber

Dividendos a receber	31/12/2024	Adição[1]	Recebimento	31/12/2025
Controladas em conjunto e coligadas				
AIMORÉS	18.711	144.678	(163.389)	-
PARAGUAÇU	30.634	267.546	(298.180)	-
ETAU	-	37.519	(37.519)	-
IVAÍ	24.385	64.475	(29.945)	58.915
EATE	11.235	248.646	(259.881)	-
EBTE	4.287	32.471	(36.758)	-
ECTE	2.706	12.947	(14.147)	1.506
ETEP	-	16.521	(16.521)	-
EDTE	2.697	3.145	(2.872)	2.970
ENTE	-	71.836	(71.836)	-
ERTE	1.842	7.894	(7.966)	1.770
TRANSLESTE	3.550	13.822	(14.676)	2.696
TRANSIRAPÉ	4.204	3.670	(4.204)	3.670
TRANSUDESTE	2.117	7.759	(8.285)	1.591
Consolidado	**106.368**	**932.929**	**(966.179)**	**73.118**
Controladas				
BRAS	8.394	15.086	(23.480)	-
SGT	-	4.413	(4.413)	-
MAR	2.408	14.893	(17.301)	-
JAN	-	110.536	(110.536)	-
SJT	-	45.736	(45.736)	-
SPT	16.862	14.329	(31.191)	-
LNT	1.804	9.340	(11.144)	-
ANT	-	15.696	-	15.696
PTG	-	2.035	-	2.035
TNG	-	44.971	-	44.971
Controladora	**135.836**	**1.209.964**	**(1.209.980)**	**135.820**

Dividendos e JCP a receber	31/12/2023	Adição[1] (Reversão) [2]	Recebimento	Incorporação	31/12/2024
Controladas em conjunto e coligadas					
AIMORÉS	9.642	50.513	(41.444)	-	18.711
PARAGUAÇU	14.397	64.550	(48.313)	-	30.634

Dividendos e JCP a receber	31/12/2023	Adição[1] (Reversão) [2]	Recebimento	Incorporação	31/12/2024
ETAU	-	43.357	(43.357)	-	-
IVAÍ	23.201	24.385	(23.201)	-	24.385
EATE	18.501	200.235	(207.501)	-	11.235
EBTE	4.012	22.326	(22.051)	-	4.287
ECTE	1.930	28.842	(28.066)	-	2.706
ETEP	2.437	25.242	(27.679)	-	-
EDTE	3.242	3.447	(3.992)	-	2.697
ENTE	-	46.914	(46.914)	-	-
ERTE	-	7.219	(5.377)	-	1.842
TRANSLESTE	2.227	15.296	(13.973)	-	3.550
TRANSIRAPÉ	823	8.928	(5.547)	-	4.204
TRANSUDESTE	1.398	10.369	(9.650)	-	2.117
Consolidado	**81.810**	**551.623**	**(527.065)**	**-**	**106.368**
Controladas					
BRAS	14.015	18.328	(23.949)	-	8.394
SGT	1.536	4.573	(6.109)	-	-
MAR	2.693	12.849	(13.134)	-	2.408
MIR	15.441	-	-	(15.441)	-
JAN	31.574	131.842	(163.416)	-	-
SJT	9.629	37.113	(46.742)	-	-
SPT	13.119	3.743	-	-	16.862
LNT	3.540	(1.736)	-	-	1.804
ANT	26.849	(26.849)	-	-	-
PTG	1.322	(1.322)	-	-	-
TNG	5.830	(5.830)	-	-	-
Controladora	**207.358**	**724.334**	**(780.415)**	**(15.441)**	**135.836**

[1]Refere-se aos dividendos obrigatórios, adicionais propostos aprovados, intercalares e JCP. [2]Reversão de dividendos aprovada na AGO de 30 de abril de 2024 da controlada.

Dividendos e JCP a pagar	31/12/2024			Adição		Pagamento		31/12/2025		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Dividendos	JCP[1]	Dividendos	JCP	Total
Consolidado e Controladora										
ISA	58.654	17.426	76.080	46.268	82.265	(70.453)	(81.417)	34.469	18.274	52.743
Cemig	85.445	25.384	110.829	67.401	119.842	(102.634)	(118.606)	50.212	26.620	76.832
Não Controladores	250.169	74.887	325.056	197.287	350.782	(300.307)	(347.076)	147.149	78.593	225.742
	394.268	**117.697**	**511.965**	**310.956**	**552.889**	**(473.394)**	**(547.099)**	**231.830**	**123.487**	**355.317**

[1] Considera o valor pago de R$21.673 em 2025 a título de retenção do imposto de renda retido na fonte sobre os JCP aprovados em 11 de novembro de 2025 e pago em 28 de janeiro de 2026. Além disso, desconsidera o valor de R$20.666 pago em 2024 a título de imposto retido na fonte do JCP deliberado em 6 de novembro de 2024 e pago em 29 de janeiro de 2025.

Dividendos e JCP a pagar	31/12/2023			Adição		Pagamento		31/12/2024		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Dividendos	JCP[1]	Dividendos	JCP	Total
Consolidado e Controladora										
ISA	33.925	-	33.925	132.360	59.646	(107.631)	(42.220)	58.654	17.426	76.080
Cemig	49.421	-	49.421	192.818	86.890	(156.794)	(61.506)	85.445	25.384	110.829
Não Controladores	144.711	26	144.737	564.386	254.330	(458.928)	(179.469)	250.169	74.887	325.056
	228.057	**26**	**228.083**	**889.564**	**400.866**	**(723.353)**	**(283.195)**	**394.268**	**117.697**	**511.965**

[1] Os JCP a pagar são apresentados brutos do imposto de renda retido na fonte.

Aprovação de dividendos e JCP	Exercício de competência	Data de aprovação	Órgão de aprovação	Valor aprovado	Data de pagamento	Valor por ação ON e PN
JCP	2025	11/11/2025	CA	144.485	28/01/2026	0,13980
	2025	13/08/2025	CA	220.128	27/11/2025	0,21299
	2025	07/05/2025	CA	188.276	27/08/2025	0,18217
	2024	06/11/2024	CA	137.777	29/01/2025	0,13331
				690.666		
Dividendos intercalares	2025	11/11/2025	CA	178.779	28/01/2026	0,17298
	2025	13/08/2025	CA	79.301	27/11/2025	0,07673
	2024	06/11/2024	CA	92.692	29/01/2025	0,08969
				350.772		
Dividendos mínimos obrigatórios	2024	28/04/2025	CA	301.508	27/11/2025 e 28/05/2025	0,29391
				301.508		

Os dividendos intercalares e os JCP declarados foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202º da Lei das Sociedades por Ações.

III – Remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal – Classificadas no Resultado – despesa de pessoal.

Proporção da remuneração total	31/12/2025		31/12/2024	
	Fixa	Variável	Fixa	Variável
Conselho de Administração	100%	-	100%	-
Conselho Fiscal	100%	-	100%	-
Diretoria estatutária[1]	62%	38%	52%	48%

[1]Composição de remuneração fixa: Pró-labore, encargos, benefícios diretos e indiretos (previdência privada, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida). Composição de remuneração variável: participação nos lucros e resultados e indenizações.

Valores reconhecidos no resultado	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Média de membros remunerados durante o período[1]	10	10	5	4	5	5
Remuneração fixa[2]	**3.212**	**3.010**	**9.719**	**7.909**	**918**	**879**
Salário ou pró-labore	2.794	2.664	7.133	5.798	765	732
Benefícios diretos e indiretos	-	-	1.036	974		-
Encargos	418	346	1.550	1.137	153	147
Remuneração variável	**-**	**-**	**5.923**	**7.185**	**-**	**-**
Participação nos resultados	-	-	5.209	5.544	-	-
Indenização	-	-	714	1.641	-	-
Valor total da remuneração	**3.212**	**3.010**	**15.642**	**15.094**	**918**	**879**

[1]Inclui membros titulares e suplentes, sendo que os conselheiros fiscais suplentes recebem na substituição dos titulares. A média dos membros remunerados foi calculada mensalmente, excluindo os membros que abdicaram da remuneração. [2]O custo da remuneração fixa do conselho inclui o pró-labore e 20% de INSS Patronal.

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Número de membros efetivos	13	13	5	5	5	5
Maior remuneração individual no período (mensal)	27	26	382	538	15	15
Menor remuneração individual no período (mensal)	20	22	232	98	15	15
Remuneração individual média no período (mensal)[1]	27	26	277	308	15	15

[1]O valor foi calculado pela média dos membros remunerados.

14. FORNECEDORES

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores de bens, equipamentos, materiais e serviços – Passivo Circulante [1]	**287.459**	**199.273**	**160.998**	**102.496**

[1]A variação do período decorre do alongamento do prazo médio de pagamento, que elevou o saldo do passivo e aumentou a retenção de caixa.

15. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

15.1 Empréstimos e financiamentos

Financiador	Concessão	Captação				Encargos financeiros anuais	31/12/2025				31/12/2024			
		Data de assinatura	Tipo	Valor contratado recebido	Vencimento final		Custo a apropriar	Principal	Juros	Total	Custo a apropriar	Principal	Juros	Total
Moeda estrangeira-US$[1]														
Citibank[2]	Taesa	22/09/2022	Lei 4.131/62	362.600	26/09/2025	Sofr + 0,44% a.a.	-	-	-	-	-	433.461	5.193	438.654
Controladora							**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**433.461**	**5.193**	**438.654**
Circulante										**-**				**438.654**
Moeda nacional-R$[3]														
BNB - FNE	LNT	27/04/2018	CCB-FNE	62.749	15/05/2038	Taxa de fundos constitucionais (TFC) a.m. pro-rata	(3.279)	44.931	1.693	43.345	(3.872)	48.563	1.957	46.648
Consolidado							**(3.279)**	**44.931**	**1.693**	**43.345**	**(3.872)**	**482.024**	**7.150**	**485.302**
Circulante										**4.819**				**443.953**
Não circulante										**38.526**				**41.349**

[1] Empréstimo mensurado ao valor justo. [2] Em 26 de setembro de 2025, a Companhia liquidou sua dívida atrelada à taxa de câmbio. [3] Empréstimos mensurados ao custo amortizado.

Movimentação dos empréstimos	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	485.302	402.965	438.654	352.894
(+) Juros e variação cambial	(40.250)	124.722	(43.808)	121.046
(-) Ajuste ao valor justo	1.861	(9.679)	1.861	(9.666)
(-) Amortização de principal	(379.234)	(3.631)	(375.602)	(36)
(-) Juros pagos	(24.334)	(29.075)	(21.105)	(25.584)
Saldo final	**43.345**	**485.302**	**-**	**438.654**

Parcelas vencíveis por indexador							
Indexador	Circulante	Não circulante					Total
		2027	2028	2029	Após 2029	Subtotal	
IPCA	5.325	3.631	3.632	3.632	30.404	41.299	46.624
(-) Custo a amortizar	(506)	(463)	(421)	(378)	(1.511)	(2.773)	(3.279)
	4.819	**3.168**	**3.211**	**3.254**	**28.893**	**38.526**	**43.345**

Os contratos de empréstimos e financiamentos possuem cláusulas restritivas anuais "covenants" não financeiras de vencimento antecipado (usualmente presentes em contratos de empréstimos e financiamentos, como por exemplo fusão, cisão e incorporação, alteração no bloco de controle, entre outros) durante a vigência dos respectivos contratos. Em 31 de dezembro de 2025, todas as cláusulas restritivas foram cumpridas.

15.2 Debêntures

Banco	Emis-são	Série	Quantidade	Pagamentos Juros a cada ano	Remuneração	Amortização		Emissão/ Vencimento	31/12/2025				31/12/2024			
						Periodicidade	1º Venc.		Custo a apropriar	Principal	Juros	Total	Custo a apropriar	Principal	Juros	Total
Moeda nacional-R$																
BB/Safra/Bradesco	5ª	única	525.772	15/07	IPCA + 5,9526%	Anual - duas parcelas sucessivas	15/07/2024	15/07/2018 15/07/2025	-	-	-	**-**	(238)	368.782	10.121	**378.665**
Santander-ABC-BB	6ª	1ª	850.000	15/05 e 15/11	108% do CDI[1]	Bullet	15/05/2026	15/05/2019 15/05/2026	(6.185)	850.000	15.315	**859.130**	(6.873)	850.000	11.638	**854.765**
Santander/ABC/BB	6ª	2ª	210.000	15/05 e 15/11	IPCA + 5,50%	Semestral	15/05/2023	15/05/2019 15/05/2044	(6.185)	293.537	1.877	**289.229**	(6.873)	282.685	1.747	**277.559**
BTG/Santander/XP Investimentos	7ª	única	508.960	15/03 e 15/09	IPCA + 4,50%	Semestral	15/09/2025	15/09/2019 15/09/2044	(18.865)	890.096	11.737	**882.968**	(20.900)	688.798	175.588	**843.486**
Santander	8ª	única	300.000	15/06 e 15/12	IPCA +4,7742%	Semestral	15/12/2022	15/12/2019 15/12/2039	(11.666)	382.459	779	**371.572**	(13.387)	389.895	722	**377.230**
Santander	10ª	1ª	650.000	15/11 e 15/05	CDI + 1,70%	Bullet	15/05/2028	15/05/2021 15/05/2028	(3.022)	351.455	6.577	**355.010**	(3.492)	650.000	9.514	**656.022**
Santander	10ª	2ª	100.000	15/11 e 15/05	IPCA + 4,7605%	Anual nos 13º, 14º e 15º anos	15/05/2034	15/05/2021 15/05/2036	(3.022)	129.700	720	**127.398**	(3.492)	124.274	667	**121.449**
Santander-Itaú-BTG-Bradesco-BB	11ª	1ª	150.000	15/07 e 15/01	CDI +1,18%	Anual nos 2º e 3º anos	15/01/2024	15/01/2022 15/01/2025	-	-	-	**-**	(289)	75.000	4.122	**78.833**
Santander-Itaú-BTG-Bradesco-BB	11ª	2ª	650.000	15/07 e 15/01	CDI + 1,36%	Anual nos 3º, 4º e 5º anos	15/01/2025	15/01/2022 15/01/2027	(162)	433.334	32.335	**465.507**	(289)	650.000	36.295	**686.006**
Santander-Itaú-XP-BB	12ª	1ª	630.783	15/10 e 15/04	IPCA + 5,60%	Bullet	15/04/2029	15/04/2022 15/01/2029	(10.616)	731.527	8.431	**729.342**	(12.064)	700.985	7.926	**696.847**
Santander-Itaú-XP-BB	12ª	2ª	300.410	15/10 e 15/04	IPCA + 5,75%	Anual nos 8º, 9º e 10º anos	15/04/2030	15/04/2022 15/01/2032	(10.616)	348.389	4.121	**341.894**	(12.064)	333.844	3.874	**325.654**
Santander-Itaú-XP-BB	12ª	3ª	318.807	15/10 e 15/04	IPCA + 5,85%	Anual nos 13º, 14º e 15º anos	15/04/2030	15/04/2022 15/01/2037	(10.616)	369.724	4.447	**363.555**	(12.064)	354.288	4.181	**346.405**
Santander-Itaú-XP - Safra	14ª	1ª	327.835	15/03 e 15/09	IPCA + 5,8741%	Bullet	15/09/2033	15/09/2023 15/09/2033	(10.669)	361.924	6.201	**357.456**	(11.710)	346.814	5.782	**340.886**
Santander-Itaú-XP - Safra	14ª	2ª	86.261	15/03 e 15/09	IPCA + 6,0653%	Bullet	15/09/2035	15/09/2023 15/09/2035	(10.669)	95.231	1.684	**86.246**	(11.710)	91.255	1.570	**81.115**
Santander-Itaú-XP -Safra	14ª	3ª	385.904	15/03 e 15/09	IPCA + 6,2709%	Anual nos 13º, 14º e 15º anos	15/09/2036.	15/09/2023 15/09/2038	(10.669)	426.031	7.782	**423.144**	(11.710)	408.244	7.257	**403.791**
XP	15ª	1ª	1.000.000	15/03 e 15/09	CDI + 0,63%	Bullet	15/03/2029	15/03/2024 15/03/2029	(6.075)	1.000.000	44.153	**1.038.078**	(7.132)	1.000.000	32.683	**1.025.551**
XP	15ª	2ª	300.000	15/03 e 15/09	IGPM + 5,8438%	Anual nos 13º, 14º e 15º anos	15/03/2034	15/03/2024 15/03/2034	(6.075)	319.474	5.446	**318.845**	(7.132)	320.871	5.322	**319.061**
Bradesco	16ª	única	400.000	15/03 e 15/09	CDI + 0,55%	Bullet	15/09/2030	15/09/2024 15/09/2031	(958)	400.000	17.562	**416.604**	(1.139)	400.000	12.635	**411.496**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

Banco	Emis-são	Série	Quantidade	Pagamentos Juros a cada ano	Remuneração	Amortização		Emissão/ Vencimento	31/12/2025				31/12/2024			
						Periodicidade	1º Venc.		Custo a apropriar	Principal	Juros	Total	Custo a apropriar	Principal	Juros	Total
Santander-UBS BBBV	17ª	única	650.000	15/01 e 15/06	IPCA + 7,169%³	Anual - três parcelas sucessivas	15/01/2038	15/01/2025 15/01/2040	(26.775)	676.821	36.606	**686.652**	-	-	-	-
Itaú	18ª	1ª	400.000	15/07 e 15/01 a partir de 07/2028	IPCA + 7,1499%	Anual - duas parcelas sucessivas	15/07/2031	30/07/2025 15/07/2032	(9.969)	403.488	13.292	**406.811**	-	-	-	-
Itaú	18ª	2ª	400.000	15/07 e 15/01 a partir de 07/2028	IPCA + 7,0564%²	Anual - três parcelas sucessivas	15/07/2033	30/07/2025 15/07/2035	(9.969)	403.488	13.645	**407.164**	-	-	-	-
Btg	19ª	única	329.450	15/04 e 15/10	CDI + 0,60	Anual nos 6º e 7º anos	15/10/2031	15/04/2025 15/10/2032	(9.127)	329.450	8.052	**328.375**	-	-	-	-
Itaú	20ª	única	600.000	15/12 a partir de 12/2037	IPCA + 6,4712%	Anual -quatro parcelas sucessivas	15/12/2037	30/07/2025 17/12/2040	(26.435)	600.411	1.197	**575.173**	-	-	-	-
Controladora									**(208.345)**	**9.796.539**	**241.959**	**9.830.153**	**(142.558)**	**8.035.735**	**331.644**	**8.224.821**
Circulante												**1.287.195**				**1.015.624**
Não circulante												**8.542.958**				**7.209.197**
Moeda nacional-R$																
BTG-Santander-XP - JAN	1ª	1ª	224.000	15/01 e 15/07	IPCA + 4,5%	Semestral	17/01/2022	15/01/2019 15/07/2033	(4.090)	234.694	4.929	**235.533**	(5.233)	244.308	5.089	244.164
Itaú - BTG - JAN	2ª	única	575.000	15/06 e 15/12	IPCA + 4,8295%	Semestral	15/12/2022	15/12/2019 15/12/2044	(22.911)	885.883	1.825	**864.797**	(25.368)	867.915	1.625	844.172
Consolidado									**(235.346)**	**10.917.116**	**248.713**	**10.930.483**	**(173.159)**	**9.147.958**	**338.358**	**9.313.157**
Circulante												**1.335.523**				**1.038.150**
Não circulante												**9.594.960**				**8.275.007**

¹Os derivativos contratados como instrumentos de proteção no montante de R$400.000 referente à 1ª série da 6ª emissão de debêntures, foram swap que trocam o risco de 108% do CDI (taxa de juros das debêntures) pelo IPCA mais taxas prefixadas. ²Os derivativos contratados como instrumentos de proteção no montante de R$800.00 referente à 1ª e 2ª séries da 18ª emissão de debêntures, foram swap's que trocam o risco da 1ª série IPCA+7,1499% a.a. pelo CDI -0,7306%. a.a. e a 2ª série IPCA+7,0564% a.a. pelo CDI -0,7862%. a.a. ambos os swap's mensurados a valor justo. ³ Os derivativos contratados como instrumentos de proteção no montante de R$707.250 referente à 17ª emissão de debêntures, foram swap's que que trocam o risco de IPCA +7,1690% pelo CDI - 0,84%, mensurados a valor justo.

Movimentação das debêntures	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**9.313.157**	**9.296.833**	**8.224.821**	**8.247.206**
(+) Novas emissões	2.379.545	1.700.000	2.379.545	1.700.000
(+) Juros e variação monetária incorridos	1.131.733	1.017.833	1.030.130	913.719
(-) Pagamento de principal	(1.056.528)	(2.008.980)	(1.016.869)	(1.991.708)
(-) Pagamento de juros	(768.865)	(699.523)	(715.317)	(647.632)
(-) Custo de transação (novas emissões)	(86.226)	(17.050)	(86.226)	(17.050)
(-) Ajuste ao valor justo	(6.278)	-	(6.278)	-
(+) Amortização dos custos de emissão	23.945	24.044	20.347	20.286
Saldo final	**10.930.483**	**9.313.157**	**9.830.153**	**8.224.821**

Parcelas vencíveis por indexador	Circulante	Não circulante					Total
		2027	2028	2029	Após 2029	Subtotal	
CDI	790.661	216.667	-	351.455	3.136.836	3.704.958	4.495.619
IPCA	566.561	179.974	119.132	855.215	4.624.409	5.778.730	6.345.291
IGP-M	5.446	-	-	-	319.473	319.473	324.919
(-) Custos de emissão a amortizar	(27.145)	(26.421)	(25.832)	(24.894)	(131.054)	(208.201)	(235.346)
	1.335.523	**370.220**	**93.300**	**1.181.776**	**7.949.664**	**9.594.960**	**10.930.483**

As debêntures são simples, não conversíveis em ações.

Os contratos das 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª emissões de debêntures da Taesa e da 1ª e 2ª emissões de debêntures de Janaúba, possuem cláusulas restritivas "covenants" não financeiras de vencimento antecipado (usualmente presentes em contratos de empréstimos e financiamentos, como por exemplo fusão, cisão e incorporação, alteração no bloco de controle, entre outros). A 2ª emissão de debêntures de Janaúba, possui cláusulas restritivas anuais "covenants" financeiras de vencimento antecipado.

Título	Descrição da cláusula restritiva	Índice requerido	Exigibilidade de cumprimento
2ª emissão - JAN	Geração de caixa da atividade/Serviço da dívida[1]	Igual ou maior que 1,2	Anual

[1]Calculado com base em informações registradas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias auditadas.

A 2ª Série das 6ª e a 8ª emissões de debêntures da Taesa, possuem a seguinte cláusula restritiva "covenants" não financeiras e de vencimento antecipado:

Constituição em favor dos debenturistas junto ao Banco Santander "Conta de Pagamento de Debêntures" onde deverá ser mantido um saldo mínimo correspondente, pelo menos, ao valor da próxima parcela do valor nominal atualizado acrescido do valor da próxima parcela da remuneração.

Em 31 de dezembro de 2025, todas as cláusulas restritivas foram cumpridas.

As informações relativas aos instrumentos financeiros derivativos (operações de "swap") contratados para proteção do serviço associado à 1ª série da 6ª emissão, 1ª e 2ª série da 18ª emissão e 17ª emissão, de debêntures, bem como a exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, são divulgadas na NE 19.

16. PROVISÕES PARA RISCOS JUDICIAIS, DEPÓSITOS JUDICIAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

16.1 Políticas contábeis

Uma provisão é reconhecida, em virtude de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico venha a ser exigido para liquidar a obrigação. A despesa relativa à constituição

de qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

16.2 Uso de estimativas e julgamentos

CPC 25/IAS 7 - As Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos externos.

16.3 Provisões para riscos judiciais

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, aspectos cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos externos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão para riscos trabalhistas, tributários e cíveis em montantes considerados suficientes para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso.

Mutação das provisões	31/12/2024	Adições	Reversões	Atualizações monetárias	Pagamento	Servidões[1]	31/12/2025
Trabalhistas	4.116	2.524	(35)	574	(1.049)	-	6.130
Tributárias	17.629	214	(100)	757	-	-	18.500
Cíveis	33.015	3.191	-	6.211	(2.357)	-	40.060
Controladora	**54.760**	**5.929**	**(135)**	**7.542**	**(3.406)**	**-**	**64.690**
Trabalhistas	570	269	-	100	(82)	-	857
Tributárias	2.935	352	-	44	-	-	3.331
Cíveis	112.139	5.017	-	5.853	(8.183)	4.212	119.038
Consolidado	**170.404**	**11.567**	**(135)**	**13.539**	**(11.671)**	**4.212**	**187.916**

Mutação das provisões	31/12/2023	Adições	Reversões	Atualizações monetárias	Pagamento	Servidões [1]	Incorporações[2]	31/12/2024
Trabalhistas	9.325	118	-	(594)	(4.733)	-	-	4.116
Tributários	15.338	642	-	1.721	(72)	-	-	17.629
Cíveis	25.922	4.690	(127)	3.002	(964)	-	492	33.015
Controladora	**50.585**	**5.450**	**(127)**	**4.129**	**(5.769)**	**-**	**492**	**54.760**
Trabalhistas	59	494	-	17	-	-	-	570
Tributários	2.913	-	-	22	-	-	-	2.935
Cíveis	84.776	6.824	-	11.118	(63)	9.976	(492)	112.139
Consolidado	**138.333**	**12.768**	**(127)**	**15.286**	**(5.832)**	**9.976**	**-**	**170.404**

[1] Refere-se às provisões para riscos cíveis referentes a zona de exclusão para passagem de redes de transmissão. [2]Incorporação da controlada MIR em 30 de abril de 2024.

16.4 Depósitos judiciais

Mutação dos depósitos judiciais	31/12/2024	Adições	Baixas	Atualizações monetárias	Pagamentos	31/12/2025
Trabalhistas	4.222	262	(570)	33	(119)	3.828
Tributárias	37.260	-	(423)	9.688	(8.712)	37.813
Cíveis	11.855	281	(1.557)	(155)	(40)	10.384
Controladora	**53.337**	**543**	**(2.550)**	**9.566**	**(8.871)**	**52.025**
Trabalhistas	194	19	(105)	3	-	111
Tributárias	-	352	-	-	-	352
Cíveis	89.985	8.921	(6.565)	621	(2.784)	90.178
Consolidado	**143.516**	**9.835**	**(9.220)**	**10.190**	**(11.655)**	**142.666**

Mutação dos depósitos judiciais	31/12/2023	Adições	Baixas	Atualizações monetárias	Pagamentos	Incorporações	31/12/2024
Trabalhistas	6.313	2.967	(3.438)	(752)	(1.088)	220	4.222
Tributárias	33.991	912	-	3.554	(1.197)	-	37.260
Cíveis	10.953	42	(557)	1.055	(24)	386	11.855
Controladora	**51.257**	**3.921**	**(3.995)**	**3.857**	**(2.309)**	**606**	**53.337**
Trabalhistas	71	599	(11)	4	(249)	(220)	194
Cíveis	74.548	10.341	(593)	6.075	-	(386)	89.985
Consolidado	**125.876**	**14.861**	**(4.599)**	**9.936**	**(2.558)**	**-**	**143.516**

Em 31 de dezembro de 2025, os depósitos judiciais relacionados aos processos judiciais e administrativos provisionados possuíam valores atualizados de R$22.256 na controladora (R$20.116 em 31 de dezembro de 2024) e R$108.353 no consolidado (R$106.614 em 31 de dezembro de 2024). Os saldos referem-se às ações cíveis, trabalhistas e tributárias envolvendo, respectivamente, discussões de servidão administrativa, terceirização, horas extras, reclamações trabalhistas, execuções fiscais e manifestações de inconformidade referentes às compensações de impostos e contribuições federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) não homologadas pela RFB.

16.5 Passivos contingentes

	31/12/2025				31/12/2024			
	Trabalhistas	Tributários	Cíveis	Total	Trabalhistas	Tributários	Cíveis	Total
Taesa	13.289	1.431.176	251.543	1.696.008	15.788	1.308.165	258.237	1.582.190
BRAS	-	8.990	56	9.046	-	10.265	-	10.265
MAR	231	214	1	446	275	93	2	370
JAN	422	4.742	90	5.254	771	4.311	475	5.557
SPT	-	758	2.823	3.581	-	689	2.818	3.507
SGT	-	-	-	-	-	13	-	13
SJT	-	1.239	2.423	3.662	-	1.130	1.200	2.330
	13.942	**1.447.119**	**256.936**	**1.717.997**	**16.834**	**1.324.666**	**262.732**	**1.604.232**

As principais causas classificadas com expectativa de perda considerada possível estão relacionadas a riscos tributários por meio de execuções fiscais e manifestações de inconformidade, e a riscos cíveis por meio de ações anulatórias e procedimentos de arbitragem. São elas:

Taesa-TSN - Supostas irregularidades nas compensações de tributos e contribuições federais, entre eles COFINS, IRPJ e CSLL, no montante atualizado de R$19.070 em 31 de dezembro de 2025 (R$28.064 em 31 de dezembro de 2024).

Taesa-NVT - Manifestações de inconformidade referentes às supostas irregularidades nas compensações de tributos e contribuições federais, entre eles COFINS e IRPJ, totalizando o valor atualizado de R$8.695 em 31 de dezembro de 2025 (R$7.041 em 31 de dezembro de 2024).

Taesa-ETEO - Processo referente a dedutibilidade das despesas de amortização do ágio pago pela Lovina Participações S.A. ("Lovina") pela aquisição da ETEO, relativo ao auto de infração lavrado de 2014, referente aos anos-calendários 2009 e 2010, no valor atualizado de R$144.209 em 31 de dezembro de 2025 (R$135.149 em 31 de dezembro de 2024). Em 14 de agosto 2024, foi dado provimento ao Recurso Voluntário para cancelamento da autuação. Foram apresentados Embargos de Declaração pela Fazenda Nacional, que foram negados. Aguarda-se a interposição de Recurso Especial pela Fazenda Nacional.

Taesa-NTE - Manifestações de inconformidade relativas às supostas irregularidades nas compensações de tributos e contribuições federais, entre eles PIS, COFINS e IRPJ, totalizando o valor atualizado de R$9.458 em 31 de dezembro de 2025 (R$9.048 em 31 de dezembro de 2024).

Taesa-ATE - Supostas irregularidades nas compensações de tributos e contribuições federais, entre eles IRPJ, totalizando o valor atualizado de R$ 9.517 em 31 de dezembro de 2025 (R$9.127 em 31 de dezembro de 2024), originados anteriormente à aquisição das empresas do Grupo UNISA por parte da Taesa.

Taesa-STE - Manifestações de inconformidade referentes à supostas irregularidades nas compensações de tributos e contribuições federais, entre eles PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, CSRF e IRRF totalizando o valor atualizado de R$14.290 em 31 de dezembro de 2025 (R$7.579 em 31 de dezembro de 2024), relativo aos processos originados anteriormente à aquisição das empresas do Grupo UNISA por parte da Taesa.

Taesa-ATE II - Manifestações de inconformidade relativas à supostas irregularidades nas compensações de tributos e contribuições federais, entre eles IRPJ, totalizando o valor atualizado

de R$ 2.467 em 31 de dezembro de 2025 (R$2.085 em 31 de dezembro de 2024), sendo R$1.648 relativo a processo originados anteriormente à aquisição das empresas do Grupo UNISA por parte da Taesa.

Taesa-ATE III - Processos tributários originados anteriormente à aquisição das empresas do Grupo UNISA por parte da Taesa e execuções fiscais para exigência de ICMS, totalizando o valor atualizado de R$23.416 em 31 de dezembro de 2025 (R$19.987 em 31 de dezembro de 2024).

BRAS – (i) Execução fiscal relativa à discussão quanto a exigência de ICMS no Estado do Mato Grosso, totalizando o valor atualizado de R$4.706 em 31 de dezembro de 2025 (R$3.992 em 31 de dezembro de 2024). (ii) Ação Anulatória de Débito Fiscal, com vistas a declarar a inexistência de relação jurídico-tributária, que autorize o Estado de Mato Grosso a realizar a cobrança do crédito em referência. Em 31 de dezembro 2025, o valor atualizado era de R$4.280 (R$4.398 em 31 de dezembro 2024).

Ágio Atlântico/Alterosa - A Taesa recebeu carta da RFB que solicitou esclarecimentos e documentação acerca das exclusões registradas no código 152 (ágio), declaradas no e-lalur e e-lacs de 2014/2015; 2016 e 2017/2018. A Companhia apresentou as informações requeridas pelo Auditor Tributário. A Taesa foi intimada dos Termos de Início de Procedimento Fiscal, referente ao IRPJ e CSLL não recolhidos no período de apuração de janeiro de 2014 a dezembro de 2015; de 2016; e dos anos de 2017/2018, ante a dedução da base de cálculo dos valores referentes ao ágio oriundo da operação de aquisição da TERNA por CEMIG e FIP. A Companhia recebeu os Termos de Encerramento relativo aos procedimentos fiscais em andamento, cujo resultado culminou na lavratura dos autos de infração no valor atualizado de R$220.508 em 31 de dezembro de 2025 (R$201.649 em 31 de dezembro de 2024) para os anos calendários 2014/2015; no valor atualizado de R$135.015 em 31 de dezembro de 2025 (R$123.269 em 31 de dezembro de 2024) para o ano calendário de 2016 e R$203.360 em 31 de dezembro de 2025 (R$184.401 em 31 de dezembro de 2024) para os anos calendários de 2017 e 2018. A Companhia apresentou impugnação contra os autos de infração referentes aos anos calendários 2014/2015 e 2016, as quais foram negadas pela Delegacia da Receita Federal. A Companhia apresentou Recurso Voluntário contra as decisões. A Companhia apresentou impugnação contra o auto de infração dos anos calendários 2017/2018. A Companhia foi intimada da decisão desfavorável emitida pela Delegacia da Receita Federal em 19/06/2023. Em 18 de julho de 2023 foi interposto Recurso Voluntário. Em julgamento ocorrido em 09 outubro de 2024, foi determinada realização de diligência nos casos dos anos calendários 2014/2015 e 2016 para apresentação de documentos, pendente de início. Em 23 de setembro de 2025, foi proferido acórdão pelo CARF dando provimento ao Recurso Voluntário para cancelar o Auto de Infração dos anos calendários 2017/2018.

PIS/COFINS Anos calendários 2015 - Em 11 de novembro de 2019, a Taesa tomou ciência do Auto de Infração lavrado no valor atualizado de R$267.519 em 31 de dezembro de 2025 (R$244.696 em 31 de dezembro de 2024), decorrente do encerramento do procedimento fiscal, instaurado com objetivo de analisar a conformidade legal da apuração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. O motivo da autuação decorre de suposto erro na definição do regime tributário adotado pela Companhia onde, de acordo com o exposto no Termo de encerramento, todas as concessões da Companhia deveriam ter sido tributadas pelo regime não-cumulativo para o PIS e à COFINS. Em 11 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou a Impugnação do auto de infração. Diante da decisão de primeira instância que manteve a autuação, foi apresentado Recurso Voluntário. Em 26 de novembro de 2024, foi negado provimento ao Recurso Voluntário. Em 24 de março de 2025, interposto Recurso Especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais para o qual aguarda-se julgamento.

PIS/COFINS Anos calendários 2016 - Em 13 de novembro de 2019, a Taesa tomou ciência do Auto de Infração lavrado no valor atualizado de R$216.662 em 31 de dezembro de 2025 (R$198.133 em 31 de dezembro de 2024) decorrente do encerramento do procedimento fiscal, instaurado com objetivo de analisar a conformidade legal da apuração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. O motivo da autuação decorre de suposto erro na definição do regime tributário adotado pela Companhia. De acordo com o exposto no Termo de encerramento, todas as concessões da Companhia deveriam ter sido tributadas pelo regime não-cumulativo para o PIS e a COFINS. Em 11 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou a Impugnação do auto de infração. Diante da decisão de primeira instância que manteve a autuação, foi apresentado Recurso Voluntário. Em 26 de novembro de 2024, foi negado provimento ao Recurso Voluntário. Em 24 de março de 2025, interposto Recurso Especial à Câmara Superior de Recursos Fiscais para o qual aguarda-se julgamento.

Arbitragem CMT - Taesa - A controvérsia gira em torno de Requerimentos de Instauração de Arbitragem junto ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), realizados pelo Consórcio Minas Transmissão e demais Consorciadas, alegando que teria havido "aceitação tácita" do MOU e da consequente cláusula compromissória nele inserida para contratação de seus serviços relativos aos Lotes 17 e 4, do Leilão ANEEL n.º 13/2015. Em 31 de dezembro de 2025, os valores das causas indicados são, respectivamente, R$ e R$131.000 e R$45.000. Foi proferida Sentença favorável de mérito, na Arbitragem 71 que: (i) não reconheceu a existência de relação jurídico-obrigacional entre as partes, (ii) julgou improcedente o pedido do CMT de indenização da TAESA; e (iii) julgou procedente tão somente o pedido de condenação da TAESA ao pagamento de indenização correspondente aos gastos pré-Leilão e pós-Leilão. Em 31 de dezembro de 2025, aguarda-se o início de realização de prova pericial para apurar o valor de tais gastos pré-leilão na arbitragem 71. Aguarda-se o julgamento da arbitragem 72, a qual no momento encontra-se suspensa por decisão judicial.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social – Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital subscrito e integralizado da Companhia era de R$3.067.535, sendo representado por 590.714.069 ações ordinárias e 442.782.652 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Para a integralização do capital social houve custos com emissão de ações no montante de R$25.500.

Conforme o seu estatuto social, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$5.000.000, com ou sem a emissão de ações ordinárias ou ações preferenciais, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável e deste Estatuto Social.

As ações preferenciais possuem as seguintes preferências e vantagens: (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio; (ii) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade com cada ação ordinária; e (iii) direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de alienação de Controle da Companhia, ao mesmo preço e nas mesmas condições por ação ordinária do bloco de Controle.

As ações preferenciais conferem aos seus titulares direito de voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral de Acionistas sobre: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da

Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou do estatuto social, requeiram sua deliberação em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia; e (v) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do regulamento de práticas diferenciadas de governança corporativa nível 2, ressalvando-se que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Composição acionária em 31 de dezembro de 2025 e 2024								
	Ações ordinárias		Ações preferenciais		Total		Bloco de controle	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
CEMIG [1]	218.370.005	36,97	5.646.184	1,28	224.016.189	21,68	215.546.907	58,36
ISA	153.775.790	26,03	-	-	153.775.790	14,88	153.775.790	41,64
Free Float	218.568.274	37,00	437.136.468	98,72	655.704.742	63,44	-	-
	590.714.069	**100,00**	**442.782.652**	**100,00**	**1.033.496.721**	**100,00**	**369.322.697**	**100,00**

[1]Existem 6 ações ordinárias e 2.823.092 Units que não pertencem ao bloco de controle. A Unit (TAEE11) é um certificado de depósito de ações, composto por 3 ações, sendo 1 (uma) ordinária (TAEE3) e 2 (duas) preferenciais (TAEE4).

Reserva legal – Constituída com base em 5% do lucro líquido, apurada em cada exercício social, antes de qualquer outra destinação, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e só poderá ser utilizada para aumentar o capital ou compensar prejuízos. A Companhia deixou de constituir a reserva legal no exercício, visto que, o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, excede 30% do capital social, conforme artigo 193 paragrafo §1 da referida lei.

Reserva de incentivo fiscal –Incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na exploração da concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Bahia, Maranhão, Tocantins, Goiás e no Distrito Federal, concedidos pela SUDAM e SUDENE no montante acumulado na reserva em 31 de dezembro de 2025 é de R$347.927 (R$366.580 em 31 de dezembro de 2024). O benefício fiscal constituido em 2025 foi R$11.347 (R$ 10.310 em 31 de dezembro de 2024). As subvenções são registradas contabilmente em conta destacada da demonstração do resultado e submetidas à Assembleia dos Acionistas para aprovação de sua destinação anualmente, considerando as restrições previstas nos respectivos laudos constitutivos e na legislação fiscal vigente.

Reserva especial de ágio – Com base no disposto na Instrução CVM nº 319, de 3 de dezembro de 1999, artigo 6º, substituída pela Resolução CVM nº 78/2022, em dezembro de 2009, foi constituída uma reserva de ágio no valor de R$412.223, que se refere à contrapartida do acervo líquido da Transmissora do Atlântico de Energia Elétrica S.A. no processo de incorporação desta pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2010, foi adicionado ao saldo existente o valor de R$182.284, referente à incorporação da Transmissora Alterosa de Energia S.A., totalizando R$594.507. O percentual anual de utilização do benefício fiscal foi definido pelo estudo da curva de amortização do ágio, baseado nos lucros projetados de cada concessão. O benefício fiscal utilizado pela Companhia até 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 413.462 (R$ 387.143 até 31 de dezembro de 2024).

e) Reserva de lucros a realizar – Reserva constituida com base na parcela não realizada do lucro distribuível.

f) Outros resultados abrangentes – As variações do valor justo dos instrumentos financeiros designados como hedge de fluxo de caixa são reconhecidas sob a rubrica "Outros Resultados Abrangentes". Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da reserva era de R$(76.372) e R$ (29.832), respectivamente.

g) Remuneração dos acionistas – O estatuto social prevê o pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório de 50%, calculado sobre o lucro líquido do exercício nos termos da Lei nº 6.404/76. A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar JCP, cujo valor líquido será imputado aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/95. Os JCP são calculados com base no saldo do patrimônio líquido, limitado à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. O efetivo pagamento ou crédito dos JCP fica condicionado a existência de lucros (lucro líquido do exercício após a dedução da contribuição social sobre o lucro líquido e antes da dedução da provisão para o imposto de renda), computados antes da dedução dos JCP, ou de lucros acumulados e reservas de lucros em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados. Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

As ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia conferem direito à participação nos lucros líquidos de cada exercício em igualdade de condições, sendo assegurada, ainda, aos titulares de cada ação preferencial prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia e, em caso de alienação de seu controle, tanto por meio de uma operação como por meio de operações sucessivas, o direito à alienação de suas ações nos mesmos termos e nas condições asseguradas ao acionista controlador alienante ("tag-along" com 100% do preço).

Proposta de destinação do lucro do exercício	31/12/2025	Valor por ação ON e PN em R$	31/12/2024[1]	Valor por ação ON e PN em R$
Lucro líquido do exercício	1.579.863	-	1.693.915	-
Reserva de incentivo fiscal	(11.347)	-	(10.310)	-
Lucro líquido do exercício ajustado	**1.568.516**	**-**	**1.683.605**	**-**
Dividendos mínimos obrigatórios - 50%	784.258	0,75883936936	841.803	0,81451927509
Dividendos intercalares declarados[2]	(258.080)	0,24971535444	(197.774)	0,19136393564
JCP declarados[2]	(552.889)	0,53496928318	(400.866)	0,38787350928
	(810.969)		**(598.640)**	
IRRF efetivo sobre juros sobre o capital próprio	79.587	-	58.344	-
Dividendos intercalares e JCP declarados atribuídos aos dividendos mínimos obrigatórios	**(731.382)**	-	**(540.296)**	-
Dividendos mínimos obrigatórios remanescentes	(52.876)	0,05116223296	(301.507)	0,29173483948
Dividendos adicionais propostos	(260.226)	0,25179180031	-	-
Reserva de lucros a realizar	(444.445)	-	(783.458)	-
Resumo das destinações:				
Reservas	(455.792)	-	(793.768)	-
Dividendos e JCP	(1.124.071)	1,08763867089	(900.147)	0,87097228439
	(1.579.863)		**(1.693.915)**	

[1]Ratificado pela AGO de 29 de abril de 2025. [2]Parte do valor de 2024 foi pago em 2025.

18. COBERTURAS DE SEGUROS

Tipo de seguro	Seguradora	Vigência	Limite máximo de indenização	DM - Valor em risco[1]	Indenização integral	Prêmio
Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores	ZURICH	19/09/2025 a 18/09/2026	80.000	-	-	67
Responsabilidade civil geral	Chubb	19/11/2025 a 19/11/2026	20.000	-		64
Veículos[2]	Tokio Marine	06/03/2025 a 05/03/2026	-	-	100% Tabela FIPE	428
Risco Cibernético	Tokio Marine	09/12/2025 a 09/12/2026	20.000	-	-	486
	Zurich	09/12/2025 a 08/12/2026	40.000	-	-	805
Riscos Diversos - Cesta Aérea	FAIRFAX	09/10/2025 a 08/10/2026	1.140	1.140	-	7
Seguro Aeronáutico RETA	Mapfre	14/07/2025 a 13/07/2026	779	-	-	13
Risco operacional	FAIRFAX	19/04/2025 a 18/10/2026	74.000	1.247.737	-	3.479
	FAIRFAX	31/07/2025 a 30/07/2026	80.921	80.921	-	208

[1]Os valores de cobertura para danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, acidentes pessoais e danos morais variam de acordo com o item segurado. [2]A apólice contempla todos os veículos operacionais e parte dos veículos administrativos.

Seguro garantia de fiel cumprimento

As concessões ANT, TNG, SIT e JUTR, possuem seguro de fiel cumprimento dos prejuízos decorrentes do seu inadimplemento nas obrigações assumidas nos contratos de concessões, exclusivamente no que se refere às construções das instalações descritas nos referidos contratos.

Concessão	Leilão	Seguradora	Vigência	Valor segurado
ANT	002/2021	Junto Seguros S.A.	05/01/2022 à 01/07/2027	87.503
TNG	002/2022	Junto Seguros S.A.	24/02/2023 a 30/06/2028	55.854
SIT	002/2022	Junto Seguros S.A.	24/02/2023 a 30/06/2028	14.691
JUTR	002/2024	BMG Seguros S.A.	12/12/2024 a 20/09/2028	18.300

Os seguros da Companhia são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes e, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo do auditor independente.

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

19.1 Políticas contábeis

a) Ativos financeiros:

Classificação e mensuração - Os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e (iii) ao valor *justo* por meio do resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta seus instrumentos financeiros da seguinte forma:

• Ativos financeiros ao VJR - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo amortizado - Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

(i) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment) - O modelo de perdas esperadas é aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

Um ativo financeiro não mensurado pelo VJR é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há indicação de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que possa ser estimado de maneira confiável.

A indicação de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo Taesa sobre condições de que o Grupo Taesa não consideraria em outras transações, indicações de que o

devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo pode se caracterizar como um indicativo de perda por redução ao valor recuperável.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

(ii) Baixa de ativos financeiros - A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros - Os passivos financeiros são classificados como VJR quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Adicionalmente, ha passivos cujos riscos elegíveis são marcados a valor justo quando designados formalmente em uma relação de hedge accounting.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

c) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge: A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como swaps de taxa de juros, para proteger-se contra seus riscos de impacto das mudanças nas taxas de juros sobre os fluxos de caixas e os designou em estruturas de hedge accounting. Esses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. Derivativos são registrados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando o valor justo é negativo. Para fins de contabilidade de hedge, a Companhia classifica parte de seus instrumentos como Hedge de Fluxo de Caixa e a outra parte como Hedge de Valor Justo.

No início de uma relação de hedge, a Companhia formalmente designa e documenta a relação de hedge na qual pretende aplicar a contabilidade de hedge, bem como o objetivo da Companhia e estratégia de gestão de risco para o hedge.

Essa documentação inclui:

- Identificação do instrumento de hedge;
- Identificação dos itens de hedge ou transações sendo coberta;
- A natureza dos riscos a serem cobertos e dos riscos excluídos, e como a Companhia avalia se a relação de proteção atende aos requisitos de efetividade, demonstrando que há relação econômica entre item protegido e instrumento de hedge, que o efeito do risco de

crédito não influencia as alterações do valor justo decorrentes da relação de hedge e como é determinado;
- O índice de hedge;
- Possíveis fontes de inefetividade; e
- Método de avaliação da parcela inefetiva que pode ser tanto qualitativa como quantitativa.

A contabilidade do hedge de fluxo de caixa é reconhecida da seguinte forma:

A parte eficaz do ganho ou perda do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes, e, caso a proteção deixe de atender ao índice de hedge, mas o objetivo do gerenciamento de risco permanece inalterado, a Companhia deve ajustar ("reequilibrar") o índice de hedge para atender os critérios de qualificação. Qualquer ganho ou perda remanescente no instrumento de hedge (inclusive decorrentes do "reequilíbrio" do índice de hedge) é uma inefetividade, e, portanto, deve ser reconhecida no resultado.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração do resultado junto com as transações objeto de hedge ao afetar o resultado, por exemplo, quando a receita ou despesa financeira objeto de hedge for reconhecida ou quando uma venda prevista ocorrer. Quando o item objeto de hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro.

Se a ocorrência da transação prevista não for mais esperada, os valores anteriormente reconhecidos no patrimônio líquido são transferidos para a demonstração do resultado. Se o instrumento de hedge expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem, ou se a sua classificação como hedge for revogada, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem diferidos no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes até que a transação prevista ou compromisso firme afetem o resultado.

A contabilidade do hedge de valor justo é reconhecida da seguinte forma:

Os ganhos ou perdas do instrumento de hedge referente a mensuração a valor justo devem ser reconhecidos diretamente no resultado em suas respectivas contas, e, caso a proteção deixe de atender ao índice de hedge, mas o objetivo do gerenciamento de risco permanece inalterado, a Companhia deve ajustar ("reequilibrar") o índice de hedge para atender os critérios de qualificação.

Os ajustes referentes a mensuração a valor justo sob o item de hedge (risco protegido designado) também serão reconhecidos em resultado compensando os efeitos do instrumento de hedge.

A Companhia deve descontinuar prospectivamente a contabilização de hedge somente quando a relação de proteção deixar de atender aos critérios de qualificação (após levar em consideração qualquer reequilíbrio da relação de proteção).

A Companhia utiliza contratos de swap para oferecer alinhamento no fluxo de caixa relacionadas às suas transações com debêntures e a concessão de ativos.

19.2 Uso de estimativas e julgamentos

Os instrumentos financeiros são classificados como nível 2, são adotadas técnicas de avaliação que utilizam premissas e dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas.

19.3. Categorias e hierarquia do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e não derivativos

Os diferentes níveis foram definidos conforme: (a) Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; (b) Nível 2 – "inputs", exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e (c) Nível 3 – premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). Não houve mudança de nível para esses instrumentos financeiros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

	NE	Categoria de instrumentos financeiro	Hierarquia do valor justo	Consolidado		Controladora	
				31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativos financeiros							
- Títulos e valores mobiliários	5	VJR	Nível 2	583.935	5.740	417.623	-
- Equivalentes de caixa – aplicações financeiras	4	VJR	Nível 2	739.340	741.347	680.869	602.235
- Instrumentos financeiros derivativos	19	VJR	Nível 2	3.953	79.354	2.617	74.834
- Caixa e Bancos	4	Custo amortizado	-	2.256	9.629	629	5.418
- Contas a receber de concessionárias e permissionárias	6	Custo amortizado	-	284.838	265.271	227.834	209.875
- Rateio de antecipação e parcela de ajuste	-	Custo amortizado	-	2.279	2.289	-	-
				1.616.601	**1.103.630**	**1.329.572**	**892.362**
Passivos financeiros							
- Fornecedores	-	Custo amortizado	-	287.459	199.273	160.998	102.496
- Empréstimos e financiamentos	15.1	VJR	Nível 2	-	438.654	-	438.654
- Empréstimos e financiamentos	15.1	Custo amortizado	-	43.345	46.648	-	-
- Debêntures	15.2	Custo amortizado	Nível 2	10.930.483	9.313.157	9.830.153	8.224.821
- Instrumentos financeiros derivativos	19	VJORA	-	179.282	95.129	179.282	95.129
- Passivo de arrendamento	-	Custo amortizado	-	614	1.406	614	1.390
- Rateio de antecipação e parcela de ajuste	-	Custo amortizado	-	86.504	87.673	66.486	69.567
				11.527.687	**10.181.940**	**10.237.533**	**8.932.057**

19.3.1. Instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado (entretanto, são exigidas divulgações do valor justo)

Exceto conforme detalhado na tabela a seguir, a Administração considera que os valores contábeis dos demais ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, reconhecidos nessas informações financeiras, se aproximam dos seus valores justos.

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Consolidado				
Debêntures - Passivos financeiros	10.930.483	10.448.928	9.313.157	8.578.039
Controladora				
Debêntures - Passivos financeiros	9.830.153	9.467.164	8.224.821	7.683.534

Debêntures: A Administração considera que os saldos contábeis das debêntures, classificados como "outros passivos financeiros ao custo amortizado", aproximam-se dos seus valores justos, exceto quando essas debêntures possuem Preço Unitário - PU no mercado secundário próximo ao período de relatório, cujos valores justos foram mensurados com base em cotações.

Quanto aos demais ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, a Administração considera que os valores contábeis se aproximam dos seus valores justos, uma vez que: (i) possuem prazo de recebimento/pagamento médio inferior a 60 dias; (ii) são concentrados em títulos de renda fixa, remunerados à taxa CDI; e (iii) não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxas de juros comparáveis.

19.4. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de Hedge accounting

(i) Derivativos não designados como instrumentos de hedge

Empréstimo em moeda estrangeira

A Companhia pode tomar empréstimos em moeda estrangeira e celebrar contratos de swaps na administração das suas exposições. Esses contratos de moeda a termo não são designados como hedges de fluxo de caixa, hedges de valor justo ou hedges de investimento líquido, sendo celebrados por períodos consistentes com as exposições da transação em moeda.

	"Swap" cambial Citibank
Valor de referência (nocional) em 31/12/2025[3]	-
Valor de referência (nocional) em 31/12/2024	US$ 70.000
Direito de a empresa receber (ponta ativa)	(SOFR + Spread: 0,44%) - 1,17647[(1)]
Obrigação de a empresa pagar (ponta passiva)	CDI + 0,65% a.a.
Vencimento em	26/09/2025
Ponta ativa em 31/12/2025	-
Ponta passiva 31/12/2024	438.654
"Swap" ativo (passivo) em 31/12/2025 [2]	-
"Swap" ativo (passivo) em 31/12/2024 [2]	*65.449*
Valor a receber (a pagar) em 31/12/2025	-
Valor a receber (a pagar) em 31/12/2024	65.449
Valor justo em 31/12/2025	-
Valor justo em 31/12/2024	65.449
Ganhos (perdas) 01/01/2025 a 31/12/2025	(80.464)
Ganhos (perdas) 01/01/2024 a 31/12/2024	70.431

[1] O fator 1,17647 representa o "gross up" do imposto de renda devido nos pagamentos de amortização e juros.
[2] Ganho não realizado, registrados no balanço patrimonial da controladora e do consolidado, decorrentes dos swaps.
[3] Empréstimo liquidado em 26 de setembro de 2025.

As operações estão registradas em câmara de liquidação e custódia. Não existe nenhuma margem depositada em garantia e a operação não possui custo inicial.

Aquisição de equipamentos no exterior

Com objetivo de proteção de caixa, a Companhia contratou, operações de Non-Deliverable Forwards (NDF), para mitigar a exposição cambial originada por desembolsos realizados em moeda estrangeira com seus fornecedores, conforme tabela abaixo:

Concessão	Montante	Moeda	Vencimento
SIT	SEK 269.606	Coroa Sueca	2025 e 2026
JUTR	USD 5.834	Dólar	2025 e 2027

(ii) Derivativos designados como instrumentos de hedge – Hedges de fluxo de caixa

Debêntures

A Companhia designou como instrumento de proteção para uma estrutura hedge de fluxo de caixa, derivativos no montante de R$400.000 referente à 1ª série da 6ª emissão de debêntures. Os derivativos contratados foram swaps que trocam o risco de 108% do CDI (taxa de juros das debêntures) pelo IPCA (taxa de atualização das concessões) mais taxas prefixadas.

O único instrumento protege ambos os riscos. Assim, o efeito do hedge de fluxo de caixa na demonstração do resultado e em outros resultados abrangentes é demonstrado abaixo:

Classificação do hedge	Objeto de hedge	Instrumento de hedge	Valor de referência	Indexador Passivo	Vencimento	Ganho (Perda) Outros resultados abrangentes
						31/12/2025
Hedge de fluxo de caixa	Debênture indexada a 108% do CDI Concessão de ativos indexada ao IPCA	Swaps	50.000	IPCA + 3,94%	15/05/2026	(8.094)
			50.000	IPCA + 3,91%	15/05/2026	(9.043)
			100.000	IPCA + 4,00%	15/05/2026	(18.166)
			50.000	IPCA + 3,53%	15/05/2026	(8.495)
			50.000	IPCA + 3,66%	15/05/2026	(11.012)
			100.000	IPCA + 3,99%	15/05/2026	(15.704)
Controladora e Consolidado						**(70.514)**

(iii) Derivativos designados como instrumentos de hedge – Hedges de valor justo

A Companhia designou como instrumento de proteção para uma estrutura hedge de valor justo, derivativos no montante de R$800.000 referente à 1ª e 2ª série, ambas no valor de R$ 400.000, da 18ª emissão de debêntures, foram swaps que trocam o risco da 1ª série IPCA+7,1499% a.a. pelo CDI -0,7306%. a.a. e a 2ª série IPCA+7,0564% a.a. pelo CDI -0,7862%. a.a. e na 17ª emissão de debêntures série única o montante de R$ 707.250 que também foi objeto de swap que troca o risco de IPCA +7,1690% pelo CDI - 0,84%, todos os swaps mensurados a valor justo. Para mensurar a parcela inefetiva das relações de hedge, a Companhia utiliza o método de fluxo de caixa descontado e compara as alterações no valor justo do instrumento de hedge com as alterações no valor justo do item protegido atribuíveis ao risco coberto.

As fontes de inefetividade de hedge que podem afetar a relação de proteção durante o seu prazo avaliadas pela Companhia são: (i) modificação no item coberto; e (ii) uma alteração relevante no risco de crédito da Companhia ou da contraparte dos swaps designados.

Item	Nocional (R$)	Valor contábil	Valor justo
Swap 18ª Emissão - 1ª Série	400.000	15.608	(1.172)
Swap 18ª Emissão - 2ª Série	400.000	15.452	(1.680)
Swap 17ª Emissão	707.205	15.352	9.131

(iv) Movimentação dos instrumentos financeiros derivativos

Os efeitos dos instrumentos financeiros na demonstração do resultado são demonstrados abaixo:

Movimentação dos instrumentos financeiros derivativos	31/12/2024	Juros, variação monetária e cambial	Ajuste ao valor justo (Resultado)	Ajuste ao valor justo (ORA)	(Pagamentos) Recebimentos	31/12/2025
Contrato de SWAP (Citibank 4131)	(65.449)	82.325	(1.861)	-	(15.015)	-
Contrato de SWAP (Santander) - 6ª emissão	34.243	(17.761)	-	26.716	13.740	56.938
Contrato de SWAP (XP) - 17ª emissão	-	5.826	9.131	-	-	14.957
Contrato de SWAP (Santander) - 18ª emissão	-	15.241	(2.852)	-	-	12.389
Contrato de SWAP (BR Partners)	36.513	(18.899)	-	27.210	13.559	58.383
Contrato de SWAP (Itaú)	12.021	(6.257)	-	8.094	4.541	18.399
Contrato de SWAP LP (ABC Brasil)	12.352	(7.417)	-	8.494	4.784	18.213
Contrato NDF Saíra	(9.385)	573	-	-	6.198	(2.614)
Controladora	**20.295**	**53.631**	**4.418**	**70.514**	**27.807**	**176.665**
Contrato NDF Juruá	(4.520)	3.302	-	-	(118)	(1.336)
Consolidado	**15.775**	**56.933**	**4.418**	**70.514**	**27.689**	**175.329**

Movimentação dos instrumentos financeiros derivativos	31/12/2023	Juros, variação monetária e cambial	Ajuste ao valor justo (Resultado)	Ajuste ao valor justo (ORA)	(Pagamentos) Recebimentos	31/12/2024
Contrato de SWAP (Citibank 4131)	21.179	(66.695)	(3.736)	-	(16.197)	(65.449)
Contrato de SWAP (Santander)	41.309	(9.561)	-	(7.096)	9.591	34.243
Contrato de SWAP (BR Partners)	43.683	(9.207)	-	(7.379)	9.416	36.513
Contrato de SWAP (Itaú)	14.360	(3.115)	-	(2.384)	3.160	12.021
Contrato de SWAP LP (ABC Brasil)	15.020	(3.588)	-	(2.472)	3.392	12.352
Contrato NDF Saíra	188	(8.519)	-	-	(1.054)	(9.385)
Controladora	**135.739**	**(100.685)**	**(3.736)**	**(19.331)**	**8.308**	**20.295**

Movimentação dos instrumentos financeiros derivativos	31/12/2023	Juros, variação monetária e cambial	Ajuste ao valor justo (Resultado)	Ajuste ao valor justo (ORA)	(Pagamentos) Recebimentos	31/12/2024
Contrato NDF Juruá	-	(4.520)	-	-	-	(4.520)
Consolidado	**135.739**	**(105.205)**	**(3.736)**	**(19.331)**	**8.308**	**15.775**

19.5. Análises de sensibilidade sobre instrumentos financeiros e derivativos

A Companhia e suas controladas efetuaram testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, derivativos e não derivativos, relevantes, em aberto no fim do período deste relatório, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o período, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos.

As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários A e B, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

	Cenário provável	Cenário A (deterioração de 25%)	Cenário B (deterioração de 50%)	Realizado até 31/12/2025 anualizado
CDI[1]	12,13%	15,16%	18,20%	14,26%
IPCA[1]	3,91%	4,89%	5,87%	4,26%
Sofr[2]	3,65%	4,56%	5,48%	3,75%
PTAX	5,4100	6,7625	8,1150	5,5024
Sek	0,5741	0,7176	0,8612	0,5983
IGPM	3,19%	3,99%	4,79%	-1,05%

[1]Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN (Relatório Focus - Mediana Agregado), em 06 de março de 2026.
[2]Conforme taxas divulgadas no "site" da Bloomberg em 06 de março de 2026.

Análises de sensibilidade da exposição líquida dos instrumentos financeiros às altas de taxa de juros e/ou câmbio	Saldo em 31/12/2025	Efeito no lucro antes dos impostos - janeiro a dezembro de 2025 - aumento (redução)		
		Provável	Cenário A	Cenário B
Sem proteção				
Consolidado				
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários				
- CDI	1.323.275	(28.186)	11.943	52.071
Passivos financeiros				
Financiamentos e Debêntures				
- CDI	4.495.619	96.240	(40.700)	(177.655)
- IPCA	6.391.915	22.746	(39.993)	(102.735)
- IGPM	324.919	(13.832)	(16.434)	(19.036)
		76.968	**(85.184)**	**(247.355)**
Sem proteção				
Controladora				
Ativos financeiros				
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários				
- CDI	1.098.492	(23.398)	9.914	43.226
Passivos financeiros				
Financiamentos e Debêntures				
- CDI	4.495.619	96.240	(40.700)	(177.655)
- IPCA	5.217.959	18.569	(32.648)	(83.867)
- IGPM	324.919	(13.832)	(16.434)	(19.036)
		77.579	**(79.868)**	**(237.332)**
Com proteção				
Controladora e Consolidado				
Passivos financeiros				
Debêntures				
- CDI	1.962.399	41.745	(17.654)	(77.059)
- IPCA	2.116.901	7.577	(13.323)	(34.223)
Derivativos				
Ponta ativa - CDI	(1.962.399)	(41.745)	17.654	77.059
Ponta passiva - IPCA	(2.116.901)	(7.577)	13.323	34.223
NDF - Moeda Sek	(2.614)	(64)	314	691
NDF - Moeda Dólar	(1.336)	(125)	1.703	3.533
Efeito líquido total Controladora e Consolidado		**(189)**	**2.017**	**4.224**

19.6. Estrutura de gerenciamento de riscos

A Companhia possui um processo estruturado de gestão de riscos, que é uma prática contínua e multidisciplinar, baseado nas melhores práticas de mercado, visando reduzir o grau de incerteza no alcance dos objetivos estratégicos da Companhia e garantir a preservação do valor e continuidade dos negócios, além de promover a gestão integrada dos principais riscos aos quais a Companhia está exposta. A metodologia adotada no gerenciamento de riscos, está definida na Norma de Gestão de Riscos, aprovada em 2016 pelo Conselho de Administração e revisada em 2022 e está baseada em padrões internacionalmente aceitos, como o modelo *Enterprise Risk Management* (COSO-ERM) e ISO 31.000.

O gerenciamento de riscos da Companhia e de suas controladas visa identificar e analisar os riscos considerados relevantes pela Administração. A Companhia e suas controladas não contratam nem negociam instrumentos financeiros, inclusive instrumentos financeiros derivativos, para fins especulativos.

19.6.1 Gestão do risco de capital

A Companhia e suas controladas administram seus capitais para assegurar que possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital é formada pelo endividamento líquido, ou seja, empréstimos e financiamentos, instrumentos financeiros derivativos, debêntures e passivo de arrendamento, deduzidos pelo caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários, e patrimônio líquido.

19.6.2 Risco de mercado

19.6.2.1 Gestão do risco de taxa de câmbio

A Companhia está sujeita ao risco de moeda nos empréstimos, indexados a uma moeda diferente da moeda funcional da Companhia, o real (R$).

Em 26 de setembro de 2025, a Companhia liquidou sua dívida atrelada à taxa de câmbio. Para mitigar esse risco, a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos ("swap") para proteger a totalidade dos pagamentos futuros de principal e juros, das oscilações do dólar norte-americano e da taxa de juros Sofr. A Companhia liquidou ambos os instrumentos na mesma data.

19.6.2.2 Gestão do risco de taxa de juros

A receita da Companhia e de suas controladas nos termos dos contratos de concessão e da regulamentação vigente, é atualizada anualmente por índices de inflação. A RAP é reajustada através de resolução homologatória, após aprovação pela Diretoria Colegiada da ANEEL, cuja vigência é compreendida pelo período de 1º de julho de um ano até 30 de junho do ano subsequente. Em caso de deflação, as concessionárias terão suas receitas reduzidas e, com isso, incorrerem em possíveis impactos nos resultados.

Para minimizar o risco de captação de recursos com custos e prazos de reembolso considerados adequados, a Companhia e suas controladas monitoram permanentemente os cronogramas de pagamentos de suas obrigações e as suas gerações de caixa. Não houve mudança relevante na exposição da Companhia e de suas controladas quanto aos riscos de mercado ou na maneira pela qual elas administram e mensuram esses riscos.

A Companhia e suas controladas estão expostas às flutuações de taxa de juros pós-fixadas sobre empréstimos e financiamentos, debêntures e aplicações financeiras. Esse risco é administrado por meio do monitoramento dos movimentos de taxas de juros e manutenção de um "mix" apropriado

entre ativos e passivos denominados em taxa de juros pós-fixadas. Adicionalmente, a Companhia contrata diferentes swaps de taxas de juros, nos quais a Companhia concorda em trocar, em intervalos específicos, a diferença entre os valores das taxas de juros variáveis CDI por taxa de juros variável IPCA (6ª Emissão de debêntures da TAESA) e os valores das taxas de juros variáveis IPCA por taxa de juros variável CDI (17ª e 18ª Emissões de debêntures da TAESA), calculados com base no valor do principal nocional acordado entre as partes. Esses swaps pretendem alinhar o fluxo de caixa das obrigações da debênture com o fluxo de caixa das concessões, ambas objeto da relação de hedge. Em 31 de dezembro de 2025, depois de considerar o efeito dos swaps das taxas de juros, aproximadamente 60,47% das debêntures emitidas pelo Grupo estavam sujeitos à inflação + taxa prefixada. A dívida da Companhia está segregada por indexador nas NEs 15.1 – Empréstimos e Financiamentos e 15.2 – Debêntures e as concessão estão segregadas na NE 7.

19.7. Gestão de risco de crédito

O risco de crédito refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais, levando a Companhia a incorrer em perdas financeiras. Esse risco é basicamente proveniente dos investimentos mantidos com bancos e instituições financeiras.

O risco de crédito em fundos e instrumentos financeiros derivativos é limitado porque as contrapartes são representadas por bancos e instituições financeiras que possuem níveis de classificação de crédito ("ratings") satisfatórios, o que caracteriza uma grande probabilidade de que nenhuma contraparte falhe ao cumprir com suas obrigações.

Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo de contrato de concessão, a Administração analisa caso a caso a necessidade de contabilização de provisão para perdas, baixas efetivas ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois o CUST, celebrado entre o ONS e os usuários da rede, tem como finalidade garantir o recebimento dos valores devidos pelos usuários às transmissoras, pelos serviços prestados. Casos judicializados são acompanhados e avaliados para que sejam atribuídas as devidas classificações.

19.8. Gestão do risco de liquidez

A Companhia e suas controladas gerenciam o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento.

A tabela a seguir: (a) apresenta em detalhes o prazo de vencimento contratual remanescente dos passivos financeiros (e os prazos de amortização contratuais da Companhia e de suas controladas) notadamente relacionados a empréstimos e financiamentos, debêntures inclusive os instrumentos financeiros derivativos atrelados, uma vez que os demais passivos financeiros não derivativos, como fornecedores e outros passivos financeiros, tem vencimento inferior a 12 meses, conforme apresentado no balanço patrimonial; (b) foi elaborada de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data do vencimento contratual original em que a Companhia e suas controladas devem quitar as respectivas obrigações; e (c) inclui os fluxos de caixa dos juros e do principal.

Empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Pós-fixada	251.547	209.585	1.322.963	6.926.494	15.233.293	23.943.882
Instrumentos financeiros derivativos	(2.345)	-	429.840	-	-	427.495
Controladora	**249.202**	**209.585**	**1.752.803**	**6.926.494**	**15.233.293**	**24.371.377**
Pós-fixada	17.134	1.576	101.612	677.707	1.848.752	2.646.781
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	(263)	(1.074)	-	(1.337)
Consolidado	**266.336**	**211.161**	**1.854.152**	**7.603.127**	**17.082.045**	**27.016.821**

19.9 Gestão dos riscos operacionais

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Os principais riscos operacionais aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas, são:

Riscos regulatórios - Extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia – MME, ANEEL, ONS, Ministério do Meio Ambiente e CVM.

Caso a Companhia venha a infringir quaisquer disposições da legislação ou regulamentação aplicáveis, a referida infração pode significar a imposição de sanções pelas autoridades competentes.

Risco de seguros - Contratação de seguros de risco operacional e de responsabilidade civil para suas subestações. Apesar da adoção de critérios de contratação dos seguros de risco operacional e responsabilidade civil com o intuito de utilizar práticas adotadas por outras empresas representativas do setor, danos nas linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica não são cobertos por tais seguros, o que poderia acarretar custos e investimentos adicionais significativos.

Risco de interrupção do serviço - Em caso de interrupção do serviço, a Companhia e suas controladas estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.

Risco de construção e desenvolvimento das infraestruturas - Caso a Companhia e suas controladas expandam os seus negócios através da construção de novas instalações de transmissão, poderão incorrer em riscos inerentes à atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades. Caso ocorra algum atraso ou algum dano ambiental no âmbito da construção e desenvolvimento de infraestruturas, tais eventos poderão prejudicar o desempenho operacional da Companhia e de suas controladas ou atrasar seus programas de expansão, hipótese em que a performance financeira da Companhia ou de suas controladas poderia sofrer um impacto adverso.

Dado que a Companhia e suas controladas dependem de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em suas instalações, estando, portanto, sujeitas a eventuais aumentos de preços, atrasos na entrega ou falhas por parte desses fornecedores, o que pode impactar negativamente suas atividades e resultados.

Em razão das especificações técnicas exigidas para determinados equipamentos, o mercado fornecedor pode apresentar concentração ou limitação de players qualificados, especialmente para itens de maior complexidade. Em alguns casos, essa limitação pode reduzir as alternativas imediatas de fornecimento.

Diante desse cenário, a Companhia atua de forma contínua e estratégica na ampliação e diversificação de seu portfólio de fornecimento, incluindo a busca ativa e avaliação técnica de fornecedores nacionais e estrangeiros, com o objetivo de mitigar riscos de concentração e dependência. Essa prospecção considera critérios rigorosos de qualidade, preço, prazo, capacidade produtiva e conformidade técnica, bem como processos de qualificação e homologação.

Caso algum fornecedor venha a descontinuar a produção ou interromper a comercialização de equipamentos estratégicos, poderá haver impacto na continuidade das operações, exigindo a aceleração do processo de qualificação de novos fornecedores ou o desenvolvimento de soluções alternativas. Esse movimento pode demandar investimentos adicionais e prazos de adaptação, com potenciais reflexos na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Risco técnico - Eventos de caso fortuito ou força maior podem causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nesses casos, os custos necessários à recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia e suas controladas. Caso tais riscos se materializem, o desempenho financeiro e operacional da Companhia poderá sofrer um impacto adverso.

Risco de contencioso - A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos, que são acompanhados pelos seus assessores jurídicos. A Companhia analisa periodicamente as informações disponibilizadas pelos seus assessores jurídicos para concluir sobre a probabilidade de êxito final das causas, evitando a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação e buscar eficácia de custos.

A Alta Administração é responsável pelo desenvolvimento e implantação de controles para mitigar os riscos operacionais: (i) exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; (ii) exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações; (iii) cumprimento com exigências regulatórias e legais; (iv) documentação de controles e procedimentos; (v) exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; (vi) exigências de reportar os prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; (vii) desenvolvimento de planos de contingências; (viii) treinamento e desenvolvimento profissional; (ix) padrões éticos e comerciais; e (x) mitigação de risco, incluindo seguro, quando eficaz.

20. LUCRO POR AÇÃO

20.1 Políticas contábeis

Os lucros por ação, básico e diluído, são calculados por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e da média ponderada das ações em circulação no respectivo exercício. O lucro por ação diluído é calculado considerando o efeito de instrumentos dilutivos, quando aplicável.

20.2 Composição dos saldos

	Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	1.579.863	1.693.915
Lucro líquido do exercício proporcional às ações ordinárias (1)	903.000	968.188
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias (2)[1]	590.714	590.714
Lucro líquido do exercício proporcional às ações preferenciais (3)	676.863	725.727
Média ponderada da quantidade de ações preferenciais (4)[1]	442.783	442.783
Resultado por ação ordinária - básico e diluído em R$ = (1) e (2)[2]	1,52866	1,63901
Resultado por ação preferencial - básico e diluído em R$ = (3) e (4)[2]	1,52866	1,63901

[1]Quantidade em lotes de 1.000 ações. [2]A Companhia não possui instrumentos com efeito dilutivo.

21. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

21.1 Políticas contábeis

Reconhecimento da receita - Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47/IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas (i) quando ou conforme a entidade satisfaz

as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente; (ii) quando for possível identificar os direitos; e (iii) quando houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

a) Receita de implementação de infraestrutura - Serviços de implementação, ampliação, reforço e melhorias de instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de implementação de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem.

A receita de implementação de infraestrutura é reconhecida em contrapartida ao ativo de contrato, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de performance de operar e manter. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de performance de construir, torna-se um ativo financeiro (contas a receber de concessionárias e permissionárias), pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

b) Remuneração do ativo de contrato de concessão - Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão e é determinada no início do projeto e não sofre alterações posteriores. As taxas implícitas utilizadas pela Companhia e suas controladas incide sobre os montantes a receber dos fluxos futuros de recebimentos de caixa e variam entre 4,71% e 14,90% ao ano.

c) Receita de correção monetária do ativo de contrato de concessão – Correção reconhecida a partir da operacionalização do empreendimento com base no índice de inflação e metodologia definidos em cada contrato de concessão.

d) Receita de operação e manutenção - Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, cujo reconhecimento inicia-se a partir da operacionalização do empreendimento. Esta receita é calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem.

21.2 Composição dos saldos

Composição da receita operacional líquida	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Remuneração do ativo de contrato de concessão	1.178.753	1.144.631	792.772	757.636
Correção monetária do ativo de contrato de concessão	399.502	540.872	144.830	318.064
Operação e manutenção	1.110.834	1.071.732	1.054.394	1.012.638
Implementação de infraestrutura	2.299.138	1.309.691	499.479	391.702
Parcela variável [1]	(14.863)	(46.816)	(13.046)	(27.514)
Outras receitas	62.173	33.619	51.438	22.657
Receita operacional bruta	**5.035.537**	**4.053.729**	**2.529.867**	**2.475.183**
PIS e COFINS correntes	(163.493)	(152.994)	(127.817)	(117.758)
PIS e COFINS diferidos	(137.792)	(76.099)	(15.431)	(32.100)
ISS e ICMS	(975)	(422)	(883)	(422)
Encargos setoriais [2]	(109.164)	(106.076)	(101.077)	(98.235)
Deduções da receita	**(411.424)**	**(335.591)**	**(245.208)**	**(248.515)**
Receita operacional líquida	**4.624.113**	**3.718.138**	**2.284.659**	**2.226.668**

[1]Parcela a ser deduzida da receita da transmissora em virtude da não prestação adequada do serviço público de transmissão. A parcela variável pode ser classificada em Não programada, quando ocorre indisponibilidade do sistema por acidente e em Programada quando há manutenção em equipamentos que pertençam à linha de transmissão. [2]Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

Margens médias das obrigações de performance	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Implementação de infraestrutura				
- Receita	2.299.138	1.309.691	499.479	391.702
- Custos	(1.807.385)	(1.002.375)	(395.580)	(320.885)
Margem (R$)	**491.753**	**307.316**	**103.899**	**70.817**
Margem percebida (%) [1]	**21,39%**	**23,46%**	**20,80%**	**18,08%**
Operação e Manutenção – O&M				
- Receita	1.110.834	1.071.732	1.054.394	1.012.638
- Custos	(270.438)	(243.456)	(215.120)	(195.939)
Margem (R$)	**840.396**	**828.276**	**839.274**	**816.699**
Margem percebida (%) [2]	**75,65%**	**77,28%**	**79,60%**	**80,65%**

[1] As variações referem-se, basicamente, às margens apuradas para as concessões Ananaí, Tangará e Saíra parte Revitalizadora, e para os reforços das concessões ATE III e São Pedro, nos períodos comparados. [2] A variação refere-se, principalmente, a redução dos investimentos em O&M principalemente nas concessões Novatrans e Saíra parte Conversora.

Conciliação entre a receita bruta e a receita registrada para fins tributáveis do IRPJ e CSLL	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional bruta	5.035.537	4.053.729	2.529.867	2.475.183
(+/-) Efeitos de ajustes societários e tributação pelo regime de caixa	(545.965)	(749.196)	(429.109)	(617.276)
Receita operacional bruta tributável	**4.489.572**	**3.304.533**	**2.100.758**	**1.857.907**

22. NATUREZA DE CUSTOS E DESPESAS

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
- Remuneração direta	(132.990)	(126.159)	(97.637)	(95.236)
- Benefícios	(74.701)	(85.622)	(68.443)	(78.666)
- FGTS e INSS	(48.830)	(50.018)	(44.597)	(46.571)
Pessoal	**(256.521)**	**(261.799)**	**(210.677)**	**(220.473)**
- Custo de infraestrutura	(1.807.385)	(1.002.375)	(395.580)	(320.885)
- O&M	(64.384)	(44.385)	(44.274)	(36.536)
- Outros	(8.300)	(7.415)	(6.787)	(5.787)
Materiais	**(1.880.069)**	**(1.054.175)**	**(446.641)**	**(363.208)**
Serviços de terceiros	**(111.992)**	**(104.270)**	**(92.679)**	**(81.453)**
Depreciação e amortização	**(63.258)**	**(24.720)**	**(63.161)**	**(24.621)**
- Provisão para custos adicionais	(21.936)	(4.233)	(21.936)	(4.233)
- PCE	(14.047)	(43.887)	(11.746)	(36.256)
- Outros	2.803	(25.826)	(13.624)	(12.994)
Outros custos operacionais	**(33.180)**	**(73.946)**	**(47.306)**	**(53.483)**
Total custos e despesas	**(2.345.020)**	**(1.518.910)**	**(860.464)**	**(743.238)**

A demonstração do resultado utiliza uma classificação dos custos e despesas com base na sua função, cuja natureza dos principais montantes é demonstrada a seguir:

Custos com materiais: gastos relacionados à construção, operação e manutenção das linhas e subestações de transmissão.

Custos e despesas com serviços de terceiros: Gastos com vigilância e limpeza, limpeza de faixa de servidão, manutenção de propriedade, comunicação de computadores, viagens, compartilhamento de O&M, compartilhamento de instalações, água, eletricidade e gás, serviços advocatícios, consultoria técnica, telefones, auditoria, transportes e serviços gráficos.

Outras receitas, custos e despesas operacionais: Gastos com provisões para custos adicionais, indenizações, impostos, contribuições e taxas, seguros, aluguéis, condomínio e transporte.

23. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

23.1 Políticas contábeis

As receitas financeiras abrangem, principalmente, receitas de juros sobre aplicações financeiras e correção monetária sobre os depósitos judiciais. As despesas financeiras abrangem, principalmente, despesas com juros e variações monetárias líquidas sobre empréstimos,

financiamentos e debêntures, variações cambiais líquidas dos passivos em moeda estrangeira, resultado líquido dos instrumentos de "hedge", correção monetárias sobre as provisões para riscos judiciais e variação monetária liquida sobre ativos e passivos regulatórios.

23.2 Composição dos saldos

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos de aplicações financeiras	120.123	91.251	85.649	65.469
Atualização monetária sobre Depósitos judiciais	10.190	9.936	9.566	3.857
Outras Receitas	3.939	1.923	1.265	1.377
Receitas financeiras	**134.252**	**103.110**	**96.480**	**70.703**
Empréstimos e financiamentos				
- Juros incorridos	(19.236)	(30.140)	(15.678)	(26.477)
- Variação cambial	59.486	(94.570)	59.486	(94.570)
- Ajuste ao valor justo	(1.861)	9.667	(1.861)	9.667
	38.389	**(115.043)**	**41.947**	**(111.380)**
Debêntures				
- Juros incorridos	(896.217)	(747.828)	(839.029)	(692.083)
- Variações monetárias	(259.463)	(294.049)	(211.450)	(241.922)
- Ajuste ao valor justo	6.280	-	6.280	-
	(1.149.400)	**(1.041.877)**	**(1.044.199)**	**(934.005)**
Instrumentos financeiros derivativos				
- Juros incorridos	6.427	10.998	6.427	10.998
- Variação cambial	(63.359)	107.610	(60.057)	103.090
- Ajuste ao valor justo	(4.419)	(9.667)	(4.419)	(9.667)
	(61.351)	**108.941**	**(58.049)**	**104.421**
Total das despesas financeiras atreladas às dívidas	**(1.172.362)**	**(1.047.979)**	**(1.060.301)**	**(940.964)**
Arrendamento Mercantil	(101)	(202)	(101)	(197)
Outras receitas (despesas) financeiras, líquidas	802	(55.778)	6.524	(44.927)
Despesas financeiras	**(1.171.661)**	**(1.103.959)**	**(1.053.878)**	**(986.088)**
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	**(1.037.409)**	**(1.000.849)**	**(957.398)**	**(915.385)**

Despesas financeiras atreladas às dívidas e instrumentos financeiros - por tipo	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Juros incorridos	(909.026)	(766.970)	(848.280)	(707.562)
Variação monetária	(259.463)	(294.049)	(211.450)	(241.922)
Variação cambial	(3.873)	13.040	(571)	8.520
	(1.172.362)	**(1.047.979)**	**(1.060.301)**	**(940.964)**

24. CRÉDITO (DESPESA) DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

24.1 Políticas contábeis

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos, são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido e são calculados com base no lucro real, a alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, sobre o lucro tributável excedente de R$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual,

Os impostos correntes são os impostos a pagar ou a receber esperados sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos determinadas ou substantivamente determinadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins fiscais e são mensurados pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos à medida que sua realização não seja mais provável.

24.1.2 Subvenção e assistência governamentais

Visam compensar as despesas incorridas e são reconhecidas no resultado em uma base sistemática, no mesmo período em que as despesas relacionadas são incorridas. O reconhecimento contábil dessa redução ou isenção tributária como subvenção para investimento é efetuado registrando-se o imposto total no resultado como se devido fosse, em contrapartida à receita de subvenção equivalente, a serem demonstrados um deduzido do outro. Os valores registrados no resultado são destinados à reserva de incentivo fiscal no patrimônio líquido, quando realizada a destinação do resultado do exercício.

24.2 Composição dos saldos

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
IRPJ e CSLL correntes	(27.005)	(34.837)	(8.713)	(14.471)
IRPJ e CSLL diferidos	(92.006)	(133.762)	52.653	(72.091)
	(119.011)	**(168.599)**	**43.940**	**(86.562)**

Conciliação da taxa efetiva de IRPJ e CSLL – Lucro Real	Consolidado		Controladora	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Lucro antes dos impostos	1.698.874	1.862.514	1.535.923	1.780.477
Despesa de IRPJ e CSLL calculada à alíquota de 34%	(577.617)	(633.255)	(522.214)	(605.362)
Equivalência patrimonial	155.445	225.806	363.503	412.227
Incentivo fiscal - IRPJ - SUDAM/SUDENE	42.949	21.399	11.347	10.310
Incentivo fiscal - IRPJ - Patrocínios Audiovisuais	26	26	-	-
JCP pago	187.982	136.295	187.982	136.295
JCP recebido	-	(26.538)	(16.748)	(41.425)
Ajuste de diferido por mudança de regime tributário - SPT	(73.407)	-	-	-
Empresas consolidadas - Lucro Presumido	124.078	107.845	-	-
Ajustes Extemporâneo - Baixa de diferido referente a custo de debêntures	11.691	-	11.691	-
Ajustes Extemporâneo - Baixa de diferido referente - Crédito fiscal incorporado - ágio	6.720	-	6.720	-
Outros	3.122	(177)	1.659	1.393
Despesa de IRPJ e CSLL	**(119.011)**	**(168.599)**	**43.940**	**(86.562)**
Alíquota efetiva	**7%**	**9%**	**-3%**	**5%**

Benefício fiscal - SUDAM/SUDENE

A Companhia e sua controlada JAN possuem direito a benefícios fiscais conferidos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e/ou pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, que representam uma redução de 75% do imposto de renda devido na exploração das concessões de transmissão. Tais benefícios possuem algumas obrigações, dentre as quais destacamos: (a) proibição de distribuição aos acionistas do valor do imposto que deixar de ser pago em virtude deste benefício; (b) constituição de reserva de incentivos fiscais com valor resultante deste benefício, ao qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízo ou aumento de capital; e (c) aplicação do benefício obtido em atividades diretamente relacionadas à produção na região incentivada.

Concessão	Órgão Autorizativo	Laudo constitutivo	Localidade incentivada	Prazo
Controladora				
TSN	SUDENE	274/2022	BA	31/12/2031
NVT	SUDAM	114/2024	TO e MA	31/12/2033
GTE	SUDENE	353/2022	PB e PE	31/12/2031
MUN	SUDENE	218/2022	BA	31/12/2031
ATE II	SUDENE SUDAM	251/2022 149/2023	PI, MA e BA TO	31/12/2031 31/12/2032
PAT	SUDENE	327/2022	RN	31/12/2031
ATE III	SUDAM	222/2018	PA e TO	31/12/2027
MIR	SUDAM	141/2023	TO	31/12/2032
Controlada				
JAN	SUDENE	046/2022	BA e MG	31/12/2031

Considerando todas as empresas incorporadas pela Taesa ao longo dos últimos anos, o benefício fiscal total na Companhia em 31 de dezembro de 2025 era de aproximadamente 56,70% sobre o lucro da exploração das áreas incentivadas.

A Companhia e suas controladas não incorreram em descumprimento das obrigações das condições relativas aos seus benefícios fiscais.

25. PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

O Plano Taesaprev, aprovado pela PREVIC, foi criado na Forluz, entidade fechada de previdência complementar, da qual a Companhia e suas controladas JAN, BRAS, SJT, SPT, LNT, PTG, TNG e ANT passaram a ser patrocinadoras. Em 31 de dezembro de 2025, 74,69% do quadro efetivo de empregados da Controladora e 72,00% do Consolidado, participavam do Plano Taesaprev (71,01% da Controladora e 73,79% do Consolidado em 31 de dezembro de 2024).

A única obrigação da Companhia é realizar as contribuições de acordo com as regras do plano de previdência privada, que são liquidadas até o mês subsequente ao reconhecimento dessas despesas. Os ativos do plano são mantidos em separado dos outros ativos da Companhia, sob o controle da Forluz. A principal patrocinadora da Forluz é a CEMIG (patrocinadora-fundadora), uma das controladoras da Companhia.

A Companhia poderá a qualquer momento, observada a legislação, solicitar a retirada do patrocínio, que dependerá de aprovação pela autoridade governamental competente e estará sujeita à legislação pertinente. Em caso de retirada hipotética da patrocinadora do plano, o compromisso da patrocinadora está totalmente coberto pelos ativos do plano. Os valores de passivo, custos e despesas estão apresentados na NE 13.

26. OUTRAS INFORMAÇÕES

Aspectos ambientais

As obrigações de execução de projetos de compensação ambiental estão em andamento, com base nos cronogramas estabelecidos nos respectivos instrumentos, quando aplicável. As compensações ambientais provisionadas pela Companhia e suas controladas estão registradas na rubrica "Outras contas a pagar".

A Política Nacional do Meio Ambiente determina que o funcionamento regular de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental.

Licenças expedidas a Companhia e suas controladas em operação						
Empresa	**Trecho**	**Licença de Operação nº**	**Data de emissão**	**Vencimento**	**Órgão emissor**	**REF**
Taesa Holding						
NVT	Samambaia/DF –Imperatriz/MA	384/2004	06/09/2011	06/09/2021	IBAMA	(a)
TSN	Serra da Mesa/GO - Sapeaçu/BA	287/2002	27/08/2018	27/08/2028	IBAMA	-
MUN	Camaçari II – Sapeaçu	2005-002212/TEC/LO-0044	24/07/2005	24/07/2010	IMA	(b)
GTE	Goianinha - Mussuré	339/2003	26/06/2015	26/06/2025	IBAMA	(a)
	SE Norfil	2671/2023	23/11/2023	23/11/2028	SUDEMA	-
PAT	Paraíso-Açu	2018-130625/TEC/RLO-1289	05/06/2020	05/06/2026	IDEMA	(d)
ETEO	Taquaraçu – Sumaré	00026/2008	13/06/2008	13/06/2014	CETESB	(c)
NTE	Angelim - Campina Grande	349/2003	23/12/2015	23/12/2025	IBAMA	(a)
	Xingó – Angelim	350/2003	23/12/2015	23/12/2025		(a)
ATE	Londrina – Araraquara	492/2005	29/02/2012	01/03/2022	IBAMA	(a)
STE	Uruguaiana - Santa Rosa	00714/2022	08/03/2022	08/03/2027	FEPAM	-
ATE II	Colinas – Sobradinho	579/2006	01/02/2016	01/02/2026	IBAMA	(a)

Licenças expedidas a Companhia e suas controladas em operação						
Empresa	**Trecho**	**Licença de Operação nº**	**Data de emissão**	**Vencimento**	**Órgão emissor**	**REF**
ATE III	Itacaiunas – Colinas	753/2008	17/06/2008	17/06/2012	IBAMA	(a)
	Marabá – Carajás	13722/2022	26/09/2022	25/09/2027	SEMAS/PA	-
SIT	Garabi - Itá I e II	1293/2015	04/08/2025	04/08/2035	IBAMA	-
SAN	LT 230kV Livramento 3 / Santa Maria 3	01976/2023	03/07/2023	28/04/2028	FEPAM	-
	LT 230kV Livramento 3 / Alegrete 2	14134/2023	21/12/2023	12/07/2027	FEPAM	(g)
	SE Maçambará 3	O335/2022	28/09/2022	29/09/2027	FEPAM	-
	SE Livramento 3	954/2022	07/02/2022	07/02/2027	FEPAM	-
MIR	SE Palmas	3359/2019	11/07/2019	11/07/2024	NATURATINS	(h)
	SE Miracema	3523/2019	16/07/2019	16/07/2024		(i)
	Lajeado – Palmas	4149/2019	07/08/2019	07/08/2029		-
	SE Lajeado	4174/2019	08/08/2019	08/08/2024		(i)
	Miracema – Lajeado	5297/2019	02/09/2019	02/09/2029		-
Controladas						
MAR	Itabirito II – Vespasiano II	160/2018	24/01/2019	21/12/2028	SEMAD/MG	-
SPT	LT 230 SE Barreira II, SE Rio Grande II-Barreiras/São Desidério	10707/2017	06/11/2015	06/11/2020	INEMA	(b)
	LT 230 SE Gilbués, SE Bom Jesus, SE Eliseu Martins – PI	382/2016	16/06/2016	16/06/2020	SEMAR-PI	(f)
SJT	LT 500 SE Gilbués II - SE São João do Piauí	D000007/25	31/07/2025	31/07/2035	SEMAR-PI	-
LNT	LT Currais Novos II - Lagoa Nova II	111138/2017	08/12/2017	08/12/2023	IDEMA	(e)
	SE Currais Novos II	129600/2018	28/12/2018	28/12/2024		
BRA	Brasnorte – Nova Mutum	324072/2021	14/04/2021	13/04/2026	SEMAT/MT	(j)
	Juba – Jauru	325303/2021	07/10/2021	06/10/2026	SEMAT/MT	(k)
JAN	LT 500 KV Bom Jesus da Lapa 2 - Janaúba 3 - Pirapora 2	1623/2021	31/08/2021	31/08/2031	IBAMA	-
PTG	LT 230 KV Abson Batista - Videira C1 e C2; LT 230 KV Abdon Batista - Barra Grande C3 – CS	1390/2025	02/05/2025	02/05/2029	IMA/SC	

(a) Renovação solicitada ao IBAMA e válida até a sua manifestação (Resolução CONAMA nº 237/97);
(b) O Instituto do Meio Ambiente - IMA do Estado da Bahia (atual INEMA), através do Decreto nº 11.235/08, isenta linhas de transmissão ou distribuição da renovação da Licença de Operação;
(c) Renovação solicitada à CETESB e válida até a sua manifestação;
(d) A antiga licença nº 2014-072326 TEC/LS 0062referente ao Seccionamento Paraíso-Açu Lagoa Nova II, cuja validade era de 19/08/2020 foi unificada na recente renovação de licença da Paraíso-Açu;
(e) Renovação solicitada ao IDEMA/RN. Válida até manifestação do órgão;
(f) Renovação solicitada à SEMAR/PI e válida até a sua manifestação (Resolução CONAMA nº 237/97);
(g) Retificação do número da licença feita pelo órgão;
(h) Renovação solicitada pela prefeitura de Palmas;
(i) Renovação solicitada via Naturatins;
(j) Renovação solicitada via SEMA/MT.

Licenças expedidas às controladas em construção						
Empresa	**Trecho**	**Licença de Instalação/Única nº**	**Licença de Operação nº**	**Data de emissão**	**Vencimento**	**Órgão emissor**
ANT	LT 525kV Bateias - Curitiba Leste	323008/2024	-	07/06/2024	07/06/2030	IAT-PR
	LT 500 kV Ponta Grossa - Assis	1500/2024	-	27/11/2024	27/11/2030	IBAMA
TNG	LT 230 kV Encruzo Novo - Santa Luzia III	-	1080405/2025	28/11/2025	28/11/2029	SEMA-MA
	LT 230 kV Açailândia - Dom Eliseu II (+ SE Açailândia e SE Dom Eliseu II)	1488/2024	-	16/11/2024	19/06/2029	IBAMA-MA(a)
	SE Encruzo Novo	1002952/2024	-	08/01/2024	08/01/2028	SEMA-MA
	LT 500 kV Santa Luzia III - Açailândia/Miranda II (Seccionamento)	-	1054907/2025	07/08/2025	07/08/2029	SEMA-MA
	SE Santa Luzia III	-	1065104/2025	24/09/2025	24/09/2029	SEMA-MA

(a) LI (1488/2024) emitida pelo IBAMA em 20/06/2024 e retificada pelo IBAMA em 20/11/2024.

Empreendimento Juruá – Em 27 de setembro de 2024, a Companhia arrematou o Lote 03 do Leilão 002/2024 - ANEEL, composto por uma linha de transmissão em circuito duplo em 440 Kv de 1,2 Km e 1 subestação 440/138 kV, além de uma linha de transmissão em circuito duplo em 138Kv de 1,5 Km, no estado de São Paulo. O novo empreendimento terá RAP de R$19.582 (ciclo

2025-2026) com capex ANEEL de R$244.013, prazo de concessão de 30 anos e prazo máximo para construção ANEEL de 42 meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2024, data de assinatura do contrato de concessão.

Energização da Controlada Pitiguari - Em 15 de junho de 2025 a Pitiguari passou a receber 100% da RAP total do empreendimento, com cerca de 26 meses de antecipação para o 1º trecho e 22 meses de antecipação para o 2º trecho.

Trecho	Emissão do TL[1]	Efeitos retroativos	% da RAP do empreendimento
2º -LT 230 kV Abdon Batista - Videira (CD)	17/06/2025	15/06/2025	80%
1º - LT 230 kV Abdon Batista – Barra Grande (C3)	08/01/2025	30/12/2024	20%

[1] Termo de Liberação emitido pelo ONS.

Entrada em operação reforços NVT - Em 05 de fevereiro de 2025, o ONS emitiu o Termo de Liberação referente à parte remanescente das instalações de Imperatriz. Com a entrada em operação comercial destas instalações, a Companhia passa a receber uma RAP adicional de aproximadamente R$18.100 (referente ao ciclo 2024-2025), correspondente a 65% da RAP total do reforço, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025. Com isso, o reforço foi concluído integralmente com um RAP total de R$28.069. Esta RAP tem caráter provisório e estará sujeita à próxima revisão tarifária desta concessão, que ocorrerá em 2029. Esta última fase do reforço foi entregue com cerca de 3 meses de antecipação do prazo ANEEL.

Entrada em operação reforço TSN - Em 29 de setembro de 2025, o ONS emitiu o TL correspondente a 100% da RAP total do reforço com efeito retroativo a 26 de setembro de 2025, passando a receber uma RAP adicional de aproximadamente R$11.304 (referente ao ciclo 2025-2026). Em 07 de setembro de 2025, o ONS já havia emitido o TL correspondente a 90% da RAP total deste reforço. A RAP tem caráter provisório e estará sujeita à próxima revisão tarifária desta concessão, que ocorrerá em 2029.

Entrada em operação reforço SPT - Em 29 de dezembro de 2025, o ONS emitiu o TL correspondente a 100% da RAP total do reforço com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2025, passando a receber uma RAP adicional de aproximadamente R$ 6.431 (referente ao ciclo 2025-2026). Em 20 de novembro de 2025, o ONS já havia emitido o TL correspondente a 91% da RAP total do Reforço.

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Aprovação de distribuição de dividendos - Em 17 de março de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de R$313.102 em dividendos referentes a 2025, sendo R$52.876 à título de dividendos mínimos obrigatórios remanescentes e R$260.226 à título de dividendos adicionais propostos, que serão pagos aos acionistas em 27 de maio de 2026, ambos com base na posição acionária existente no banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM em 29 de abril de 2026, os quais serão submetidos à aprovação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser convocada oportunamente. As Units da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 30 de abril de 2026, inclusive.

Energização antecipada Tangará: Em 16 de março de 2026, o ONS emitiu os TL referentes à energização da SE Santa Luzia III (pátios de 500, 230 e 138 kV) e seccionamento da LT Açailândia – Miranda II C1 de 500 kV na concessão Tangará. Com esta liberação, Tangará passa a receber uma RAP de aproximadamente R$35.100 (referente ao ciclo 2025-2026), adicionado de PIS/COFINS, correspondente a 32,5% do RAP total do empreendimento, com efeitos retroativos entre 25 de fevereiro e 6 de março de 2026. O empreendimento foi entregue parcialmente com cerca de 24 meses de antecipação ao prazo limite exigido pela ANEEL de março de 2028.

Entrada em operação reforço ATE III - Em 11 de março de 2026, o ONS emitiu o TL referente a energização do reforço da ATE III, com essa energização a concessão passa a receber uma RAP adicional de aproximadamente R$6.700 (referente ao ciclo 2025-2026), adicionado de PIS/COFINS, com efeitos retroativos a partir de 4 de março de 2026.

Pagamento de dividendos intercalares e JCP – Em 28 de janeiro de 2026, a Companhia pagou o montante de R$323.264, sendo R$144.485 de JCP e R$178.779 de dividendos intercalares de 2025.

Pagamentos aos debenturistas:

Empresa	Emissão	Série	Data do pagamento	Amortização	Juros	Total
Taesa	11ª emissão	2ª	15/01/2026	216.667	35.160	251.827
Taesa	7ª emissão	7ª	16/03/2026	20.277	19.897	40.174
Taesa	14ª emissão	1ª	16/03/2026	-	10.526	10.526
		2ª		-	2.858	2.858
		3ª		-	13.215	13.215
Taesa	15ª emissão	1ª	16/03/2026	-	74.666	74.666
		2ª	16/03/2026	-	9.084	9.084
Taesa	16ª emissão	única	16/03/2026	-	29.697	29.697
Janaúba	1ª emissão	única	15/01/2026	11.362	5.361	16.723

Aumento do capital social em controladas:

Empresa	Data do pagamento	Data da aprovação	Órgão aprovador	Montante
Ananaí	13/03/2026	13/03/2026	AGE	20.000
	06/03/2026	05/03/2026		15.000
	24/02/2026	23/02/2026		7.000
	03/02/2026	02/02/2026		40.000
	12/01/2026	09/01/2026		40.000
Tangará	13/03/2026	13/03/2026	AGE	20.000
	05/03/2026	04/03/2026		10.000
	24/02/2026	23/02/2026		7.000
	03/02/2026	02/02/2026		20.000
Juruá	04/02/2026	02/02/2026	AGE	10.000

Diretoria	
Diretores	**Cargo**
Rinaldo Pecchio Junior	Diretor Presidente
Vago	Diretor Jurídico e Regulatório
Catia Cristina Teixeira Pereira	Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Luis Alessandro Alves	Diretor Técnico
Maurício Dall'Agnese	Diretor de Negócios e Gestão de Participações
Jell Lima de Andrade	Diretor de Implantação

Conselho de Administração
Titulares
Reynaldo Passanezi Filho (indicado pela CEMIG)
José Reinaldo Magalhães (indicado pela CEMIG)
Reinaldo Le Grazie (indicado pela CEMIG)
Paulo Gustavo Ganime Alves Teixeira (indicado pela CEMIG)
Marco da Camino Ancona Lopez Soligo (indicado pela CEMIG)
Carolina Sánchez Restrepo (indicado pela ISA)
Antonio Roquim Neto (indicado pela ISA)
Jaime Enrique Falquez Ortiga (indicado pela ISA)
Francisco Martins Codorniz Filho (indicado pela ISA)
Denise Lanfredi Tosetti Hills Lopes (membro independente)
Mario Engler Pinto Junior (membro independente)
Celso Maia de Barros (membro independente)
Hermes Jorge Chipp (membro independente)

Conselho Fiscal	
Titulares	**Suplentes**
Felipe José Fonseca Attiê (indicado pela CEMIG)	Mirian Paula Ferreira Rodrigues (indicado pela CEMIG)
Ronnye Peterson Baía Antunes (CEMIG)	Luiz Felipe da Silva Veloso (indicado pela CEMIG)
Manuel Domingues de Jesus e Pinho (indicado pela ISA) (Presidente do Conselho Fiscal)	Luciana dos Santos Uchôa (indicado pela ISA)
Murici dos Santos (acionistas minoritários preferencialistas)	Ana Patrícia Alves Costa Pacheco (acionistas minoritários preferencialistas)
Marcello Joaquim Pacheco (acionistas minoritários ordinaristas)	Rosangela Torres (acionistas minoritários ordinaristas)

Dirlei Luis da Silva Junior
Contador CRC RJ- 117622/O-5